



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	I
Rub.	J

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **06 de março de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0603004/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 06 de março de 2024.

*Leticia Bonfim de Oliveira*  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0603004/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, aos cuidados da Srª. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Maria Paixão da Conceição Alencar	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
<a href="mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br">assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br</a>	COORDENADORA DO CRAS

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1. É por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que a proteção social da Assistência Social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida dos familiares que vivem nas localidades, tendo como principal foco de atuação o trabalho com as famílias.

1.2.2. Nesse contexto, e levando-se em conta a necessidade da Administração de suprir a demanda de atendimento básico das famílias tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit enxoval para recém nascido. Considerando que a Assistência Social, caracteriza-se como serviço público de atividade essencial no atendimento à população de baixa renda, sobretudo quem depende de empregos informais e/ou temporários, além de estarem sujeitas a uma grande redução da sua renda, não podem trabalhar, e não tem garantias trabalhistas.

1.2.3. Justifica-se a aquisição desses materiais em razão para atender as famílias de baixo poder aquisitivo que visam garantir assim a proteção social estabelecida através da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade), no artigo 22 que prevê os benefícios eventuais. Esses materiais irão atender as mães de baixo poder aquisitivo com o kit de enxoval, nos primeiros dias de vida de seus bebês.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	3
Rub.	2

1.3. **Resultados almejados:**

1.3.1. Espera-se que a contratação promova a continuidade dos serviços públicos municipais desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial ao dos programas e fins sociais.

1.4. **Redução do tempo de espera:**

1.4.1. Simplificar os procedimentos de licitação pode acelerar significativamente o processo. Isso pode incluir a redução da documentação exigida, a adoção de modalidades de licitação mais ágeis, como o pregão eletrônico, e a utilização de critérios de seleção mais objetivos.

1.4.2. Um planejamento cuidadoso é essencial para evitar atrasos no processo de licitação. Isso inclui definir claramente os requisitos dos kits, estabelecer prazos realistas, antecipar potenciais obstáculos e garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis no momento certo.

1.4.3. Priorizar a transparência e agilidade no processo de licitação pode contribuir para reduzir o tempo de espera. Isso inclui manter os participantes informados sobre o andamento do processo, responder prontamente a dúvidas e solicitações de esclarecimento, e garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma transparente e imparcial.

1.5. **Economia de custos:**

1.5.1. Competitividade de Preços: O processo de licitação permite que diversos fornecedores concorram entre si, o que geralmente leva a preços mais competitivos. Os fornecedores podem oferecer propostas com preços mais baixos para ganhar o contrato, o que beneficia o comprador final.

1.5.2. Negociação de Condições Favoráveis: Durante o processo de licitação, o órgão responsável tem a oportunidade de negociar não apenas os preços, mas também outras condições favoráveis, como prazos de pagamento, qualidade dos produtos e prazos de entrega. Essas negociações podem resultar em acordos mais vantajosos, contribuindo para a economia de custos.

1.6. **Foco na gestão estratégica:**

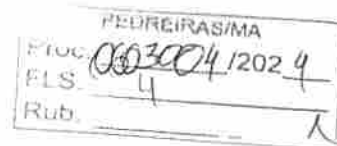
1.6.1. Antes de iniciar o processo de licitação, é fundamental estabelecer objetivos claros e mensuráveis. Isso pode incluir metas relacionadas à quantidade de famílias a serem atendidas, qualidade dos serviços prestados, eficiência na entrega, entre outros.

1.6.2. Uma vez iniciado o processo de aquisição, é crucial monitorar e avaliar continuamente sua implementação. Isso permite identificar eventuais desvios em relação aos objetivos estabelecidos e tomar medidas corretivas oportunamente, garantindo a eficácia e eficiência da gestão.

2. **QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS**

2.1. A demanda dos itens está na tabela a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;	Kit	500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li><li>- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li><li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li><li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;</li><li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li><li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li><li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li></ul>		
---	--	--

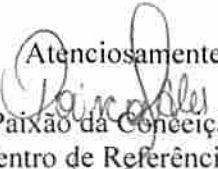
2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo dos exercícios anteriores, encaminhada pelo membro desta secretaria, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsável.

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
Maria Paixão da Conceição Alencar  
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 53.591.961/0001-58  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROL: 0603004/2024
F.L.S. 3
Red: _____

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 0603004/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar;
- 2 - Da estimativa de consumo;
- 3 - Do local de entrega.

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:


- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação;
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/2024
FLS.	6
Sub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 53.591.961/0001-58  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras – MA, 11 de março de 2024.

  
Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/202 4  
FLS. 7  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 53.591.961/0001-58  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

ANEXO I – ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p><b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b>, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;</li><li>- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li><li>- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li><li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li><li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casquinho, 01 calça e 01 body;</li><li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li><li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li></ul>	Kit	500

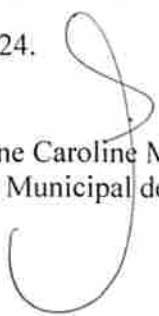


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 53.591.961/0001-58  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	8
Rub.	

	- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.		
--	--	--	--

Pedreiras – MA, 11 de março de 2024.

  
Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	9
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 53.591.961/0001-58**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 0603004/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar; 2 - Da estimativa de consumo; 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023; c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação; d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras – MA, 11 de março de 2024. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**ANEXO I – ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê;	Kit	500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 53.591.961/0001-58  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/202 4  
FLS. 10  
Rub. \_\_\_\_\_

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li><li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li></ul>		
--	--	--

contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023; c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação; d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725 -000 – Pedreiras/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras – MA, 11 de março de 2024. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, higienização e vestimentas (mortuários), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**ANEXO I - ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto	Serviço	150
02	Serviço de tanatopraxia com aplicação de produtos – preparação pós morte, conservação cadavérica por 48hs	Unidade	150
03	Urna funerária de 1,90m – adulto – cor mogno, largura de 0,60m, tipo tampa padrão, material revestimento interno cetim, com alça.	Unidade	150
04	Urna funerária simples de 1,70m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unidade	150
05	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m	Unidade	150
06	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,70m	Unidade	150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 0603004/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 0603004/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar; 2 - Da estimativa de consumo; 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023; c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação; d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Manoel Trindade, nº 3308, Boiada, CEP: 65.725 -000 – Pedreiras/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras – MA, 11 de março de 2024. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**ANEXO I – ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	---------------	---------	--------

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0603004/2024  
 FLS. 11  
 Rub. \_\_\_\_\_



1	<p><b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b>, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;</li> <li>- 1 Cuipeiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li> <li>- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li> <li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li> <li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;</li> <li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li> <li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li> <li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li> <li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li> <li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li> <li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li> <li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li> <li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li> <li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li> <li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li> <li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li> <li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li> <li>- 1 Camisola tamanho G;</li> <li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li> <li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li> <li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li> <li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li> <li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li> </ul>	Kit	500
---	--	-----	-----

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	12
Rub.	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.: 0703001/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 0703001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725 -000, Centro, Pedreiras/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar; 2 - Da estimativa de consumo; 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023; c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação; d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: os 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725 -000, Centro, Pedreiras/MA ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [planejamento@pedreiras.ma.gov.br](mailto:planejamento@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras – MA, 11 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às folhas	Mç	30
02	Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	80





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	3
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA**

Por meio de Documentos de Formalização da Demanda – DFD, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, afirmamos que não houve a manifestações de intenção de registro de preços de outros órgãos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, atesta a necessidade do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, fundamentando-se no artigos e 6 e 18 da lei 14.133/2021.

a) Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e termo de referência unificando todas as demandas e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Maria Paixão da Conceição Alencar – (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social), Integrante Requisitante.
- II. Francielle Silva Morais - (Encarregada de Processos), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 14
Rib. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

A Senhora  
Sterphane Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 0603004/2024, onde agora consta o Estudo Técnico Preliminar solicitado visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA em 25 de março de 2024.

Maria Paixão da Conceição Alencar  
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

Francielle Silva Morais  
Encarregada de Processos



PEDREIRAS/MA
PROC: 0603004/2024
FLS: 15
Rub: _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo licitatório, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos autos Processo Administrativo nº 0603004/2024.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto a ser licitado se trata de aquisição de material de consumo. Assim, em razão das características e durabilidade do material que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de preço no qual, considerando a Lei 14.133/2021 Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1 É por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que a proteção social da Assistência Social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida dos familiares que vivem nas localidades, tendo como principal foco de atuação o trabalho com as famílias.

2.2.2 Nesse contexto, e levando-se em conta a necessidade da Administração de suprir a demanda de atendimento básico das famílias tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit enxoval para recém nascido. Considerando que a Assistência Social, caracteriza-se como serviço público de atividade essencial no atendimento à população de baixa renda, sobretudo quem depende de empregos informais e/ou temporários, além de estarem sujeitas a uma grande redução da sua renda, não podem trabalhar, e não tem garantias trabalhistas.

2.2.3. Justifica-se a aquisição desses materiais em razão para atender as famílias de baixo poder aquisitivo que visam garantir assim a proteção social estabelecida através da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade), no artigo 22 que prevê os benefícios eventuais. Esses materiais irão atender as mães de baixo poder aquisitivo com o kit de enxoval, nos primeiros dias de vida de seus bebês

**2.3 Resultados almejados**

2.3.1. Espera-se que a contratação promova a continuidade dos serviços públicos municipais desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial ao dos programas e fins sociais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	16
Rub.	

## 2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. A administração ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA), assim a contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual (PPA) onde se trata de benefícios eventuais da assistência social, conforme a seguinte descrição: Ofertar benefício eventual as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade tais como:

- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- Vulnerabilidade temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

2.4.2 Conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, foram alocados um orçamento destinado ao projeto. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz do programa, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a aquisição dos produtos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com o Documento de Formalização de Demandas – DFD apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segue especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos;	Kit	500





PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 17
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li><li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li></ul>		
---	--	--

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

4.3. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos a serem contratados.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. Os produtos elencados neste processo administrativo são classificados como bens comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços.

5.2. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar da contratação dos produtos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de atividade objeto deste estudo.

5.3. Para que a Prefeitura Municipal de Pedreiras atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de produtos,



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 18
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

5.3.1. Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento da Administração Pública.

5.3.2. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

5.3.3. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

5.3.4. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

## **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de produtos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

7.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedreiras. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal de Pedreiras em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.3. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os produtos em epígrafe são usados em forma de kit, portanto, é passível de aquisição por um único item.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	19
Rub.	

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. A futura aquisição pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar famílias, as quais não possuem condições financeiras para aquisição de enxoval para recém nascidos.

## 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

### 10.1.1. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente responsável e escolhido pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21; Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10.1.2. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 10.1.3. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603054/202_4
FLS.	20
Rub.	人

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos produtos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Certo é que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

12.2. Neste sentido, aplicando o caso em tela para esta perspectiva, visualiza-se que a maior possibilidade de um eventual impacto ambiental repousa no descarte das embalagens utilizadas, que é mitigado pelo município, pois o mesmo adota práticas sustentáveis em sua coleta e disposição final de resíduos

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Gerenciamento de Risco	Ação Preventiva	Ação Contingente
Atraso na entrega dos bens, e descumprimento de prazos;	Comunicação com a empresa logo que verificada a possibi-	Acompanhamento rigoroso dos prazos e aplicação das



PEDREIRAS/MA
Proc. 0607004/2024
FLS. 21
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

Receber os bens fora das especificações exigidas, ou de qualidade inferior ao adquirido.	lidade de ocorrência de atraso dos bens; Acompanhamento rigoroso no recebimento dos bens.	sanções previstas em caso de atraso na entrega; Recusa do bem e exigência da contratada que atenda as especificações.
--	--	--

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

#### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

#### 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 25 de março de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Maria Paixão da Conceição Alencar

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

Francielle Silva Moraes

Encarregada de Processos



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	22
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

À Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência pelas secretarias municipais demandantes, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 0603004/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras – MA, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	28
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p><b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b>, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;</li><li>- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li><li>- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li><li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li><li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;</li><li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li><li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li><li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li></ul>	Kit	500

Pedreiras – MA, 26 de março de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024_4
FLS.	24
Rub.	1

A Senhora  
Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0603004/2024 de 06 de março de 2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação dos itens solicitados, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.





PEDREIRAS/MA	
Ul.	0603004/2024
L.S.	25
Out.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

#### FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

- Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 08/04/2024 a 09/04/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 10 de abril de 2024.

**ALICIANE SILVA DE PAULA**  
Diretora do Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	26
Rub.	1

**Relatório de Cotação: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.**

Pesquisa realizada entre 08/04/2024 14:29:00 e 09/04/2024 11:09:10

Relatório gerado no dia 09/04/2024 11:16:02 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

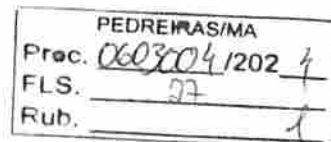
**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC: V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Banheira infantil 22 litros	3	500 Unidades	R\$ 68,24 (un)	-	R\$ 68,24	R\$ 34.120,00
2) Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm	3	500 Unidades	R\$ 30,90 (un)	-	R\$ 30,90	R\$ 15.450,00
3) Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades.	3	500 Pacotes	R\$ 44,75 (un)	-	R\$ 44,75	R\$ 22.375,00
4) Kit mijão 100% algodão com 03 peças.	3	500 Kits	R\$ 28,44 (un)	-	R\$ 28,44	R\$ 14.220,00
5) Conjunto pagão 100% com 03 peças	3	500 Unidades	R\$ 35,65 (un)	-	R\$ 35,65	R\$ 17.825,00
6) Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm.	3	500 Unidades	R\$ 34,84 (un)	-	R\$ 34,84	R\$ 17.420,00
7) Meias para recém-nascidos	3	500 Pares	R\$ 9,40 (un)	-	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
8) Luvas de algodão para bebe	4	500 Pares	R\$ 7,95 (un)	-	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
9) Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone	4	500 Unidades	R\$ 21,15 (un)	-	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
10) Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	3	500 Unidades	R\$ 22,89 (un)	-	R\$ 22,89	R\$ 11.445,00
11) Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	4	500 Unidades	R\$ 17,24 (un)	-	R\$ 17,24	R\$ 8.620,00
12) Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g	3	500 Unidades	R\$ 29,39 (un)	-	R\$ 29,39	R\$ 14.695,00
13) Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm	3	500 Unidades	R\$ 9,16 (un)	-	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
14) Kit pente e escova cabelo para bebê	4	500 Unidades	R\$ 24,81 (un)	-	R\$ 24,81	R\$ 12.405,00
15) Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades	3	500 Pacotes	R\$ 56,48 (un)	-	R\$ 56,48	R\$ 28.240,00
16) Bolsa para Kit maternidade	3	500 Unidades	R\$ 60,56 (un)	-	R\$ 60,56	R\$ 30.280,00
17) Sutiã para amamentação tamanho G	4	500 Unidades	R\$ 64,85 (un)	-	R\$ 64,85	R\$ 32.425,00
18) Camisola tamanho G	3	500 Unidades	R\$ 41,63 (un)	-	R\$ 41,63	R\$ 20.815,00
19) Absorvente pós parto	3	500 Pacotes	R\$ 26,89 (un)	-	R\$ 26,89	R\$ 13.445,00



20) Calcinha de sustentação tamanhos diversos	3	500 Unidades	R\$ 55,66 (un)	-	R\$ 55,66	R\$ 27.830,00
21) Álcool 70% no mínimo 245ml	4	500 Unidades	R\$ 17,07 (un)	-	R\$ 17,07	R\$ 8.535,00
22) Gaze esteril 100% algodão pacote c/ 10 unidades	3	500 Pacotes	R\$ 9,44 (un)	-	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
23) Umbigueira 100% algodão c/ 3 unid.	3	500 Unidades	R\$ 16,21 (un)	-	R\$ 16,21	R\$ 8.105,00

Valor Global: R\$ 366.800,00



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Banheira infantil 22 litros

Preço Estimado: R\$ 68,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,24

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm.	Observação Item 1

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 66,67

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	<b>Data:</b> 22/11/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual LAQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado - Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 467568 - BANHEIRA USO INFANTIL.	<b>Identificação:</b> NºPregão:452023 / UASG:980543
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 06/12/2023 15:53
	<b>Homologação:</b> 14/12/2023 10:23
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.776.421/0001-90	A A VIEIRA EIRELI	R\$ 60,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** CAJOVIL  
**Fabricante:** CAJOVIL - PROCEDENCIA: BRASILEIRA  
**Modelo:** BANHEIRA  
**Descrição:** BANHEIRA DE 20 LITROS UNISEX, CONFECCIONADA EM PLASTICO

<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Castanhal	<b>Endereço:</b> R JOSE DE ALENCAR, 180	<b>Telefone:</b> (91) 8191-7409	<b>Email:</b> alan_aguiar13@hotmail.com
-------------------	--------------------------	---	---------------------------------	---

50.256.286/0001-49	CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

**Marca:** ADOLETA BEBE  
**Fabricante:** ADOLETA BEBE  
**Modelo:** ADOLETA BEBE  
**Descrição:** BANHEIRA DE 20 LITROS UNISEX, CONFECCIONADA EM PLASTICO

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.932.464/0001-00	K R G BENTO EIRELI	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           PEDREIRAS/MA            Proc. 0603004/2024            FLS. 28            Rub. A         </div>	RS 75,00
Marca: ADOLETA BEBÊ Fabricante: ADOLETA BEBÊ Modelo: ADOLETA BEBÊ Descrição: BANHEIRA DE 20 LITROS UNISEX, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
PA	Belém	ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 798	PEDRO
			Telefone:
			(91) 3038-0200
			Email:
			casadomedico@live.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

RS 67,83

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	<b>Data:</b> 07/06/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para fornecimento dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit's de Enxoval para Bebê, visa atender as famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, para atender as ações da Prefeitura Municipal de Codajás.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional I: C/ Saboneteira, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K	<b>Identificação:</b> NºPregão: 102023 / UASG: 980227
<b>CatMat:</b> 467567 - BANHEIRA USO INFANTIL	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 16/06/2023 09:12
	<b>Homologação:</b> 16/06/2023 10:39
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2.500
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>U/F:</b> AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA		RS 25,00
*VENCEDOR*			
Marca: ADOLETA Fabricante: ADOLETA Modelo: ADOLETA Descrição: Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com laçre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado até 25kg, nas cores: transparente rosa e transparente azul.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV PROFESSOR NILTON LINS, 20	(92) 3213-3175
			Email:
			raimundoflavio2012@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.650.194/0001-20	D SANTOS DA SILVA		RS 30,00
Marca: Cajovil Fabricante: Cajovil Modelo: Adoleta Bebê Descrição: 467567-Banheira uso infantil - Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com laçre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado até 25kg, nas cores: transparente rosa e transparente azul.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R LAGOA AZUL, 16	(92) 8412-5611

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.086.200/0001-11	FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA		RS 50,00
Marca: ADOLETA Fabricante: CAJOVIL Modelo: INFANTIL Descrição: Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com laçre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado até 25kg, nas cores: transparente rosa e transparente azul.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO II, 384	(11) 9526-1000
			Email:
			licitacoes.dfm@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI		RS 50,00
Marca: CAJOVIL Fabricante: CAJOVIL Modelo: CAJOVIL Descrição: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional I: C/ Saboneteira, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R PROMECIO, 855	(92) 9116-5545
			Email:
			l.p.dovalle@hotmail.com



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
48.572.802/0001-00	S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	RS 51,98

PEDRE: RAS/AA  
 Proc. 0603004 1202 4  
 FLS. 29  
 Rub.

**Marca:** CAJOVIL  
**Fabricante:** O MESMO  
**Modelo:** BANHEIRA INFANTIL  
**Descrição:** Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor., Capacidade Máxima: Até 25 K.

**Endereço:**

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	RS 200,00

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** PROPRIO  
**Modelo:** PROPRIO  
**Descrição:** Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado ate 25kg, nas cores: transparente rosa e transparente azul. Marca: Própria Modelo: Próprio Entrega: 05 DIAS Pagamento: 15 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: CONFORME EDITAL.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R SANTA MARTA, 85	Bruna	(31) 8730-4190	dsc@elocriacoes.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** RS 70,22

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	<b>Data:</b> 05/04/2023 08:30
<b>Objeto:</b> RP futura e eventual aquisição de material de consumo para atender ao Programa "Bem Nascer".	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor., Capacidade Máxima: Até 25 K.	<b>Identificação:</b> N°Pregão 142023 / UASG 982691
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatMat:</b> 467568 - BANHEIRA USO INFANTIL.	<b>Adjudicação:</b> 05/04/2023 14:14
	<b>Homologação:</b> 14/04/2023 08:13
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 250
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	RS 35,95

**\*VENCEDOR\***

**Marca:** CAJUVIL  
**Fabricante:** CAJUVIL  
**Modelo:** CAJUVIL  
**Descrição:** Banheira p/ bebe em plástico, pvc, conjunto para banho para bebê em plástico tipo pvc, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir válvula em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: Banheira / saboneteira. A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm / largura: 56 cm. Catmat 76821

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

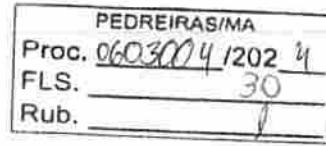
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 51,60

**Marca:** CAJOVIL  
**Fabricante:** CAJOVIL  
**Modelo:** BANHEIRA  
**Descrição:** BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VALVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA/ SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDOSE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CATMAT 76821

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 68,00



Marca: ADOLETA  
Fabricante: ADOLETA

Modelo: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA B

Descrição: BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1 C/ SABONETEIRA, TIPO TAMPA C/ TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE C/ SUPORTE DOBRÁVEL, COR C/ COR, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 25 KG

Estado: RJ Cidade: Cambuci Endereço: R TRES DE OUTUBRO, 134 Nome de Contato: Fernando Telefone: (22) 3865-1409 Email: diathekeindustria.me@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECOES LTDA	RS 72,96
--------------------	------------------------	----------

Marca: Bracol  
Fabricante: Bracol  
Modelo: Enxoval

Descrição: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofoadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 Nome de Contato: Vania Telefone: (21) 3154-2401 Email: genesisrjcontato@gmail.com

03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	RS 73,00
--------------------	-------------------------	----------

Marca: Galzerano  
Fabricante: Galzerano  
Modelo: Banheira

Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO SE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CAT MAT 76821

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CONSTANTINO DE SOUZA, 647 Nome de Contato: Miguel Telefone: (11) 3229-6046 Email: getrixsol@terra.com.br

19.207.250/0001-25	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI	RS 90,00
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Adoleta  
Fabricante: Adoleta  
Modelo: Adoleta

Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDOSE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CATMAT 76821

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R EMYGDIO FERREIRA SACRAMENTO, 456 Nome de Contato: Chimenes Telefone: (27) 98895-6693 Email: alpha@alpha.emp.br

23.539.504/0001-80	COMERCIAL C E C - EIRELI	RS 100,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: GLZ  
Fabricante: GLZ  
Modelo: C SUPORTE

Descrição: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofoadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 2900 Nome de Contato: Telefone: (31) 3201-6121 Email: bimroberval@terra.com.br

## Item 2: Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm

Preço Estimado: R\$ 30,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,90

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm	Observação Item 2

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 27,41

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

**Objeto:** Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo que compõe itens referentes à enxoval para recém - nascido (denominado auxílio natalidade / kit bebê), com objetivo de atender os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem fornecidos às famílias do município que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, no período de 12 (doze) meses

**Descrição:** Pelucia - tecido - Pelucia - Tecido Largura: 80 CM, Cor: Verde , Aplicação: Fabricação De Cueiros

**CatMat:** 255747 - PELUCIA - TECIDO

**Data:** 05/12/2023 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:412023 / UASG 980764

**Lote/Item:** /23

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/12/2023 08:09

**Homologação:** 06/12/2023 08:16

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Unidade

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.118.371/0001-00 *VENCEDOR*	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 27,35
<b>Marca:</b> bc santos <b>Fabricante:</b> bc santos <b>Modelo:</b> tradicional <b>Descrição:</b> CUEIRO estampado unissex para bebê flanelado dos 02 lados, feito em algodão de excelente toque 100 % algodão forrado medindo 80 cm x 80 cm - kit com 03 cueiros cada.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	besantosrepresentacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	RS 27,44
<b>Marca:</b> ORTHOVIDA <b>Fabricante:</b> ORTHOVIDA <b>Modelo:</b> CONFORT <b>Descrição:</b> CUEIRO estampado unissex para bebê flanelado dos 02 lados, feito em algodão de excelente toque 100 % algodão forrado medindo 80 cm x 80 cm - kit com 03 cueiros cada.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 27,44
<b>Marca:</b> yasmim <b>Fabricante:</b> yasmim <b>Modelo:</b> y <b>Descrição:</b> Descrição: Pelucia - Tecido Largura: 80 CM, Cor: Verde , Aplicação: Fabricação De Cueiros		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R SIQUEIRA CAMPOS, 465	(27) 3286-2466	central.vix@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** RS 32,08

Inclui Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

**Objeto:** Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo que compõe itens referentes à enxoval para recém - nascido (denominado auxílio natalidade / kit bebê), com objetivo de atender os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem fornecidos às famílias do município que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, no período de 12 (doze) meses.

**Descrição:** Pelucia - tecido - Pelucia - Tecido Largura: 80 CM, Cor: Verde , Aplicação: Fabricação De Cueiros

**CatMat:** 255747 - PELUCIA - TECIDO

**Data:** 05/12/2023 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:412023 / UASG:980764

**Lote/Item:** /24

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/12/2023 08:09

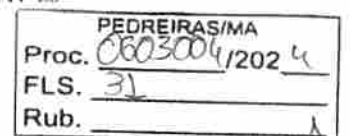
**Homologação:** 06/12/2023 08:16

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Unidade

**UF:** ES



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
14.323.297/0001-30 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Marca: ORTHOVIDA  
Fabricante: ORTHOVIDA  
Modelo: CONFORT  
Descrição: COBERTOR para bebê estampado unissex, produto não alérgico, 100 % poliéster 3% elastano.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Curvelo R BARAO DO RIO BRANCO, 380 Anderson (38) 3721-9177 moveis.orthovida@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 22
Rub. _____

Valor da Proposta Final  
RS 32,00

45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca: bc santos  
Fabricante: bc santos  
Modelo: tradicional  
Descrição: COBERTOR para bebê estampado unissex, produto não alérgico, 100 % poliéster 3% elastano.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Coronel Fabriciano RUA COPACABANA, 1016 (31) 9394-9390 besantosrepresentacoes@gmail.com

RS 32,16

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 33,20

Inc. II Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA

Data: 16/06/2023 17:00

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDO, PARA COMPOR O KIT MATERNIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE GESTANTES DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CUEIRO BORDADO C/03 PEÇAS ZR-3160 80X1,00CM 100% ALGODÃO - CUEIRO BORDADO C/03 PEÇAS ZR-3160 80X1,00CM 100% ALGODÃO

Identificação: 11283510000130-1-000019-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 85

Unidade: Un

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.534.593/0001-39 TECIDOS TITA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 33,20

Item 3: Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades.

Preço Estimado: R\$ 44,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,75

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades	Observação Item 3.

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

RS 53,16

Inc. I Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: PREF.MUN DE ITATIAIUCU

Data: 20/11/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2262023 / UASG 984673

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/03/2024 15:36

Homologação: 06/03/2024 12:54

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: **Tecido algodão** - Tecido Algodão Material: 100% Algodão . Tipo: Tecido Duplo . Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico . Cor: Branca . Aplicação: Confecção De Fraldas

CatMat: 255395 - TECIDO ALGODÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.371.796/0001-15	PH MENESES COMERCIO LTDA	RS 36,00
*VENCEDOR*		

Marca: LEPPER

Fabricante: LEPPER

Modelo: TOALHA DE BANHO

Descrição: Toalha de banho para bebê com capuz - medindo aproximadamente 75cmx90 cm, deverá ser desenvolvida em tecido de fralda, 100% algodão, com 4 camadas de fralda para maior maciez e conforto do bebê. O tecido deverá ser fofo e leve, com aparência enrugada, e com ótima absorção para secagem do bebê; acabamento em viés; Estampa em bichinhos. Cor predominante: Branco com Amarelo.

Endereço:

10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	RS 37,00
--------------------	---	----------

Marca: DIVERSO

Fabricante: DIVERSO

Modelo: UN

Descrição: Toalha de banho para bebê com capuz - medindo aproximadamente 75cmx90 cm, deverá ser desenvolvida em tecido de fralda, 100% algodão, com 4 camadas de fralda para maior maciez e conforto do bebê. O tecido deverá ser fofo e leve, com aparência enrugada, e com ótima absorção para secagem do bebê; acabamento em viés; Estampa em bichinhos. Cor predominante: Branco com Amarelo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadoscartaveis.com.br

50.389.172/0001-77	50.389.172 FRANSINEIDI LORENZ	RS 37,97
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Minasrey

Fabricante: Minasrey

Modelo: Toalha de banho

Descrição: Toalha de banho para bebê com capuz - medindo aproximadamente 75cmx90 cm, deverá ser desenvolvida em tecido de fralda, 100% algodão, com 4 camadas de fralda para maior maciez e conforto do bebê. O tecido deverá ser fofo e leve, com aparência enrugada, e com ótima absorção para secagem do bebê; acabamento em viés; Estampa em bichinhos. Cor predominante: Branco com Amarelo.

Endereço:

40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	RS 37,97
--------------------	------------------------	----------

Marca: bercinho

Fabricante: bercinho

Modelo: toalha

Descrição: Toalha de banho para bebê com capuz - medindo aproximadamente 75cmx90 cm, deverá ser desenvolvida em tecido de fralda, 100% algodão, com 4 camadas de fralda para maior maciez e conforto do bebê. O tecido deverá ser fofo e leve, com aparência enrugada, e com ótima absorção para secagem do bebê; acabamento em viés; Estampa em bichinhos. Cor predominante: Branco com Amarelo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com

20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 50,00
--------------------	-------------------------------	----------

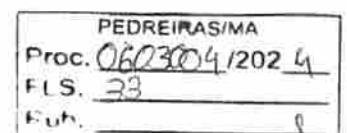
Marca: Minas

Fabricante: Minas

Modelo: Minas

Descrição: toalha

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	AV NEREU RAMOS, 69	(47) 3635-4268	licitasbs@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECCOES LTDA RS 120,00

Marca: Minas Rey  
Fabricante: Minas Rey  
Modelo: Enxoval

Descrição: Toalha de banho para bebê com capuz - medindo aproximadamente 75cmx90 cm, deveser desenvolvida em tecido de fralda, 100% algodão, com 4 camadas de fralda para maior maciez e conforto do bebê. O tecido deveser ser fofo e leve, com aparência enrugada, e com ótima absorção para secagem do bebê, acabamento em vies. Estampa em bichinhos. Cor predominante: Branco com Amarelo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 Vania (21) 3154-2401 genesisrjcontato@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 56,11

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 09/11/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro- MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tecido algodão - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Tecido Duplo , Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico , Cor: Branca , Aplicação: Confeção De Fraldas

Identificação: NºPregão:462023 / UASG:980869.

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 255395 - TECIDO ALGODÃO

Adjudicação: 12/01/2024 17:42

Homologação: 01/02/2024 09:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.580.960/0001-82 R I SILVA RS 53,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: PAPI  
Fabricante: PAPI

Modelo: FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5

Descrição: FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0,70 X 0,70 CM CADA

Endereço:

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI RS 55,26

Marca: MINAS REI  
Fabricante: MINAS REI

Modelo: TECIDO 100% ALGODÃO

Descrição: FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0,70 X 0,70 CM CADA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Timon AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167 (86) 8816-2736 incorporedistribuidora.ma@gmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA RS 58,00

Marca: PAPI  
Fabricante: PAPI

Modelo: PAPI

Descrição: Tecido algodão - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Tecido Duplo , Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico , Cor: Branca , Aplicação: Confeção De Fraldas

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
DF Brasília Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA. 04 (61) 3037-6222 silveninauniformes@gmail.com

30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI RS 58,17

Marca: INFRAL  
Fabricante: INFRAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0,70 X 0,70 CM CADA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Goiânia AV T2, 917 Claudia (62) 3285-6650 metacomercial2014@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 06030074/2024  
FLS. 34  
Rub. \_\_\_\_\_



Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARMARINHOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.  
**Descrição:** Tecido algodão - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Tecido Duplo , Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico , Cor: Branca , Aplicação: Confeção De Fraldas  
**CatMat:** 255395 - TECIDO ALGODÃO

**Data:** 03/03/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:232023 / UASG:925172  
**Lote/Item:** 9/43  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 12/04/2023 14:26  
**Homologação:** 12/04/2023 14:42  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Metro  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECCOES LTDA *VENCEDOR*	RS 14,95

**Marca:** SANTA MARGARIDA  
**Fabricante:** SANTA MARGARIDA  
**Modelo:** SANTA MARGARIDA  
**Descrição:** Tecido em algodão para confeccionar pano de prato Composição: 100% Algodão- Tamanho: na cor branca - 25 m X 70 cm (Unidade) ideal para confecção de panos de prato, toalhas de chá e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI, 02	Silverio	(61) 3354-6222	proroupasconfeccoes@gmail.com

03.851.189/0001-14	LIABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	RS 35,00
--------------------	-----------------------------------	----------

**Marca:** Ober  
**Fabricante:** Ober  
**Modelo:** Tecido em algodão  
**Descrição:** Tecido em algodão para confeccionar pano de prato Composição: 100% Algodão- Tamanho: na cor branca 25 m X 70 cm (Unidade) ideal para confecção de panos de prato, toalhas de chá e outros

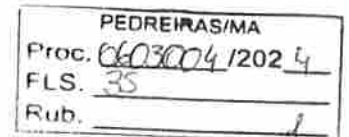
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R. DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabiles@contabiles.net

Item 4: Kit mijão 100% algodão com 03 peças.

Preço Estimado: RS 28,44 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 28,44      Média dos Preços Obtidos: RS 28,44

Quantidade	Descrição	Observação
500 Kits	Kit mijão 100% algodão com 03 peças.	Observação Item 4

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MENDES

**Data:** 08/11/2023 09:00

**Objeto:** Eventual aquisição de uniformes escolares, pares de tênis e kits com 03 pares de meias que serão utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, mantidas pelo poder público municipal no ano letivo de 2024, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio:** Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

**Identificação:** N°Pregão:442023 / UASG:929330

**Lote/Item:** 2/122

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 27/12/2023 14:32

**Homologação:** 27/12/2023 14:46

**CatSer:** 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.122

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R\$ 11,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Telefone:**

RJ

Casimiro de Abreu

R GENCIANO RISCADO DA MOITA, 45

(22) 9898-9974

48.011.287/0001-81 MERIDIAN LTDA

R\$ 11,31

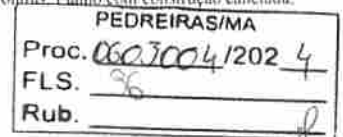
\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

**Endereço:**



10.891.529/0001-04 LKS IND E COM DE

R\$ 12,81

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38) - Marca Hoshi

**Endereço:**

27.914.988/0001-50 MUNDIAL TEXTIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 18,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38) - Marca Hoshi

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Nome de Contato:**

**Telefone:**

**Email:**

MS

Campo Grande

AV AFONSO PENA, 5723

Jefferson

(44) 3642-2949

mundialtextil@hotmail.com

21.116.118/0002-30 EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 18,80

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

**Endereço:**

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 19,68

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "Kit Com 3 Pares de Meia Cano Medio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)"

**Estado:**

**Cidade:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Email:**

MG

Três Corações

AV DONA LAVINIA BRASIL, GROSSI, 651

(35) 3235-1001

rodrigov@centerecalcados.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
56.217.250/0001-32 CLAIKA SOCKS CONFECÇOES LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0609004/202 4
FLS. 37
Rub. 1

Valor da Proposta Final  
RS 20,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

**Endereço:**

41.710.060/0001-85 ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI RS 21,30

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Saquarema	R CARLOTA GOUVEA SIMAS, 75	Andre	(22) 98986-6753	alagcomercialrj@gmail.com

13.099.984/0001-51 DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO RS 21,30

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** "Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)"

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PB	João Pessoa	R RODRIGUES DE AQUINO, 480	(83) 8763-3161

10.995.651/0001-12 RV9 SOLUCOES LTDA RS 21,39

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit com 3 pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RJ	Duque de Caxias	ROD WASHINGTON LUIZ, 2550	(21) 2671-4681

10.828.597/0001-10 AXR DO BRASIL, confeccao de pecas do vestuario LTDA RS 23,17

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit com 3 pares de meias Invisível Algodão (soquete); Ser confeccionado em fios compostos de aproximadamente 82% algodão, 09% poliamida, 06% elastodieno e 03% de outras fibras; absorvente, unissex; cardado puro malha 10/1, na cor branca; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (03 a 05 meses)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RJ	Duque de Caxias	R SENADOR JOSE KAIRALA, S/N	(21) 2671-4681

33.841.838/0001-67 ELISIL UNIFORMES LTDA RS 23,71

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Cor Branca; Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. MARCA - PROPRIA

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Itajubá	R ZEQUINHA BRAGA, 240	(31) 3872-2036	santana.assessoriacontabil@gmail.com

18.381.449/0001-02 CONFECÇOES MCB - EIRELI RS 24,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (34 a 38)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI RS 26,63

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit com 3 pares de meias Invisível Algodão (soquete); Ser confeccionado em fios compostos de aproximadamente 82% algodão, 09% poliamida, 06% elastodieno e 03% de outras fibras; absorvente, unissex; cardado puro malha 10/1, na cor branca; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RU1	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
11.366.017/0001-83 VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI RS 26,63  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras, Punho com construção canelada, Kit com no mínimo 03 pares. }

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Contagem R CASTANHEIRA, 208 (31) 3357-4947 equipe\_vendas@hotmail.com

08.836.146/0001-83 LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI RS 26,63  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: MEIAS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Casimiro de Abreu R ERMINIO MOTTA PINTO, S/N Vitor (22) 2778-1979 luzaconfeccao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 20,03  
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES

Objeto: Eventual aquisição de uniformes escolares, pares de tênis e kits com 03 pares de meias que serão utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, mantidas pelo poder público municipal no ano letivo de 2024, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras, Punho com construção canelada, Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 08/11/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:442023 / UASG:929330  
Lote/Item: 2/123  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 27/12/2023 14:32  
Homologação: 27/12/2023 14:46  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 240  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
36.112.657/0001-98 PROMIX COMERCIAL LTDA RS 11,67  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras, Punho com construção canelada, Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RJ Casimiro de Abreu R GENCIANO RISCADO DA MOTTA, 45 (22) 9898-9974

48.011.287/0001-81 MERIDIAN LTDA RS 12,08  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras, Punho com construção canelada, Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

Endereço:

10.891.529/0001-04 LKS IND E COM DE RS 12,81  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras, Punho com construção canelada, Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

Endereço:

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 38  
Rub. \_\_\_\_\_



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
27.914.988/0001-50 MUNDIAL TEXTIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Valor da Proposta Final  
RS 16,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44) - Marca Hoahi

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MS Campo Grande AV AFONSO PENA, 5723 Jefferson (44) 3642-2949 mundialtextil@hotmail.com

10.995.651/0001-12 RV9 SOLUCOES LTDA RS 17,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RJ Duque de Caxias ROD WASHINGTON LUIZ, 2550 (21) 2671-4681

21.116.118/0002-30 EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA RS 18,74

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Kit Com 3 Pares de Meia Cano Medio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

Endereço:

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA RS 19,68

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: "Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)"

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Três Corações AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651 (35) 3235-1001 rodrigo@centercalçados.com.br

56.217.250/0001-32 CLAIKA SOCKS CONFECCOES LTDA RS 20,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)

Endereço:

33.841.838/0001-67 ELISIL UNIFORMES LTDA RS 20,83

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Cor Branca. Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. MARCA - PRÓPRIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Itajubá R ZEQUINHA BRAGA, 240 (31) 3872-2036 santana.assessoriacontabil@gmail.com

10.828.597/0001-10 AXR DO BRASIL confecção de peças do vestuário LTDA RS 20,83

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Kit com 3 pares de meias invisível Algodão (soquete). Ser confeccionado em fios compostos de aproximadamente 82% algodão, 09% poliamida, 06% elastodieno e 03% de outras fibras, absorvente; unissex, cardado puro malha 10/1, na cor branca. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (03 a 05 meses)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RJ Duque de Caxias R SENADOR JOSE KAIRALA, S/N (21) 2671-4681

13.099.984/0001-51 DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO RS 22,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: "Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras. Punho com construção canelada. Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)"

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PB João Pessoa R RODRIGUES DE AQUINO, 480 (83) 8763-3161



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	RS 22,92			
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada, Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CARLOTA GOUVEA SIMAS, 75	Andre	(22) 98986-6753	alagcomercialrj@gmail.com
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	RS 24,00			
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (39 a 44)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com	
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RS 26,97			
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Kit com 3 pares de meias Invisível Algodão (soquete): Ser confeccionado em fios compostos de aproximadamente 82% algodão, 09% poliamida, 06% elastodieno e 03% de outras fibras; absorvente; unissex; cardado puro malha 10/1, na cor branca; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@funiformes.com
11.366.017/0001-83	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI	RS 26,97			
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Kit Com 3 Pares de Meia Cano Médio: Ser confeccionado em fios compostos de: 71% algodão cotton, 26% poliamida, 3% outras; Punho com construção canelada; Kit com no mínimo 03 pares. (</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R CASTANHEIRA, 208	(31) 3357-4947	equipe_vendas@hotmail.com	
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RS 26,97			
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: MEIAS</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R ERMINIO MOTTA PINTO, S/N	Vitor	(22) 2778-1979	luzaconfeccao@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 44,90

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	<b>Data:</b> 16/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de produtos para kit maternidade	<b>Modalidade:</b> DISPENSA
<b>Descrição:</b> KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO – A ESCOLHER. - KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO – A ESCOLHER.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 00227123
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 16/11/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0803054 / 2024
FLS.	40
Rub.	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.579.865/0001-76	34.579.865 ALINE ZERBINATTI YAEKASHI	RS 44,90
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 5: Conjunto pagão 100% com 03 peças

Preço Estimado: R\$ 35,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,65

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	contendo 01 casquinho, 01 calça e 01 body.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 31,06

Insc. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	<b>Data:</b> 10/01/2024 09:00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	<b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> Aquisição de cânulas e drenos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).	<b>Identificação:</b> NºPregão:972023 / UASG:155011
<b>Descrição:</b> Conjunto drenagem tórax - Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Cristal, Tampa Rosca Rápida 3 Vias, Volume: 250 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100ml, Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Acessórios: Dreno Tórax Nº 8 Radiopaco, Multiperfurado, Conector, Uso: Atóxico, Estéril E Descartável	<b>Lote/Item:</b> /17
<b>CatMat:</b> 368690 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 07/02/2024 10:45
	<b>Homologação:</b> 09/02/2024 15:32
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	RS 19,00
*VENCEDOR*		

Marca: MEDSHARP  
Fabricante: MEDSHARP  
Modelo: NACIONAL

**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 08, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO; FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. | MARCA: MEDSHARP | Procedência: | Nome Comercial: KIT DRENO DE TÓRAX N08 250ML UN | RMS: 80267170021 |

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	R FRAGATA, 50	(21) 2222-2222

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	RS 24,50

Marca: MEDSHARP

Fabricante: MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIT  
Modelo: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓR

**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 08, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO; FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. EBS00160. Pl. "39". SICAF: 368690, Cód. AGHU: 501764. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36, CATEGORIA DE COMPRA: 39

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV ANAPOLIS, S/N	Anderson	(62) 3093-5749	faturamento2@cientificalhospitalar.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	RS 29,80

Marca: MEDSHARP  
Fabricante: MEDSHARP  
Modelo: MEDSHARP

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 08, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	MAX	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

00.059.062/0001-79	CRYSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	RS 35,00
--------------------	--	----------

Marca: MED SHARP  
Fabricante: MED SHARP  
Modelo: KIT DDM

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 08, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA MED SHARP MODELO FR8 FABRICANTE: MED SHARP ANVISA 80267170002/80267170012"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854	Maria	(21) 3327-0074	crystal2014@gmail.com

26.556.283/0001-46	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 46,99
--------------------	---	----------

Marca: MEDICAL BRASIL  
Fabricante: MEDICAL BRASIL  
Modelo: BIO KIT

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 08, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO: 80192450004.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R QUINTINO BOCAIUVA, 456	(83) 3506-9099 / (81) 9244-0477	primedcontato@hotmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 33,51

Inc. I Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de cânulas e drenos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Descrição: Conjunto drenagem tórax - Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias, Aplicação Conector Dreno-Tubo, Volume: 1.000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100ml, Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Adicionais: Sistema Fixação Leito C/Base P/ Posição Vertical, Acessórios: Dreno Tórax Nº20 C/ Fio Radiopaco

CatMat: 307981 - Componentes: Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias | Aplicação: Conector Dreno-Tubo | Volume: 1.000 ML | Graduação: Graduação De 100 Em 100ml | Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp | Adicionais: Sistema Fixação Leito C/Base P/ Posição Vertical | Acessórios: Dreno Tórax Nº20 C/ Fio Radiopaco

Data: 10/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:972023 / UASG:155011

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2024 10:45

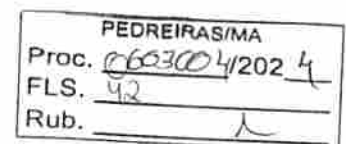
Homologação: 09/02/2024 15:33

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	RS 27,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** MEDSHARP

**Fabricante:** MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIT

**Modelo:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓR

**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 20, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO; FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. EBS00166. Pl. "39". SICAF. 307981. Cód. AGHU: 502336. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: 39.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Aparecida de Goiânia	AV ANAPOLIS, S/N	Anderson	(62) 3093-5749	faturamento2@cientificahospitalar.com.br

32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	RS 27,34
--------------------	--	----------

**Marca:** MEDSHARP

**Fabricante:** MEDSHARP

**Modelo:** NACIONAL

**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 20, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO; FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. [MARCA: MEDSHARP] Procedência: [ Nome Comercial: KIT DRENO DE TORAX N20 1000MLKIT ] RMS: 80267170002

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RJ	São João de Meriti	R FRAGATA, 50	(21) 2222-2222

06.940.329/0001-19	MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 28,00
--------------------	--	----------

**Marca:** MEDSHARP

**Fabricante:** MEDSHARP

**Modelo:** NÃO SE APLICA

**Descrição:** Descrição: Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias, Aplicação: Conector Dreno-Tubo, Volume: 1.000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100ml, Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Adicionais: Sistema Fixação Leito C/Base P/ Posição Vertical, Acessórios: Dreno Tórax Nº20 C/ Fio Radiopaco

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Tapiraí	R ANTHEMO VICTORINO PILAN, 150	(51) 3462-6000	atendimento@medsharp.com.br

17.771.867/0001-43	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 29,90
--------------------	--	----------

**Marca:** BIOTEC

**Fabricante:** BIOTEC

**Modelo:** 150.0000

**Descrição:** Dreno Torácico Radiopaco 20FR - Biotec Anvisa: 80330630014

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	EST DO ENGENHO D'AGUA, 01330	Diogo de Souza	(21) 32536-6741	marliathade@ig.com.br

00.059.062/0001-79	CRYSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	RS 36,17
--------------------	---	----------

**Marca:** MED SHARP

**Fabricante:** MED SHARP

**Modelo:** KIT DDM

**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 20, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO; FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: MED SHARP MODELO: FR20 FABRICANTE: MED SHARP ANVISA: 80267170002/80267170012"

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854	Maria	(21) 3327-0074	crissil2014@gmail.com

<b>PEDREIRAS/MA</b>	
Proc.	0603004/2024
FLS.	43
Rub.	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA RS 36,18

Marca: MEDSHARP  
Fabricante: MEDSHARP  
Modelo: MEDSHARP

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 20, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPAÇO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCAS COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PI Teresina R GABRIEL FERREIRA, 1605 MAX (86) 3303-7278 imediatadistri@gmail.com

26.556.283/0001-46 PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI RS 49,99

Marca: MEDICAL BRASIL  
Fabricante: MEDICAL BRASIL  
Modelo: BIO KIT

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 20, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPAÇO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCAS COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO: 80192450004.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PB João Pessoa R QUINTINO BOCAIUVA, 456 (83) 3506-9099 / (81) 9244-0477 primedcontato@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

RS 42,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Sede  
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de cânulas e drenos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Descrição: Conjunto drenagem tórax - Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias, Aplicação: Conector Dreno-Tubo, Volume: 2.000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100ml, Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp, Acessórios: Dreno Tórax Nº 30, Uso: Estéril, Descartável

CatMat: 398339 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX

Data: 10/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 972023 / UASG 155011

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/02/2024 10:45

Homologação: 09/02/2024 15:34

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 140

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
32.350.180/0001-28 NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI RS 27,95

\*VENCEDOR\*

Marca: MEDSHARP  
Fabricante: MEDSHARP  
Modelo: NACIONAL

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX Nº 30, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPAÇO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 2000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCAS COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. | MARCA: MEDSHARP | Procedência: | Nome Comercial: KIT DRENO DE TORAX N30 2000ML ESTERIL KIT | RMS: 80267170021 |

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RJ São João de Meriti R FRAGATA, 50 (21) 2222-2222

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/2024
FLS.	44
Rub.	



**CNPJ** 06.940.329/0001-19 **Razão Social do Fornecedor** MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 29,50

**Marca:** MEDSHARP  
**Fabricante:** MEDSHARP  
**Modelo:** NÃO SE APLICA  
**Descrição:** Conjunto Drenagem Torax Componentes. Frasco Pvc Rígido Transparente, Tampa Rosca C/3vias. Aplicação: Conector Dreno-Tubo. Volume: 2.000 ML. Graduação: Graduação De 100 Em 100ml. Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc. C/ Pinça Clamp. Acessórios: Dreno Torax N°32. Uso: Estéril, Descartável

**Estado:** SP **Cidade:** Tapiraí **Endereço:** R ANTHEMO VICTORINO PILAN, 150 **Telefone:** (51) 3462-6000 **Email:** atendimento@medsharp.com.br

07.847.837/0001-10 **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** R\$ 39,00

**Marca:** MEDSHARP  
**Fabricante:** MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIT  
**Modelo:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓR  
**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX N° 30, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATOXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 2000 ML, EM PVC RIGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. EBS00171. P1 "39". SICAF: 398339. CÔD. AGHU: 501773. GRUPO AGHU: 36. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.36. CATEGORIA DE COMPRA: 39.

**Estado:** GO **Cidade:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** AV ANAPOLIS, S/N **Nome de Contato:** Anderson **Telefone:** (62) 3093-5749 **Email:** faturamento2@cientificahospitalar.com.br

17.771.867/0001-43 **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** R\$ 39,01

**Marca:** BIOTEC  
**Fabricante:** BIOTEC  
**Modelo:** 140.0000  
**Descrição:** Dreno Torácico Radiopaco 30FR - Biotec Anvisa: 80330630014

**Estado:** RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** EST DO ENGENHO D'AGUA, 01330 **Nome de Contato:** Diogo de Souza **Telefone:** (21) 32536-6741 **Email:** mariathaide@ig.com.br

00.059.062/0001-79 **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** R\$ 52,99

**Marca:** MED SHARP  
**Fabricante:** MED SHARP  
**Modelo:** KIT DDM  
**Descrição:** "CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX N° 32, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 2000 ML, EM PVC RIGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. MARCA: MED SHARP MODELO: FR32 FABRICANTE: MED SHARP ANVISA: 80267170002/80267170012"

**Estado:** RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854 **Nome de Contato:** Maria **Telefone:** (21) 3327-0074 **Email:** cryssil2014@gmail.com

26.556.283/0001-46 **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** R\$ 53,00

**Marca:** MEDICAL BRASIL  
**Fabricante:** MEDICAL BRASIL  
**Modelo:** HJO KIT  
**Descrição:** CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TORAX, COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX N° 30, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPACO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 2000 ML, EM PVC RIGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO: 80192450004.

**Estado:** PB **Cidade:** João Pessoa **Endereço:** R QUINTINO BOCAIUA, 456 **Telefone:** (83) 3506-9999 (81) 9244-0477 **Email:** primedcontato@hotmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 45  
Rub. \_\_\_\_\_



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	RS 55,20

Marca: MEDSHARP  
Fabricante: MEDSHARP  
Modelo: MEDSHARP

Descrição: CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX, COMPOSTO POR DRENO DE TORAX Nº 30, MULTIPERFURADO, EM PVC CRISTAL ATÓXICO OU SILICONE COM FIO RADIOPAÇO; FRASCO COM CAPACIDADE DE 2000 ML, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML OU 100 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO FRASCO NO SOLO; TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, COM CONECTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE (DRENO E FRASCO COM VENCIMENTO PARA O MESMO MÊS) IMPRESSO NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	MAX	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

Item 6: Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm.

Preço Estimado: R\$ 34,84 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 34,84      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,84

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 33,15

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Data: 11/01/2024 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de material escolar, material de expediente e consumo destinados a composição de kits para distribuição com alunos da rede municipal de ensino público do município de pentecoste.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Toalha banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,65 X 0,80 M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 200 G/M2, Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz

Identificação: Nº Pregão 152023 / UASG 927702

Lote/Item: 4/51

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 614597-

Adjudicação: 22/02/2024 09:47

Homologação: 22/02/2024 10:06

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.263.979/0001-63	KBM REPRESENTACOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	RS 30,61

\*VENCEDOR\*

Marca: TOAMINE  
Fabricante: TOAMINE  
Modelo: TOAMINE

Descrição: TOALHA PARA BANHO - Especificação: Toalha para banho, cores variadas, felpuda, composição 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas 0,65 x 1,30 m com faixa de etamine medindo 55mx 62m, brasão do município em etiqueta de fitada de alta definição com as medidas: 7,0cmx7,5cm contornada em bordado computadorizado na cor branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R 2 (CONJ. CAMPO DOS INGLESES), 256	(85) 9991-4483	ndcontabil@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.848.835/0001-10	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI	RS 35,68

Marca: santista  
Fabricante: santista  
Modelo: n

Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,65 X 0,80 M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 200 G/M2, Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/ Capuz

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Paripaba	AV ANTONIO TABOSA, 77	(085) 3631-809

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 46  
Rub. \_\_\_\_\_



Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Solimões
Objeto: Aquisição de MATERIAIS de HIGIENE e LIMPEZA e HIGIENE PESSOAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.
Descrição: Toalha Banho - Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M. Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Feitudo,
CatMat: 467236 - TOALHA BANHO

Data: 26/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 152023 / UASG: 257029
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/01/2024 14:13
Homologação: 16/01/2024 17:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: AM

Table with 3 main columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, and Valor da Proposta Final. Includes detailed contact information and descriptions for three suppliers: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, and ECOTEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603024202\_4
FLS. 97
Rub. 1



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.890.206/0001-46	J. B. TRINDADE EIRELI	RS 35,40			
<b>Marca:</b> Casa das Toalhas <b>Fabricante:</b> Casa das Toalhas <b>Modelo:</b> Casa das Toalhas <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AM	Tefe	R EMAUS, 525	(97) 8114-5336 / (97) 8106-0107	janderlanbanes@gmail.com	
46.983.076/0001-85	ADM EMPREENDIMENTOS LTDA.	RS 36,49			
<b>Marca:</b> ADM <b>Fabricante:</b> ADM Empreendimentos <b>Modelo:</b> Toalha Banho 100% Algodão <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias					
<b>Endereço:</b>					
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	RS 38,00			
<b>Marca:</b> tecidos sao pedro <b>Fabricante:</b> tecidos são pedro <b>Modelo:</b> Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L). <b>Descrição:</b> Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Felpudo.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	(97) 3331-2685	
50.686.457/0001-70	DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 40,00			
<b>Marca:</b> DF <b>Fabricante:</b> DF <b>Modelo:</b> 2023 <b>Descrição:</b> "Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias"					
<b>Endereço:</b>					
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA	RS 40,50			
<b>Marca:</b> São Cristóvão <b>Fabricante:</b> São Cristóvão <b>Modelo:</b> São Cristóvão <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AM	Manaus	AV PROFESSOR NILTON LINS, 20	(92) 3213-3175	raimundoflavio2012@bol.com.br	
03.987.907/0001-84	S DE O PEDROSA	RS 41,00			
<b>Marca:</b> SISA <b>Fabricante:</b> SISA <b>Modelo:</b> SISA <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AM	Manaus	R JOAO ALFREDO, 707	Silvana	(92) 98102-0812	comercialvivabem@hotmail.com
05.550.536/0001-02	E A M DAS NEVES COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	RS 41,00			
<b>Marca:</b> SOFTMAX <b>Fabricante:</b> SOFTMAX <b>Modelo:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores va <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias					
<b>Endereço:</b>					

<b>PEDREIRAS/MA</b>	
Proc.	06030041202 4
FLS.	48
Pub.	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
33.442.649/0001-11	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	RS 41,50			
<b>Marca:</b> appel <b>Fabricante:</b> industria appel <b>Modelo:</b> algodão <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AM	Manaus	AVENIDA URUCARA, 202	(92) 9112-1195 / (92) 9126-4057	felipefilizzola@hotmail.com	
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	RS 41,74			
<b>Marca:</b> Softmax <b>Fabricante:</b> Softmax <b>Modelo:</b> Softmax <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
BA	Tucano	R RIBEIRA DO POMBAL, 87	GUSTAVO	(75) 99257-0649	crystallab1@hotmail.com
04.543.094/0001-04	ALPHA SEVEN LTDA	RS 41,75			
<b>Marca:</b> são cristovão <b>Fabricante:</b> são cristovão <b>Modelo:</b> N/A <b>Descrição:</b> Descrição: Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Felpudo,					
<b>Endereço:</b>					
.					
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 41,75			
<b>Marca:</b> NIPSE <b>Fabricante:</b> NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO <b>Modelo:</b> TOALHA DE BANHO <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br
36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	RS 41,75			
<b>Marca:</b> LAUNE HAUS <b>Fabricante:</b> LAUNE HAUS <b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA <b>Descrição:</b> Toalha de banho, em algodão (100%), cores variadas, tamanho aproximadamente 140cm x 80cm, tecido liso, bom acabamento, apresentar peças sem avarias					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
AM	Manaus	R DOUTOR AMIARO ALENCAR, 832	(92) 9182-1414		
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	RS 42,00			
<b>Marca:</b> Mafratex <b>Fabricante:</b> Mafratex <b>Modelo:</b> Mafratex <b>Descrição:</b> TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,80 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Curitiba	AVENIDA DA INTEGRACAO, 712	(41) 8847-1991	fiscal@lopesservicosadm.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

RS 36,13

Insc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0030041202 4
FLS.	49
Rub.	1



**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE  
**Objeto:** Aquisição de enxoval hospitalar pronto e tecido para confecção de cortinas.  
**Descrição:** Toalha Banho - Material 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L) 1,30 X 0,70 M.  
Cor: Branco, Características Adicionais: Tecido Felpudo.  
**CatMat:** 459481 - TOALHA BANHO

**Data:** 22/11/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 10972023 / UASG 155911  
**Lote/Item:** /17  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 01/12/2023 16:16  
**Homologação:** 04/12/2023 11:44  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

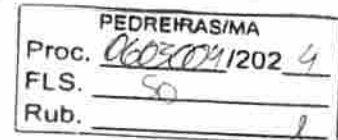
**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

06.179.505/0001-41 H. S. CALORE SIMONETTI  
\*VENCEDOR\*

**Marca:** PERFEITO ESTILO  
**Fabricante:** PROPRIA  
**Modelo:** PERFEITO ESTILO

**Descrição:** TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fi bras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebsersilkados.

**Estado:** SP **Cidade:** Rio Claro **Endereço:** AV 10, 2207 **Telefone:** (19) 3024-1195 **Email:** wellrsme@yahoo.com.br



RS 17,40

03.664.435/0001-29 KARILAINÉ CONFECÇÕES LTDA

**Marca:** BREXPORT  
**Fabricante:** BREXPORT  
**Modelo:** BREXPORT

**Descrição:** TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebsersilkados. Embalagem Caixa com 20 unidades.

**Estado:** MG **Cidade:** Betim **Endereço:** R ANTONIO SOARES DE MELO, 371 **Telefone:** (47) 1111-1111

RS 22,00

02.402.380/0001-16 MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI

**Marca:** MAC  
**Fabricante:** MAC  
**Modelo:** TOALHA DE BANHO

**Descrição:** TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebsersilkados.

**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R CRISTO OPERARIO, 50 **Telefone:** (11) 2693-7222 **Email:** pinaassessoria@uol.com.br

RS 22,57

03.890.627/0001-53 BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** propria  
**Modelo:** NÃO SE APLICA

**Descrição:** TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fi bras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebsersilkados.

**Estado:** BA **Cidade:** Salvador **Endereço:** R MACHADO MONTEIRO, 177 **Nome de Contato:** Maria **Telefone:** (71) 3242-4590 **Email:** barretos.conf@gmail.com

RS 23,00

30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI

**Marca:** CLAMATEX  
**Fabricante:** CLAMATEX  
**Modelo:** CONFORME EDITAL

**Descrição:** TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fi bras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebsersilkados.

**Estado:** GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** AV T2, 917 **Nome de Contato:** Claudia **Telefone:** (62) 3285-6650 **Email:** metacomercial2014@gmail.com

RS 26,00



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
36.365.315/0001-80 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	51
Rub.	1

Valor da Proposta Final  
RS 26,77

Marca: alianca  
Fabricante: alianca  
Modelo: TOALHA BANHO

Descrição: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R PSI, 222 Telefone: (31) 3309-6691

15.344.568/0001-05 NOVAMED COMERCIO EIRELI RS 27,00

Marca: teka  
Fabricante: teka  
Modelo: teka

Descrição: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados. - MARCA TEKA -

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R DEOLINDO PERIM, 70 Nome de Contato: LOURIVAL Telefone: (27) 3062-6995 Email: lourival@novamed.ind.br

02.812.282/0001-57 KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI RS 28,40

Marca: TEKA  
Fabricante: TEKA  
Modelo: TEKA

Descrição: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados. QUANT: 3.000 VALOR UNIT/TOTAL: RS 60,00 RS 180.000,00 MARCA/FABRICANTE: TEKA MODELO: TEKA PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS; NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL; ENTREGA: 15 DIAS; GARANTIA: 12 MESES

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV DAS AMERICAS, 5.120 Telefone: (21) 2596-2821 Email: licitacoes@diskeamamesaebanho.com.br

04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS RS 34,00

Marca: MJ  
Fabricante: MJ procedência nacional  
Modelo: MJ

Descrição: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R VINTE E CINCO DE MARÇO, 123 Nome de Contato: Paulo Telefone: (11) 3242-3811 Email: jadejasmim05245@gmail.com

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECÇÕES LTDA RS 43,56

Marca: SISA  
Fabricante: SISA  
Modelo: Enxoval

Descrição: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 Nome de Contato: Natia Telefone: (21) 3154-2401 Email: genesisrjcontato@gmail.com

04.672.882/0001-92 L V BARRETO COMERCIAL LTDA RS 44,00

Marca: LVB  
Fabricante: LVB

Modelo: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na

Descrição: TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fibras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebserh silkados.

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: R DOUTOR COTRIM DA SILVA, 26 Telefone: (21) 2613-5009 Email: lvbarreto@hotmail.com



**CNPJ** 40.152.881/0001-80 **Razão Social do Fornecedor** EAGLE UNIFORMES, DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI **Valor da Proposta Final** R\$ 75,00

**Marca:** EAGLE  
**Fabricante:** EAGLE  
**Modelo:** 3000.0000  
**Descrição:** Toalha Banho - Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco, Características Adicionais: Tecido Felpudo,

**Estado:** RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R DA SOFIA, 00106 **Nome de Contato:** Victor **Telefone:** (21) 99775-4585 **Email:** comercial@eagle1.com.br

**CNPJ** 36.112.657/0001-98 **Razão Social do Fornecedor** PROMIX COMERCIAL LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 80,00

**Marca:** UNIFORMIX  
**Fabricante:** UNIFORMIX  
**Modelo:** UNIFORMIX  
**Descrição:** TOALHA DE BANHO - Toalha de banho para paciente, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla, três tramas, no mínimo 100% de algodão, a felpa em fi bras de algodão gramatura de 365g/m<sup>2</sup> de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar-T2 da NBR 13.734/963, 1,35m x 0,70m, pré-encolhido, com logomarca do Hospital, da Universidade e da Ebershilkkados.

**Estado:** RJ **Cidade:** Casimiro de Abreu **Endereço:** R GENCIANO RISCADO DA MOTTA, 45 **Telefone:** (22) 9898-9974

**Item 7: Meias para recém-nascidos**

**Preço Estimado:** R\$ 9,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 9,40 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 9,40

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pares	Meias para recém-nascidos	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 14,06

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ

**Data:** 01/11/2023 10:00

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender a demanda nas unidades escolares de ensino da rede do município de São Gonçalo - RJ.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Meia de vestuário feminino - Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4

**Identificação:** NºPregão 282023/ UASG 926946

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** 446156 - MEIA DE VESTUÁRIO FEMININO

**Adjudicação:** 19/01/2024 16:03

**Homologação:** 19/01/2024 16:04

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 4.500

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

**CNPJ** 19.932.323/0001-41 **Razão Social do Fornecedor** SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI **Valor da Proposta Final** R\$ 9,10

**Marca:** PRÓPRIA / SIMILAR  
**Fabricante:** PRÓPRIA / SIMILAR  
**Modelo:** UNIDADE  
**Descrição:** MEIA ANTIDERRAPANTE

**Estado:** RJ **Cidade:** São João de Meriti **Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS, S/N **Telefone:** (21) 3755-1891 **Email:** sheridanrio@yahoo.com.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0603004/2024  
 FLS. 52  
 Rub. \_\_\_\_\_



19.867.870/0001-90 ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 06030041202 4  
FLS. 53  
Rub. A

RS 9,87

\*VENCEDOR\*

Marca: Ecoplex

Fabricante: Ecoplex

Modelo: Uniforme Escolar

Descrição: 2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA: a) KIT 02 pares de meias na Cor Branca com Calcathar na Cor AZUL (Referência Pantone 2133 C); b) Solado ANTIDERRAPANTE em 3D "SÃO GONÇALO" em Gel transparente. c) PUNHO: Jêrsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o cancelado. d) Ponteira Remalhada Eletronicamente. e) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%. 3 - RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 11,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo. 4 - COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: a) Gramatura: 195 gr/m<sup>2</sup>, b) Composição: 62% POLIAMIDA - 31% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO - 03% ELASTODIENO. c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo, d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. 5 - FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 6 - SOLADO: Solado ANTIDERRAPANTE GEL transparente em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0. Marca: Própria Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no presente Edital.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SC Blumenau R FRANCISCO RUNZE, 118 (47) 9223-9500 admecoplex@gmail.com

21.116.118/0002-30 EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RS 10,03

Marca: LOA

Fabricante: LOA

Modelo: UNIFORME

Descrição: Meia de vestuário feminino - Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4

Endereço:

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

RS 13,00

Marca: ACTION

Fabricante: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Modelo: ESC07

Descrição: Meia Antiderrapante

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Três Corações AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651 (35) 3235-1001 rodrigo@centercalçados.com.br

13.611.287/0001-38 GLOBAL HOUSE EIRELI

RS 13,00

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: nacional

Descrição: Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PE Ipojuca R SAO BENEDITO, 04 RAYANNE (81) 3228-5581 rayanne@cestasglobal.com.br

28.439.635/0001-09 GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 13,56

Marca: PLAYPRO

Fabricante: PLAYPRO

Modelo: MEIA

Descrição: Meia de vestuário feminino - Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia R DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 144 (62) 9569-0620 susian10@yahoo.com.br

04.441.328/0001-02 UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 15,17

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Conforme Edital

Descrição: Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo AVENIDA BRIG FARIA-LIMA, 2369 (11) 9756-1453 comercial@up57.com.br

18.381.449/0001-02 CONFECÇÕES MCB - EIRELI

RS 15,48

Marca: PROPRIA

Fabricante: MARIA ELIZABETH CONFECÇÕES

Modelo: PROPRIO

Descrição: Meia de vestuário feminino - Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster, Tipo: Social, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 3/4

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Jandaia do Sul ROD BR 376 KM 214, S/N (43) 3432-4900 confeccoesmcb@gmail.com



CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.457.873/0001-81 GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

RS 15,92

Marca: GP

Fabricante: GP

Modelo: MEIA MASCULINA

Descrição: Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Tipo: Social , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 3/4

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP José Bonifácio AV JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 3363 (17) 3234-7004 adm@inovaescritorio.com.br

20.729.334/0001-08 ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

RS 15,93

Marca: SILOR

Fabricante: SILOR

Modelo: MEIA ANTIDERRAPANTE

Descrição: CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 RJ Paracambi AV DOS OPERARIOS, 40 Paulo (21) 99190-0333 andridobrasil@gmail.com

39.548.763/0002-98 ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

RS 15,96

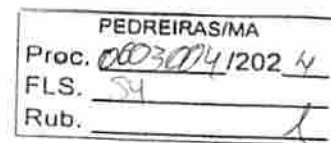
Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo: 007

Descrição: Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Tipo: Social , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 3/4

Endereço:



17.112.698/0001-30 RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO - EIRELI

RS 15,96

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: Meia Antiderrapante

Descrição: Item 7 - Meia Antiderrapante - MEIA CRECHE ANTIDERRAPANTE- Meia Infantil - KIT 02 pares - 2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA a) KIT 02 pares de meias na Cor Branca com Calcanhar na Cor AZUL (Referência Pantone 2133 C). b) Solado ANTIDERRAPANTE em 3D SÃO GONÇALO em Gel transparente. c) PUNHO: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o camelado. d) Ponteira Remalhada Eletronicamente. e) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50% 3 - RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 11,0 kgf/cm² mínimo. 4 - COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: a) Gramatura: 195 gr/m²; b) Composição: 62% POLIAMIDA - 31% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO - 03% ELASTODIENO. c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo. Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal - ou +, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. 5 - FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. 6 - SOLADO: Solado ANTIDERRAPANTE GEL, transparente em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0. 8 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. O pagamento será feito em moeda corrente, em uma única vez, conforme aquisição e entrega, mediante ordem bancária, depois da apresentação e aceitação do documento de cobrança, até o 30º (trigésimo) dia após o seu recebimento. Os uniformes escolares deverão ser entregues diretamente nas Unidades Educacionais, de segunda-feira a sexta-feira (exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário de 9:00 às 16:00 horas, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria. A entrega do uniforme escolar será de no máximo 60 dias úteis (improrrogáveis, salvo motivo justo devidamente comprovado) ORIGEM DOS PRODUTOS: NACIONAL. GARANTIA: 90 dias

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP São Paulo RUA FLORESTA AZUL, 685 (11) 4152-4348 (11) 2791-6431 vendas@rscomercio.srv.br

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI

RS 15,96

Marca: FU

Fabricante: FERNANDO UNIFORMES

Modelo: PADRÃO

Descrição: Meia Antiderrapante, conforme termo de referência

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PR Mandaguari R JOAO DO PULO, 116 RUI (44) 3233-0050 comercial5@fjuniformes.com

82.071.143/0001-59 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 15,96

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição: Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Tipo: Social , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 3/4 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PR Curitiba R JOAO BORSATO, 690 CIDA OU SERGIO (41) 3229-1220 giro@gnobolsa.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
08.836.146/0001-83 LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI  
Marca: LUZA  
Fabricante: LUZA  
Modelo: 2023  
Descrição: MEIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 060388/1/2024
FLS. 55
Rub. _____

Valor da Proposta Final  
RS 15,96

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Casimiro de Abreu R ERMÍNIO MOTTA PINTO, 587 Vitor (22) 2778-1979 luzaconfeccao@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

RS 6,42

Inc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para Kit Natalidade de enxoval de bebê, visando atender ao Programa de Concessão de Benefícios Eventuais: Auxílio-natalidade  
Descrição: Meia de vestuário feminino - Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster , Aplicação: Adulto , Tipo: Social , Características Adicionais: 3/4  
CatMat: 446156 - MEIA DE VESTUÁRIO FEMININO

Data: 29/09/2023 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:926871  
Lote/Item: /6  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 06/11/2023 10:12  
Homologação: 13/12/2023 09:21  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 300  
Unidade: Unidade  
UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
48.911.914/0001-30 D S J CONFECOES LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
RS 3,88

Marca: R Meias  
Fabricante: R Meias  
Modelo: bebe  
Descrição: MEIA (PAR), 67% algodão, 30% poliamida, 3% outras fibras. Tamanho 0-15. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.

Endereço:

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

RS 4,00

Marca: EUMAC BABY  
Fabricante: EUMAC BABY  
Modelo: MEIA  
Descrição: MEIA (PAR), 67% algodão, 30% poliamida, 3% outras fibras. Tamanho 0-15. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772 (85) 3088-8999 comprasalecomercial@hotmail.com

10.610.928/0001-41 LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 8,00

Marca: YASMIM  
Fabricante: YASMIM  
Modelo: YASMIM  
Descrição: Descrição: Meia De Vestuário Feminino Material: 100% Poliéster , Aplicação: Adulto , Tipo: Social , Características Adicionais: 3/4

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
ES Cariacica R SIQUEIRA CAMPOS, 465 (27) 3286-2466 central.vix@hotmail.com

19.207.250/0001-25 ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI

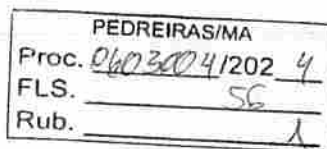
RS 8,09

Marca: Huguinho  
Fabricante: Huguinho  
Modelo: Huguinho  
Descrição: MEIA (PAR), 67% algodão, 30% poliamida, 3% outras fibras. Tamanho 0-15. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
ES Vila Velha R EMYGDIO FERREIRA SACRAMENTO, 456 Chimenes (27) 98895-6693 alpha@alpha.emp.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.396.150/0001-91	M G DE OLIVEIRA MILHORATO		RS 8,12
<b>Marca:</b> FIBRATEX <b>Fabricante:</b> FIBRATEX <b>Modelo:</b> 2023 <b>Descrição:</b> Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Aplicação: Adulto , Tipo: Social , Características Adicionais: 3/4			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R EUGENIO AMORIM, 11/13	(28) 3522-7721



**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

RS 7,73

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	<b>Data:</b> 24/02/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de produtos de higiene pessoal e de cama, mesa e banho, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Meia de vestuario feminino - Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Tipo: Social , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 3/4	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 446156 - MEIA DE VESTUARIO FEMININO	<b>Identificação:</b> NºPregão:1742022 / UASG:925532
	<b>Lote/Item:</b> /34
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 18/05/2023 10:02
	<b>Homologação:</b> 01/06/2023 13:44
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1.300
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECCOES LTDA		RS 5,45
*VENCEDOR*			
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo:</b> MEIA DE ALGODÃO <b>Descrição:</b> Meia confeccionada em algodão, cano alto, em tamanho adulto e infantil, na cores preta, cinza ou branca, com punho reforçado, com ponteira reforçada, em fio 50. Cores e tamanhos conforme solicitação.			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231	(32) 9954-5867
			<b>Email:</b> <a href="mailto:wpptconfeccoes@gmail.com">wpptconfeccoes@gmail.com</a>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.787.846/0001-25	SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA		RS 7,00
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> meia cano alto <b>Descrição:</b> Meia confeccionada em algodão, cano alto, em tamanho adulto e infantil, na cores preta, cinza ou branca, com punho reforçado, com ponteira reforçada, em fio 50. Cores e tamanhos conforme solicitação.			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
SP	São Bernardo do Campo	AV WALLACE SIMONSEN, 1.769	(11) 4337-7272
			<b>Email:</b> <a href="mailto:fabiano@meiaskeny.com.br">fabiano@meiaskeny.com.br</a>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		RS 7,03
<b>Marca:</b> SELENE <b>Fabricante:</b> SELENE <b>Modelo:</b> SELENE <b>Descrição:</b> Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Tipo: Social , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 3/4			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005
			<b>Email:</b> <a href="mailto:empenhosml@gmail.com">empenhosml@gmail.com</a>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA		RS 8,38
<b>Marca:</b> Spyster <b>Fabricante:</b> Spyster <b>Modelo:</b> Conf. Edital <b>Descrição:</b> Descrição: Meia De Vestuario Feminino Material: 100% Poliéster , Tipo: Social , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 3/4			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PR	Curitiba	R CARLOS ESSENFELDER, 3775	(41) 3286-1991
			<b>Email:</b> <a href="mailto:h.herbe@brturbo.com.br">h.herbe@brturbo.com.br</a>





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 9,00
<b>Marca:</b> AUTOMAX <b>Fabricante:</b> AUTOMAX <b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição:</b> Meia confeccionada em algodão, cano alto, em tamanho adulto e infantil, na cores preta, cinza ou branca, com punho reforçado, com ponteira reforçada, em fio 50. Cores e tamanhos conforme solicitação.		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> AV T2, 917
<b>Nome de Contato:</b> Claudia	<b>Telefone:</b> (62) 3285-6650	<b>Email:</b> metacomercial2014@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060.3004/202 4
FLS.	57
Rub.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA	R\$ 9,52
<b>Marca:</b> SELENE <b>Fabricante:</b> SELENE <b>Modelo:</b> SELENE <b>Descrição:</b> Meia confeccionada em algodão, cano alto, em tamanho adulto e infantil, na cores preta, cinza ou branca, com punho reforçado, com ponteira reforçada, em fio 50. Cores e tamanhos conforme solicitação.		
<b>Endereço:</b> AV NEY BRAGA, 440	<b>Nome de Contato:</b> SAMIA	<b>Telefone:</b> (44) 3245-2546
		<b>Email:</b> adm@roccodistribuidora.com.br

### Item 8: Luvas de algodão para bebe

Preço Estimado: R\$ 7,95 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,95      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,95

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pares	Luvas de algodão para bebe	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 14,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	<b>Data:</b> 16/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Luva de proteção - Luva De Proteção Material: Poliamida/Náilon, Aplicação: Uso Geral, Tipo Punho: Curto, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Revestimento Em Poliuretano, Características Adicionais: Tricotada Em Náilon, Tipo Uso: Reutilizável	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 604688 - LUVA DE PROTEÇÃO	<b>Identificação:</b> NºPregão:762023 / UASG:982705
	<b>Lote/Item:</b> /13
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 05/02/2024 11:47
	<b>Homologação:</b> 29/02/2024 17:59
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.200
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> SS <b>Fabricante:</b> SS <b>Modelo:</b> SS <b>Descrição:</b> LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIAMIDA/NÁILON, APLICAÇÃO USO GERAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO VARIADOS, ACABAMENTO PALMA REVESTIMENTO EM POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRICOTADA EM NÁILON, TIPO USO REUTILIZÁVEL.		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AV DAS AMERICAS, 13685
<b>Nome de Contato:</b> Sílvia	<b>Telefone:</b> (21) 2434-7764	<b>Email:</b> comercial2@lifeclean.rio.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.530.618/0001-90	CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 7,50

**Marca:** SUPER SAFETY  
**Fabricante:** SUPER SAFETY  
**Modelo:** SUPER SAFETY  
**Descrição:** LUVA NITRILICA KA-30, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS E DORSO C/ PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO 10-XG, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.

**Endereço:**



CNPJ Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004 1202 4
FLS.	58
Rub.	

Valor da Proposta Final

09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA - EIRELI

RS 7,50

Marca: "SUPER SAFETY CA 494"  
Fabricante: "SUPER SAFETY CA 49435 ss1002"  
Modelo: "SUPER SAFETY CA 49435 ss1002"  
Descrição: "LUVA NITRILICA KA-30, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS E DORSO C/ PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. TAMANHO 10-XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	(43) 3055-3166	guilherme@gcdobrasil.com.br

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

RS 10,68

Marca: VOLK  
Fabricante: VOLK  
Modelo: CA 25084  
Descrição: LUVA NITRILICA KA-30, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS E DORSO C/ PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. TAMANHO 10-XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carne@mastersul.com

27.509.080/0001-61 BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

RS 10,70

Marca: VOLK  
Fabricante: VOLK  
Modelo: CA: 25280  
Descrição: Luva nitrilica ka-30, confeccionada em malha de algodão, com revestimento em borracha Nitrilica na palma, dedos e dorso c/ punho em malha de algodão. Tamanho 10 XG. Com Certificado de aprovação válido. MARCA: VOLK CA: 25280

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

RS 16,90

Marca: VOLK  
Fabricante: VOLK  
Modelo: VDNIT CA 25116  
Descrição: LUVA NITRILICA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS E DORSO C/ PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. TAMANHO 10-XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapécó	R PEQUIM, 1121	ULI	(49) 99138-0182	maluindustria@gmail.com

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA.

RS 25,00

Marca: KALIPSO  
Fabricante: KALIPSO  
Modelo: LUVA KA 30  
Descrição: LUVA NITRILICA KA-30, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS E DORSO C/ PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. TAMANHO 10-XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L. 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

32.385.077/0001-13 FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI

RS 30,00

Marca: HANDEX  
Fabricante: HANDEX  
Modelo: CA 46615  
Descrição: LUVA NITRILICA KA-30, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS E DORSO C/ PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. TAMANHO 10-XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MÃE D'ÁGUA, 215	(31) 9399-4544	femx2.calcados@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 7,25

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de placas e suas sec. Vinculadas, bem como, as necessidades da sec. Mun. De educação, sec. Mun. De saúde, sec. Mun. De ass. Social, sec. Mun. De meio ambiente do Município de Placas

**Descrição:** Luva borracha - Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Cor: Verde, Material Forro: Algodão, Tamanho Cano: Longo, Formato: Anatómico

**CatMat:** 316777 - LUVA BORRACHA

**Data:** 09/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão 262023 / UASG:980060

**Lote/Item:** /297

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 31/01/2024 17:33

**Homologação:** 01/02/2024 11:28

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 752

**Unidade:** Par

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.863.847/0001-86	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	RS 6,50
*VENCEDOR*		

**Marca:** Nobre/higipel

**Fabricante:** Nobre/higipel

**Modelo:** Nobre/higipel

**Descrição:** LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P,M,G Luva de borracha Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, Material: látex borracha natural e inferior forrado de algodão, Embalagem: pacote contendo um par de luvas, Peso embalagem: 50g, Dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).

**Endereço:**

42.899.374/0001-30 VBS EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 8,00

**Marca:** TALGE

**Fabricante:** TALGE

**Modelo:** TALGE

**Descrição:** LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P,M,G Luva de borracha Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, Material: látex borracha natural e inferior forrado de algodão, Embalagem: pacote contendo um par de luvas, Peso embalagem: 50g, Dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).

**Endereço:**

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 4,25

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do memorando nº 43/2023, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

**Descrição:** Luva industrial - Material: Algodão, Revestimento interno: Sem Forro, Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma, Tamanho: Médio,

**Data:** 09/01/2024 08:15

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:1312023 / UASG:987489

**Lote/Item:** /32

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 10/01/2024 09:10

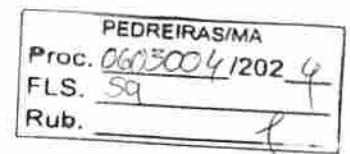
**Homologação:** 08/02/2024 14:06

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

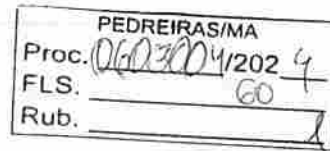
**Quantidade:** 100

**Unidade:** Par

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
77.879.377/0001-97	AGROPECUARIA LEONIDAS LTDA				RS 1,80
<b>*VENCEDOR*</b>					
Marca: PROMAT Fabricante: PROMAT Modelo: PALMA CORRUGADA Descrição: LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA COM PALMA CORRUGADA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Capitão Leônidas Marques	AV IGUACU, 274	(45) 3286-1241		
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA				RS 2,00
Marca: Koch Fabricante: Koch Modelo: Luva Descrição: Luva Pigmentada, CA 40831					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Pelotas	R LUIZ DE CAMOES, 622	(53) 9925-5096	richardnostress@gmail.com	
32.168.261/0001-01	ANA PAULA PERIN & CIA LTDA				RS 3,10
Marca: RZ Fabricante: RZ Modelo: REVESTIDA Descrição: LUVA ALGODAO REVESTIDA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Capitão Leônidas Marques	AVENIDA IGUACU, 166	(45) 9927-7753		
10.396.798/0001-96	ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI				RS 4,10
Marca: LDI Fabricante: LDI Modelo: LDI Descrição: LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA COM PALMA CORRUGADA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Capitão Leônidas Marques	AC BR 163 SAIDA PARA COOPAVEL, SN	(45) 9952-4897	estanis_b@hotmail.com	
22.091.627/0001-38	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA				RS 4,78
Marca: IMBAT / LVABLP1 Fabricante: IMBAT / LVABLP1 Modelo: IMBAT / LVABLP1 Descrição: LUVA INDUSTRIAL Material: Algodão, Revestimento Interno: Sem Forro, Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma, Tamanho: Médio					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4010	MARCIELE	(49) 3442-6454	licitacoes@agrivet.net.br
44.219.136/0001-62	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA				RS 7,00
Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY Modelo: SS1005 Descrição: Luva industrial - Material: Algodão, Revestimento Interno: Sem Forro, Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma, Tamanho: Médio,					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO SGUARIO, 691	Daniel	(41) 8790-0274	contatoatlasadm@gmail.com
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA				RS 7,00
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo: LUVA ALGODÃO Descrição: LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA COM PALMA CORRUGADA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Daniilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com



**Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais**

**RS 5,89**

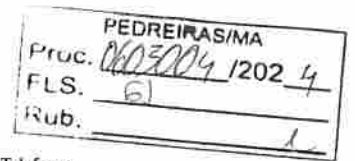
Inc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança e proteção individual e correlatos.  
**Descrição:** Luva Proteção - Luva Proteção Material: Algodão - Tamanho: Único - Aplicação: Uso Laboratório - Características Adicionais: Pigmentada Pvc, Punho Elástico.  
**CatMat:** 486637 - LUVA PROTEÇÃO

**Data:** 02/01/2024 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão 282023 / UASG 982885  
**Lote/Item:** /35  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 08/01/2024 12:04  
**Homologação:** 09/01/2024 14:46  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** Par  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.538.490/0001-72 *VENCEDOR*	CORREIA & AMORIM LTDA  <b>Marca:</b> THOMPSON <b>Fabricante:</b> THOMPSON <b>Modelo:</b> THOMPSON <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA  <b>Estado:</b> AL <b>Cidade:</b> União dos Palmares <b>Endereço:</b> AV ANTONIO GOMES DE BARROS, 118  <b>Telefone:</b> (082) 2811-292	R\$ 2,04
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI  <b>Marca:</b> "PLASTCOR CA 31930 4" <b>Fabricante:</b> "PLASTCOR CA 31930 4 fios" <b>Modelo:</b> "PLASTCOR CA 31930 4 fios" <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Araçongas <b>Endereço:</b> RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440  <b>Telefone:</b> (43) 3055-3166 <b>Email:</b> guilherme@gdcdobrasil.com.br	R\$ 2,05
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo:</b> Plastcor <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA  <b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Taquaruçu do Sul <b>Endereço:</b> R PERU, 80 <b>Nome de Contato:</b> MARCELO / BRUNA  <b>Telefone:</b> (55) 3739-1043 <b>Email:</b> liceri@liceri.com.br	R\$ 2,33
21.849.320/0001-90	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS  <b>Marca:</b> FERTAK <b>Fabricante:</b> FERTAK <b>Modelo:</b> 5103 <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA Marca/Fabricante: FERTAK / 5103  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Piraquara <b>Endereço:</b> ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 290 <b>Nome de Contato:</b> ADRIANA  <b>Telefone:</b> (41) 3113-2334 <b>Email:</b> pclnegocios@pclnegocios.com.br	R\$ 2,34
23.724.306/0001-96	D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  <b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> VOLK <b>Modelo:</b> PIGMENTADA <b>Descrição:</b> Luva Proteção Material: Algodão - Tamanho: Único - Aplicação: Uso Laboratório - Características Adicionais: Pigmentada Pvc, Punho Elástico  <b>Estado:</b> SE <b>Cidade:</b> Aracaju <b>Endereço:</b> AV ETELVINO ALVES DE LIMA, 1294  <b>Telefone:</b> (79) 3027-5444	R\$ 2,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3,62
<b>Marca:</b> KALIPSO <b>Fabricante:</b> KALIPSO <b>Modelo:</b> Luva de malha, pigmentada, KALIPSO CA 34491 <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA - CA 34491 <b>Endereço:</b>		
		
27.136.199/0001-36	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	R\$ 3,90
<b>Marca:</b> KALIPSO <b>Fabricante:</b> KALIPSO <b>Modelo:</b> PADRÃO DO ORGÃO <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA <b>Estado:</b> PB <b>Cidade:</b> João Pessoa <b>Endereço:</b> R JOAO CANCIO, 867 <b>Telefone:</b> (83) 4141-6345 / (83) 8894-9058 <b>Email:</b> ravidmultiutilidades@hotmail.com		
27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 6,69
<b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> VOLK <b>Modelo:</b> CA: 30521 <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA MARCA: VOLK CA: 30521 <b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Belo Horizonte <b>Endereço:</b> R MONTE SIAO, 149 <b>Nome de Contato:</b> RAFAEL <b>Telefone:</b> (31) 2519-8950 <b>Email:</b> brasepi@brasepi.com.br		
14.553.228/0001-13	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	R\$ 8,25
<b>Marca:</b> KALIPSO <b>Fabricante:</b> KALIPSO <b>Modelo:</b> Luva de PVC Palma Áspera Punho Longo Volk CA 37128 <b>Descrição:</b> Luva Pvc Tamanho: 36 CM, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/. Cor: Verde, Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcalas E Detergentes <b>Endereço:</b> TARAUACA, 1275 <b>Telefone:</b> (11) 5580-7535 <b>Email:</b> ijeis@live.com		
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 8,90
<b>Marca:</b> LIONS <b>Fabricante:</b> LIONS <b>Modelo:</b> LIONS <b>Descrição:</b> Luva Proteção Material: Algodão, Tamanho: Único, Aplicação: Uso Laboratório, Características Adicionais: Pigmentada Pvc, Punho Elástico <b>Estado:</b> SE <b>Cidade:</b> Aracaju <b>Endereço:</b> R DIVINA PASTORA, 607 <b>Nome de Contato:</b> MARTHA <b>Telefone:</b> (79) 3211-2455 <b>Email:</b> papelariarenascer1@hotmail.com		
50.374.681/0001-26	ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 10,00
<b>Marca:</b> FERTAK <b>Fabricante:</b> FERTAK <b>Modelo:</b> FERTAK <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA <b>Endereço:</b>		
02.810.692/0001-69	BCOM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,00
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> VONDER <b>Modelo:</b> - <b>Descrição:</b> LUVA MALHA PIGMENTADA <b>Estado:</b> AL <b>Cidade:</b> Maceió <b>Endereço:</b> ESTRADA DO GAMA, S/N <b>Telefone:</b> (82) 3541-1634 <b>Email:</b> escontjunqueiro@hotmail.com		



Item 9: Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone

Preço Estimado: R\$ 21,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,15

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico, eletrônico e mobiliário em geral, para equipar os novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Horizonte/CE.

**Descrição:** Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico . Capacidade: 240 ML., Características Adicionais: Capuz Protetor., Material Bico: Silicone

**CatMat:** 308475 - Material: Plástico | Capacidade: 240 ML. | Características Adicionais: Capuz Protetor | Material Bico: Silicone

**Data:** 17/01/2024 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122122023 / UASG 981253

**Lote/Item:** 7/97

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 01/02/2024 11:45

**Homologação:** 02/02/2024 14:38

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

RS 19,86

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.332.637/0001-74	FORTE MIL LTDA	RS 16,10
*VENCEDOR*		

**Marca:** fiona  
**Fabricante:** fiona  
**Modelo:** fiona  
**Descrição:** conforme edital e anexos

**Endereço:**

45.382.398/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	RS 17,73
--------------------	------------------------	----------

**Marca:** BABY PLAST  
**Fabricante:** BABY PLAST  
**Modelo:** Mamadeira para leite  
**Descrição:** "Mamadeira para leite" Em plástico polipropileno e atóxico; Capacidade volumétrica: 240ml; altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus celsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro e insípido, fabricada de acordo com a NBR 13793

**Estado:** CE **Cidade:** Fortaleza **Endereço:** R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420 **Telefone:** (85) 9820-5644 **Email:** comercialgsantos2022@gmail.com

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 21,16
--------------------	---------------------------------------	----------

**Marca:** KUKA  
**Fabricante:** KUKA  
**Modelo:** MAMADEIRA PLAST 240ML  
**Descrição:** Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico , Capacidade: 240 ML., Características Adicionais: Capuz Protetor , Material Bico: Silicone

**Estado:** SP **Cidade:** Guarulhos **Endereço:** RUA SANTA VITORIA, 123 **Telefone:** (87) 3762-0445 **Email:** silvandro\_diego@hotmail.com

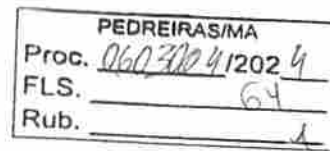
09.251.079/0001-06	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	RS 22,16
--------------------	-------------------------	----------

**Marca:** FIONA  
**Fabricante:** FIONA  
**Modelo:** FIONA  
**Descrição:** CONFORME EDITAL E ANEXOS

**Endereço:**



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
46.763.015/0001-02 JACQUELINE SILVA FROTA



Valor da Proposta Final  
RS 22,16

Marca: LOLY  
Fabricante: LOLY  
Modelo: 2024

Descrição: MAMADEIRA PARA LEITE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 240ML, ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 GRAUS CÉLSIUS, GARGALO HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO E INSÍPIDO, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13793.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza RUA TEBAS, 137 (85) 0600-000 / (0600) 0000-0000 jsfrotadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 25,11

Insc: 1 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP Data: 14/07/2023 09:00  
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para utilização das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto/SP, conforme edital e seus anexos. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Mamadeira - Mamadeira Material: Polipropileno, Capacidade: 150 ML, Cor: Incolor, Material Bico: Silicone, Temperatura Esterilização: Até 121 GRA, Tipo: Cristal, Formato Bico: Ortodôntico Identificação: Nº Pregão: 2922023 / UASG: 986969  
Lote/Item: /2  
Ata: [Link Ata](#)  
CatMat: 463334 - MAMADEIRA Adjudicação: 23/11/2023 11:17  
Homologação: 27/11/2023 15:53  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 375  
Unidade: Unidade  
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.283.132/0001-57 EDNALDO SALGADO  
\*VENCEDOR\*

RS 8,26

Marca: FLY  
Fabricante: VLS  
Modelo: MAMADEIRA 150ML, COM BICO EM SILICONE

Descrição: Mamadeira capacidade de 150 ml, em Polipropileno atóxico, livre de Bisfenol-A, inquebrável, Transparente, lisa, sem bordas cortantes, graduada. Com Tampa e Capuz em Polipropileno atóxico, livre de Bisfenol-A. Com bico em Silicone Transparente, antialérgico. Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes e formato circular.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Peruíbe AV PREFEITO DR. GHEORGE POPESCU, 790 Ednalgo Salgado (13) 3453-6201 util\_pec@gmail.com

29.588.052/0001-02 J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA

RS 8,60

Marca: NEW BABY  
Fabricante: NEW BABY  
Modelo: 150ML

Descrição: MAMADEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 150 ML, COR: INCOLOR, MATERIAL BICO: SILICONE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: ATÉ 121 GRA, TIPO: CRISTAL, FORMATO BICO: ORTODÔNTICO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Poá RUA JAIR DE GODOY, 56 (11) 3370-2308 rllcicaoces@yahoo.com

07.665.456/0001-10 SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

RS 9,65

Marca: MAMITA  
Fabricante: MAMITA  
Modelo: MAMITA  
Descrição: Ofertamos: Mamadeira 150ml bico silicone livre BPA ref: 151888.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680 CARLOS (31) 3213-1871 santamacomercioobl@hotmail.com

45.801.911/0001-56 TAINA SÓDRE MACHADO 46547796809

RS 12,00

Marca: PRINCE  
Fabricante: PRINCE  
Modelo: MAMADEIRA 150ML

Descrição: Capacidade aproximada: 150 ml; Material: Polipropileno, inquebrável; Cor: Transparente; Modelo: Cavidade lisa interna, sem bordas cortantes; Característica: Tampa e capuz; Tipo: Graduação de escala; Material do bico: Silicone. Cor do bico: Transparente; Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo R DOS EUCALIPTOS, 16 (11) 2735-0157 taina-sodre@hotmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00030041202 4
FLS.	65
Rub.	

Valor da Proposta Final  
RS 13,00

Marca: MAMITA  
Fabricante: MAMITA  
Modelo: MAMITA

Descrição: MAMADEIRA. Capacidade aproximada: 150 ml; Material: Polipropileno, inquebrável; Cor: Transparente; Modelo: Cavidade lisa interna, sem bordas cortantes; Característica: Tampa e capuz; Tipo: Graduação de escala; Material do bico: Silicone; Cor do bico: Transparente; Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes. Conforme Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Memorial Descritivo. Marca(s) pré-aprovada(s): Philips; Lillo; Nuk; Fisherprice

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comerculsw@yahoo.com.br

00.535.560/0001-40 LPK LTDA

RS 17,15

Marca: NEOPAN  
Fabricante: NEOPAN  
Modelo: 21112112

Descrição: MAMADEIRA 140 ML. Material (frasco, capuz e tampa): Polipropileno (livre de BPA), inquebrável, atóxico e inodoro; Cor (frasco): Transparente; Modelo: Cavidade lisa interna, sem bordas cortantes; Tipo: Graduação de escala; Material do bico: Silicone; Cor do bico: Transparente; Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes e em formato circular reforçado e com furo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	Lconi	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

RS 22,00

Marca: fiona  
Fabricante: fiona  
Modelo: hotel

Descrição: MAMADEIRA 150 ML. Material (frasco, capuz e tampa): Polipropileno (livre de BPA), inquebrável, atóxico e inodoro; Cor (frasco): Transparente; Modelo: Cavidade lisa interna, sem bordas cortantes; Tipo: Graduação de escala; Material do bico: Silicone; Cor do bico: Transparente; Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes e em formato circular reforçado e com furo. Marcas referência: Philips; Lillo; Nuk; Fisher-price

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

62.479.555/0001-15 COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA

RS 49,98

Marca: LILLO  
Fabricante: LILLO  
Modelo: LILLO

Descrição: MAMADEIRA; Capacidade aproximada: 150 ml; Material: Polipropileno, inquebrável; Cor: Transparente; Modelo: Cavidade lisa interna, sem bordas cortantes; Característica: Tampa e capuz; Tipo: Graduação de escala; Material do bico: Silicone; Cor do bico: Transparente; Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes. Conforme Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Memorial Descritivo. Marca(s) pré-aprovada(s): Philips; Lillo; Nuk; Fisherprice. Valor unitário máximo estimado: RS 60,50\*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R PROFESSOR LUIS CHAINE, 262	(19) 3034-6609	valmir.sp@vg.com.br

27.857.822/0001-40 NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA

RS 49,99

Marca: NUK  
Fabricante: NUK  
Modelo: NUK

Descrição: MAMADEIRA; Capacidade aproximada: 150 ml; Material: Polipropileno, inquebrável; Cor: Transparente; Modelo: Cavidade lisa interna, sem bordas cortantes; Característica: Tampa e capuz; Tipo: Graduação de escala; Material do bico: Silicone; Cor do bico: Transparente; Característica do bico: Com bordas arredondadas não cortantes.\*

Endereço:

34.674.082/0001-71 FAGA DISTRIBUICAO EIRELI

RS 60,50

Marca: Lillo  
Fabricante: Lillo  
Modelo: Mamadeira Lillo Super Evolution 150ml

Descrição: Mamadeira - Mamadeira Material: Polipropileno, Capacidade: 150 ML, Cor: Incolor, Material Bico: Silicone, Temperatura Esterilização: Até 121 GRA, Tipo: Cristal, Formato Bico: Ortodôntico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QRC 10, 20	FILIFE AUGUSTO GOMES ALVES	(61) 3345-1188	fagadistribuiacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 25,17

Dir: T. Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS AM  
**Objeto:** Registro de preços para fornecimento dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit's de Enxoval para Bebê, visa atender as famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, para atender as ações da Prefeitura Municipal de Codajás.  
**Descrição:** Mamadeira - Mamadeira Material: Polipropileno , Capacidade: 150 ML, Cor: Incolor , Material Bico: Silicone , Temperatura Esterilização: Até 121 GRA, Tipo: Cristal , Formato Bico: Ortodôntico.  
**CatMat:** 463334 - MAMADEIRA

**Data:** 07/06/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão.102023 / UASG 980227  
**Lote/Item:** 1/13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/06/2023 09:12  
**Homologação:** 16/06/2023 10:39  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 2.500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

03.619.760/0001-70 R. A. A. FERREIRA  
\*VENCEDOR\*

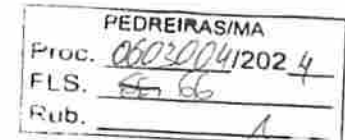
**Marca:** NY BABY  
**Fabricante:** NY BABY  
**Modelo:** NY BABY

**Descrição:** mamadeira 80ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortante, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.

**Estado:** AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AV PROFESSOR NILTON LINS, 20

**Telefone:** (92) 3213-3175

**Email:** raimundoflavio2012@hotmail.com



RS 8,00

37.981.565/0001-07 L. P. DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

RS 10,00

**Marca:** LÖLLY  
**Fabricante:** LÖLLY  
**Modelo:** LÖLLY

**Descrição:** Mamadeira Material: Polipropileno , Capacidade: 150 ML, Cor: Incolor , Material Bico: Silicone , Temperatura Esterilização: Até 121 GRA, Tipo: Cristal , Formato Bico: Ortodôntico

**Estado:** AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R PROMECIO, 855

**Telefone:** (92) 9116-5545

**Email:** lp.dovalle@hotmail.com

48.572.802/0001-00 S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

RS 16,00

**Marca:** PETTA  
**Fabricante:** O MESMO  
**Modelo:** MAMADEIRA

**Descrição:** Mamadeira Material: Polipropileno , Capacidade: 150 ML, Cor: Incolor , Material Bico: Silicone , Temperatura Esterilização: Até 121 GRA, Tipo: Cristal , Formato Bico: Ortodôntico

**Endereço:**

33.650.194/0001-20 D.SANTOS DA SILVA

RS 17,00

**Marca:** Petita  
**Fabricante:** Petita  
**Modelo:** Silicone

**Descrição:** 463334-Mamadeira - mamadeira 80ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortante, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.

**Estado:** AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R LAGOA AZUL, 16

**Telefone:** (92) 8412-5611

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

RS 20,00

**Marca:** FLY  
**Fabricante:** FLY  
**Modelo:** INFANTIL

**Descrição:** Mamadeira 80ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortante, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.

**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** PRQ DOM PEDRO II, 384

**Telefone:** (11) 9526-1000

**Email:** licitacoes.dfm@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060300412024
FLS.	67
Rub.	1

Valor da Proposta Final  
RS 80,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: PRÓPRIO

Descrição: mamadeira 80ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortante, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo. Marca: Própria Modelo: Próprio  
Entrega: 05 DIAS Pagamento: 15 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SANTA MARTA, 85	Bruna	(31) 8730-4190	doc@elocriacoes.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 14,46

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ELDORADO DO SUL

Data: 16/05/2023 00:00

Objeto: Aquisição, através de Registro de Preços, de Materiais de Limpeza para as escolas municipais de Eldorado do Sul, bem como prédios abrangidos pela Sec. de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Mamadeira Infantil, especificações mínimas e aproximadas: cores e estampas diversas, corpo fabricado em polipropileno, atóxico, livre de Bisfenol A, com bico de silicone convencional, com capacidade aproximada de 250ml, com certificação do INMETRO. Gar - Mamadeira Infantil, especificações mínimas e aproximadas: cores e estampas diversas, corpo fabricado em polipropileno, atóxico, livre de Bisfenol A, com bico de silicone convencional, com capacidade aproximada de 250ml, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 03 (meses).

Identificação: 66700-10-2023-4PCE

Lote/Item: 1/35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/08/2023 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO...>

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
36.047.635/0001-91 AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 6,69

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Vendelino	RUA JACO BOENI, 67	Adelino	(51) 99374-5013	comercio@ajpc.com.br

30.986.684/0001-03 WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI

RS 6,80

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Viamão	R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130	(51) 8622-7991	utilidadeswe@gmail.com

17.939.589/0001-90 MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA

RS 8,96

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	R CALIFORNIA, 526	(51) 3466-5517	reginazancan@hotmail.com

30.994.121/0001-67 TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA

RS 9,90

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

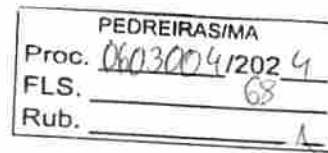


CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.445.452/0001-30 MATEFI COMERCIAL LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 296 Nome de Contato: elaine Telefone: (51) 3345-1026 Email: matefi@terra.com.br



Valor da Proposta Final

RS 10,47

45.413.282/0001-97 DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R DOLORES DURAN, 1182 Nome de Contato: Diego Telefone: (51) 98556-9285 Email: diegopaloski@yahoo.com.br

RS 11,00

00.088.664/0001-54 D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R SERGIO JUNGLUT DIETERICH, 820 Nome de Contato: Tadeu Telefone: (51) 3026-2004 Email: dzl@terra.com.br

RS 11,89

44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460 Nome de Contato: Telefone: (55) 9662-1682 Email: lumarambo@hotmail.com

RS 50,00

Item 10: Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico

Preço Estimado: R\$ 22,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,89

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 19,86

Insc. 1.ª Art. 5.ª da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	<b>Data:</b> 17/01/2024 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico, eletrônico e mobiliário em geral, para equipar os novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Horizonte/CE.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico, Capacidade: 240 ML, Características Adicionais: Capuz Protetor, Material Bico: Silicone	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 308475 - Material: Plástico   Capacidade: 240 ML,   Características Adicionais: Capuz Protetor   Material Bico: Silicone	<b>Identificação:</b> NºPregão: 122122023 / UASG: 981253
	<b>Lote/Item:</b> 7/97
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 01/02/2024 11:45
	<b>Homologação:</b> 02/02/2024 14:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE

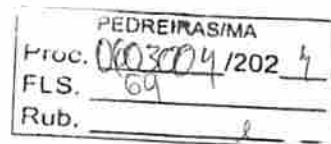


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
49.332.637/0001-74 FORTE MIL LTDA RS 16,10

\*VENCEDOR\*

Marca: fiona  
Fabricante: fiona  
Modelo: fiona  
Descrição: conforme edital e anexos

Endereço:



45.382.398/0001-06 MARIA GOMES DOS SANTOS RS 17,73

Marca: BABY PLAST  
Fabricante: BABY PLAST  
Modelo: Mamadeira para leite  
Descrição: "Mamadeira para leite" Em plástico polipropileno e atóxico; Capacidade volumétrica: 240ml, altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus celsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro e insípido, fabricada de acordo com a NBR 13793.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R. CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420 (85) 9820-5644 comercialgsantos2022@gmail.com

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA RS 21,16

Marca: KUKA  
Fabricante: KUKA  
Modelo: MAMADEIRA PLAST 240ML  
Descrição: Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico, Capacidade: 240 ML, Características Adicionais: Capuz Protetor, Material Bico: Silicone

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Guarulhos RUA SANTA VITORIA, 123 (87) 3762-0445 silvandro\_diego@hotmail.com

09.251.079/0001-06 X.R. DISTRIBUIDORA LTDA RS 22,16

Marca: FIONA  
Fabricante: FIONA  
Modelo: FIONA  
Descrição: CONFORME EDITAL E ANEXOS

Endereço:

46.763.015/0001-02 JACQUELINE SILVA FROTA RS 22,16

Marca: LOLY  
Fabricante: LOLY  
Modelo: 2024  
Descrição: MAMADEIRA PARA LEITE EM PLASTICO POLIPROPILENO E ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 240ML, ALTAMENTE RESISTENTE, INÓDORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 GRAUS CÉLSIUS, GARGALO HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO E INSÍPIDO, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13793.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza RUA TEBAS, 137 (85) 0000-000 / (0000) 0000-0000 jsfrotadistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 19,00

Ino. L. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 30/03/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artigos de cama, banho, utensílios de alimentação individual, carrinho de bebê, tapetes e placa de tatame para uso das crianças dos cmei's.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico, Material Bico: Silicone, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Capuz Protetor

Identificação: Nº Pregão: 312023 - UASG: 455978

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 341375 - MAMADEIRA

Adjudicação: 17/04/2023 15:02

Homologação: 24/04/2023 10:23

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 9,99
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> MAMITA <b>Fabricante:</b> MAMITA <b>Modelo:</b> Mamadeira <b>Descrição:</b> Mamadeira Material: Plástico , Material Bico: Silicone , Capacidade: 250 ML., Características Adicionais: Capuz Protetor		

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 603004/2024  
 FLS. 70  
 Rub.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Guaratuba	R SEBASTIAO SATUCA, 60	(41) 9294-3286	lenitasselfis@gmail.com

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	R\$ 14,30
--------------------	------------------------	-----------

**Marca:** FLY  
**Fabricante:** FLY  
**Modelo:** MAMADEIRA  
**Descrição:** MAMADEIRA 250 ML Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone. Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (ML): 250ml. Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa), Estampas Sortidas.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Itapoa	R DO PEIXE, 1597	(47) 3443-2401	fulimp22@gmail.com

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 16,80
--------------------	-------------------------------------	-----------

**Marca:** LOLLY  
**Fabricante:** LOLLY  
**Modelo:** LOLLY  
**Descrição:** Mamadeira Material: Plástico , Material Bico: Silicone , Capacidade: 250 ML., Características Adicionais: Capuz Protetor

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	empenhosml@gmail.com

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 22,00
--------------------	------------------------------	-----------

**Marca:** NINET  
**Fabricante:** NINET  
**Modelo:** NINET  
**Descrição:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

14.918.354/0001-24	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
--------------------	----------------------------------	-----------

**Marca:** Lolly Baby  
**Fabricante:** Lolly Baby  
**Modelo:** 3260-01  
**Descrição:** MAMADEIRA 250 ML Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone. Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (ML): 250ml; Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa), Estampas Sortidas, Validade do produto: tempo indeterminado. Anvisa: Isento. Validade da proposta de 60 dias a partir da abertura desta licitação. EPP. Todos os custos estão inclusos nesta proposta. Procedência Nacional.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Guarulhos	PC CONDE PEDRO LEONELLI, 25	Maysa Aparecida Venditelli Ribeiro	(11) 4307-5675	(11) 98134-0448 medisyss@medisyss.com.br

45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 25,93
--------------------	-------------------------------------	-----------

**Marca:** Petita  
**Fabricante:** Petita  
**Modelo:** Petita  
**Descrição:** "MAMADEIRA 250 ML Mamadeira Com Bico Universal De Silicone Composição/Material: Pp E Silicone; Peso Aproximado Do Produto (Kg): 0,174kg; Capacidade (ML): 250ml; Certificação Do Inmetro, Com Matéria Prima Livre De Bisfenol A (Bpa). Estampas Sortidas."

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermembmarinho@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Finais** R\$ 29,80

*Inc.: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

Objeto: Aquisição de produtos para kit maternidade

Descrição: KIT MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA PARA BEBÊ DE 0 A 3 MESES – UNISSEX ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICA - KIT MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA PARA BEBÊ DE 0 A 3 MESES – UNISSEX ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: - 01MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODONTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO

Data: 16/11/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00227123

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 16/11/2023 00:00

Fonte: portal.vistanlegredoalto.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SP

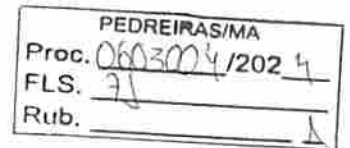
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.500.176/0001-17	MARCELA BIZARI CARVALHO *VENCEDOR*	RS 29,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 11: Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico

Preço Estimado: RS 17,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 17,24

Média dos Preços Obtidos: RS 17,24

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 19,86

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Data: 17/01/2024 08:30

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico, eletrônico e mobiliário em geral, para equipar os novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Horizonte/CE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122122023/UASG:981253

Lote/Item: 7/97

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico ; Capacidade: 240 ML. Características Adicionais: Capuz Protetor ; Material Bico: Silicone

Adjudicação: 01/02/2024 11:45

Homologação: 02/02/2024 14:38

CatMat: 308475 - Material: Plástico | Capacidade: 240 ML | Características Adicionais: Capuz Protetor | Material Bico: Silicone

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.332.637/0001-74	FORTE MIL LTDA *VENCEDOR*	RS 16,10

Marca: fiona

Fabricante: fiona

Modelo: fiona

Descrição: conforme edital e anexos

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.382.398/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	RS 17,73
<b>Marca:</b> BABY PLAST <b>Fabricante:</b> BABY PLAST <b>Modelo:</b> Mamadeira para leite <b>Descrição:</b> "Mamadeira para leite" Em plástico polipropileno e atóxico, Capacidade volumétrica: 240ml, altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus celsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro e insípido, fabricada de acordo com a NBR 13793.		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420
<b>Telefone:</b> (85) 9820-5644	<b>Email:</b> comercialgsantos2022@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 21,16
<b>Marca:</b> KUKA <b>Fabricante:</b> KUKA <b>Modelo:</b> MAMADEIRA PLAST 240ML <b>Descrição:</b> Mamadeira - Mamadeira Material: Plástico, Capacidade: 240 ML., Características Adicionais: Capuz Protetor, Material Bico: Silicone		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Guarulhos	<b>Endereço:</b> RUA SANTA VITORIA, 123
<b>Telefone:</b> (87) 3762-0445	<b>Email:</b> silvandro_diego@hotmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.251.079/0001-06	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	RS 22,16
<b>Marca:</b> FIONA <b>Fabricante:</b> FIONA <b>Modelo:</b> FIONA <b>Descrição:</b> CONFORME EDITAL E ANEXOS		
<b>Endereço:</b>		

<b>PEDREIRAS/MA</b>	
Proc.	060304/2024
FLS.	32
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.763.015/0001-02	JACQUELINE SILVA FROTA	RS 22,16
<b>Marca:</b> LOLY <b>Fabricante:</b> LOLY <b>Modelo:</b> 2024 <b>Descrição:</b> MAMADEIRA PARA LEITE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 240ML, ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 GRAUS CÉLSIUS, GARGALO HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, INODORO E INSÍPIDO, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13793.		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA TEBAS, 137
<b>Telefone:</b> (85) 0000-000 / (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> jsfrotadistribuidora@gmail.com	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

RS 14,28

Insc. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	<b>Data:</b> 20/11/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Mamadeira - Mamadeira Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML., Cor: Incolor, Características Adicionais: Capuz Protetor, Material Bico: Látex Atóxico E Inodoro	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 465089 - MAMADEIRA	<b>Identificação:</b> NºPregão:2262023 / UASG:984673
	<b>Lote/Item:</b> /14
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 05/03/2024 15:37
	<b>Homologação:</b> 06/03/2024 12:57
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	RS 3,50
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> MAMITA <b>Fabricante:</b> MAMITA <b>Modelo:</b> MAMITA <b>Descrição:</b> Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml, Material do frasco e tampa polipropileno, deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade.		
<b>Endereço:</b>		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA					RS 4,50
<b>Marca:</b> MAMITA <b>Fabricante:</b> MAMITA <b>Modelo:</b> INFANTIL <b>Descrição:</b> "Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade."						
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> PRQ DOM PEDRO II, 384	<b>Telefone:</b> (11) 9526-1000	<b>Email:</b> licitacoes.dfm@gmail.com		
33.210.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693					RS 5,50
<b>Marca:</b> MAMITA <b>Fabricante:</b> MAMITA <b>Modelo:</b> UNIDADE <b>Descrição:</b> Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 60ml; MAMITA						
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Pompéu	<b>Endereço:</b> R. OLEGÁRIO MACIEL, 33	<b>Nome de Contato:</b> Francielly	<b>Telefone:</b> (37) 9833-9916	<b>Email:</b> realceweb@hotmail.com	
						
12.283.132/0001-57	EDNALDO SALGADO					RS 5,89
<b>Marca:</b> FLY <b>Fabricante:</b> VLS <b>Modelo:</b> CHUQUINHA 50-60ML COM MINI BICO RED EM SILICONE <b>Descrição:</b> Mamadeira CHUQUINHA 50-60ml com bico redondo em silicone. Frasco, tampa, capuz, em Polipropileno atóxico, livre de Bisfenol-A. 0 A 3 MESES. Bico em silicone, atóxico, antialérgico, insípido e inodoro. Com INMETRO						
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Pereira	<b>Endereço:</b> AV PREFEITO DR. GHEORGE POPESCU, 790	<b>Nome de Contato:</b> Ednaldo Salgado	<b>Telefone:</b> (13) 3453-6201	<b>Email:</b> util.pec@gmail.com	
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS					RS 6,00
<b>Marca:</b> LOLLY <b>Fabricante:</b> LOLLY <b>Modelo:</b> Mamadeira 50ml <b>Descrição:</b> Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade						
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> AV ANTONIO SALES, 2772	<b>Telefone:</b> (85) 3088-8999	<b>Email:</b> comprasalcomercial@hotmail.com		
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA					RS 7,90
<b>Marca:</b> MAMITA <b>Fabricante:</b> MAMITA <b>Modelo:</b> MAMITA <b>Descrição:</b> Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade.						
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ribeirão das Neves	<b>Endereço:</b> AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	<b>Telefone:</b> (31) 9698-4879	<b>Email:</b> zenittisolucoes@gmail.com		
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA					RS 9,00
<b>Marca:</b> DIVERSO <b>Fabricante:</b> DIVERSO <b>Modelo:</b> UN <b>Descrição:</b> Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade.						
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Aparecida de Goiânia	<b>Endereço:</b> R TURIM, SN	<b>Nome de Contato:</b> Erisvanda	<b>Telefone:</b> (62) 3537-7049	<b>Email:</b> comercial@mercadodescartaveis.com.br	
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES					RS 16,00
<b>Marca:</b> MAMITA <b>Fabricante:</b> MAMITA <b>Modelo:</b> 50ML <b>Descrição:</b> Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade.						
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Nossa Senhora do Socorro	<b>Endereço:</b> AV CORRETOR PAULO ROMÃO, 83	<b>Nome de Contato:</b> KARLA	<b>Telefone:</b> (79) 9894-5038 / (79) 9859-6555	<b>Email:</b> karlaficiteces@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.535.560/0001-40 L.PK LTDA

Marca: NEOPAN  
Fabricante: NEOPAN  
Modelo: 2121/2122

Descrição: Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 70ML Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	Leoni	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603804/202 4
FLS. 74
Rub. _____

Valor da Proposta Final

RS 16,56

45.867.523/0001-78 MARIA JOSE FERREIRA 96118520615

RS 16,93

Marca: Prince  
Fabricante: Prince  
Modelo: na

Descrição: Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade

Endereço:

48.911.914/0001-30 D S J CONFECÇOES LTDA

RS 16,95

Marca: Mamita  
Fabricante: Mamita  
Modelo: bebe

Descrição: Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade

Endereço:

40.579.382/0001-74 WMG DISTRIBUIDORA LTDA

RS 16,95

Marca: fly  
Fabricante: fly  
Modelo: mamadeira

Descrição: Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AMERICO VESPUCIO, 897	(41) 3524-5006	licitawmg@gmail.com

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

RS 60,00

Marca: lilla  
Fabricante: lilla  
Modelo: mamadeira

Descrição: Mamadeira transparente com tampa com sistema antivazamento, de 50ml; Material do frasco e tampa: polipropileno; deverá possuir bico em silicone, material macio e maleável com furo pequeno para que o fluxo dos líquidos seja lento. Indicada para bebês do 0 aos 3 meses. Deverá possuir selo do INMETRO que atesta sua qualidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 19,87

Inc. 1.º da Lei nº 13.653 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o Serviço de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional) às crianças e adolescentes do município em situação de risco social, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: Mamadeira - Material: Polipropileno, Capacidade: 120/150 ML., Cor: Incolor, Material Bico: Silicone, Temperatura Esterilização: Até 121 GRA, Tipo: Cristal, Aplicação: Recem Nascido Prematuro,

CatMat: 464081 - MAMADEIRA

Data: 08/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 52023 / UASG: 455288

Lote/Item: 2/27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/03/2023 15:46

Homologação: 11/04/2023 11:33

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

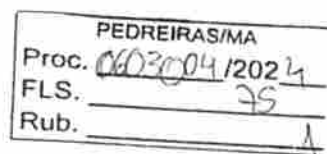
Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PA.



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS  
\*VENCEDOR\*



Valor da Proposta Final  
RS 19,83

Marca: MAMITA  
Fabricante: MAMITA  
Modelo: MAMADEIRA MÉDIA

Descrição: MAMADEIRA MÉDIA - COR AZUL/ROSA - MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 160 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES- BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTÍNUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772 (85) 3088-8999 comprasilcomercial@hotmail.com

43.233.526/0001-24 SOLUCAO COMERCIO EIRELI RS 19,90

Marca: Kuka  
Fabricante: Kuka  
Modelo: Kuka

Descrição: MAMADEIRA MÉDIA - COR AZUL/ROSA - MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 160 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES- BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTÍNUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém PASSAGEM DOIS DE JUNHO, 238 (91) 3222-2222 potenciacomercio3@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Finais RS 14,96

In: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 23/05/2023 08:00

Objeto: BICOS E MAMADEIRAS

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: MAMADEIRA - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO E BICO DE SILICONE

SRP: NÃO

ATOXICO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50ML; - MAMADEIRA - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO E BICO DE SILICONE ATOXICO; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50ML;

Identificação: 19843929000100-1-000031-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br

Quantidade: 66

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
12.283.132/0001-57 EDNALDO SALGADO-ME RS 14,96  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

### Item 12: Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g

Preço Estimado: R\$ 29,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,39

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g	



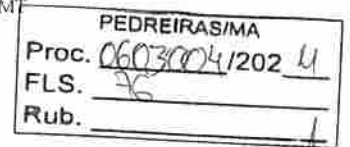
**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 46,61

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**Descrição:** CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS CONTENDO NO MINIMO 120G, HIDRATAÇÃO PRO 48 HORAS, NUTRIÇÃO INTENSA DA PELE COM LANOLINA E VITAMINAS, HIPOALÉRGICO, CLINICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÕES DE ALIVIO DE VERMILHIDÃO DA PELE. UTILIZADO PARA LIMPEZA DA PELE COM AÇÃO MU - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS CONTENDO NO MINIMO 120G, HIDRATAÇÃO PRO 48 HORAS, NUTRIÇÃO INTENSA DA PELE COM LANOLINA E VITAMINAS, HIPOALÉRGICO, CLINICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÕES DE ALIVIO DE VERMILHIDÃO DA PELE, UTILIZADO PARA LIMPEZA DA PELE COM AÇÃO MULTI-REPARADORA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIPOGLÓS COM VALIDADE SUPERIOR A 03 MESES.

**Data:** 13/12/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00049823  
**Lote/Item:** 1/27  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/12/2023 00:00  
**Fonte:** 177.190.246.24.8079/transparencia/  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UN  
**UF:** MT



Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS
*VENCEDOR*	

RS 46,61

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Tangará da Serra	AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1209N	(65) 9988-9298 / (65) 3326-8195	edsoncontador2015@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 39,33

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARNAUBAL / (1) MUNICIPIO DE CARNAUBAL  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE  
**Descrição:** CREME PARA ASSADURAS PARA PELE DE BEBES - Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g

**Data:** 19/09/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Nº Licitação: 1017761  
**Lote/Item:** 23/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 05/10/2023 10:47  
**Homologação:** 05/10/2023 10:47  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 200  
**UF:** CE

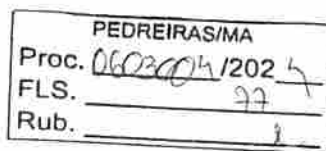
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	EGR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 32,50

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 23 Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g UNID BEPANTOL 200 R\$ 41,00 R\$ 8.200,00 PROPOSTA VALIDA POR ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS VALIDADE ( TODOS PRODUTOS VALIDADE E GARANTIA 6 MESES PELO FORNECEDOR ) PRAZO DE ENTREGA: 20 (

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.384.417/0001-29	DINAMICO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 32,50
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> 23 Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g BABYMED UND 200 RS 45,00 RS 9.000,00 ----- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital. ----- DECLARAMOS que conhecemos e concordamos os termos		



**Endereço:**

J W CONSTRUCOES & SEVICOS LOCACAO EIRELI	RS 33,30
--	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 23 Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g UND BABYMED 200 RS 38,90 RS 7.780,00 PROPOSTA VALIDA POR ATÉ 60 ((SESENTA)) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO HÁBIL

**Endereço:**

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	RS 33,40
---	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 23 Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g UNID. NEO QUIMICA 200 RS 34,00 RS 6.800,00 "Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente as da Lei 8.666/93. Propomos executarmos

**Endereço:**

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 43,00
------------------------------------	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 23 Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g UND BARUEL 200 RS 43,00 RS 8.600,00 PROPOSTA VALIDA POR ATÉ 90((NOVENTA)) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS ], A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO HÁBIL

**Endereço:**

MARIA GOMES DOS SANTOS	RS 61,25
------------------------	----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** LOTE 23: ITEM 01: Creme preventivo de assaduras 135G. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g. MARCA: HIPOGLOS, VR UNTE: 87,50. VR TOTAL: 17.500,00.

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** RS 2,23

*Inc. II Art. 5º (Art. 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE PARNAIBA / (3) SECRETARIA DE GESTÃO	<b>Data:</b> 31/08/2023 08:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), PELO PERÍODO DE 12 MESES.	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CREME PARA ASSADURAS PARA PELE DE BEBES - CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE). ACONDICIONADO EM FRASCO OU BISPADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. - UND.	<b>Identificação:</b> Nº Licitação 1013463
	<b>Lote/Item:</b> 13/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 28/09/2023 08:55
	<b>Homologação:</b> 28/09/2023 08:55
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1.500
	<b>UF:</b> PI



CNPJ: 00.198.857/0001-68 Razão Social do Fornecedor: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO Valor da Proposta Final: R\$ 0,01

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. - UND

Estado: PI Cidade: Parnaíba Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 332

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 06030041202 4  
 FLS. 78  
 Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ: 36.140.831/0001-06 Razão Social do Fornecedor: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 0,01

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. marca: halley

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: RUA COELHO RODRIGUES, 1038 Telefone: (86) 9921-0594 Email: leandro.viana@hotmail.com

CNPJ: S R R DE MELO LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 0,01

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. PREÇO UNITARIO- 11,39 MARCA: CREMER BRASIL

Endereço:

CNPJ: 41.250.142/0001-94 Razão Social do Fornecedor: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 0,01

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. - UND

Estado: CE Cidade: Quiterianópolis Endereço: R PADRE MOACIR, 39 Nome de Contato: VIEIRA Telefone: (88) 9697-6838 Email: vieiracostacomercio@gmail.com

CNPJ: 35.391.297/0001-48 Razão Social do Fornecedor: FERREIRA & MARQUES LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 0,01

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. BABYMED

Endereço:

CNPJ: 25.011.360/0001-10 Razão Social do Fornecedor: G DE A LINHARES Valor da Proposta Final: R\$ 0,01

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. - UND

Estado: PI Cidade: Parnaíba Endereço: R TABAJARA, 1853/1 Telefone: (86) 9810-0655 Email: distr.premiere@gmail.com

CNPJ: 22.879.212/0001-23 Razão Social do Fornecedor: LUCYVALDO A PIAUILINO Valor da Proposta Final: R\$ 8,05

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BSNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G. - UND nr: hipoglos

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 3016 Telefone: (86) 9443-6601



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: Marca não informada

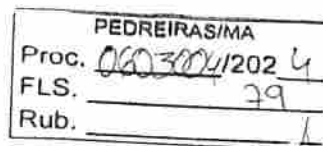
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 13 CREME CONTRA ASSADURA, PARA USO INFANTIL, FÓRMULA LIVRE DE CONSERVANTES E OUTROS AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COM VITAMINAS A E E, FÓRMULA 3 EM 1 (PREVINE, HIDRATA E PROTEGE), ACONDICIONADO EM FRASCO OU BISNADA CONTENDO NO MINIMO 100 G, BABYMED CREME ASSADURA 3 EM 1

Endereço:  
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Telefone:  
(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632

Email:  
lr\_distribuidora@outlook.com



Valor da Proposta Final  
RS 9,78

Item 13: Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm

Preço Estimado: R\$ 9,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,16

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 5,06

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Data: 26/12/2023 10:00

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de utensílios, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e todas os seus equipamentos sociais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Saboneteira - Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido, Características Adicionais: Tipo Pump, Com Valvula Para Saída Do Sabonete, Material: Polietileno De Alta Densidade Pead, Cor: Branca

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:927516

Lote/Item: /137

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/03/2024 14:25

Homologação: 04/03/2024 15:03

CatMat: 461347 - SABONETEIRA

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 4,90

Marca: ARBRA

Fabricante: ARBRA

Modelo: ARBRA

Descrição: Saboneteira - frasco saboneteira 500ml c/ válvula pump

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte R JOAO SAMAHA, 813 José (31) 3347-3449 comerciaisw@yahoo.com.br

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

RS 5,22

Marca: NEW

Fabricante: NEW

Modelo: SABONETEIRA 500ML

Descrição: Saboneteira - Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido, Características Adicionais: Tipo Pump, Com Valvula Para Saída Do Sabonete, Material: Polietileno De Alta Densidade Pead, Cor: Branca

Endereço:  
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Telefone:  
(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632

Email:  
lr\_distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 4,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura do Município de Araucária

**Objeto:** Aquisição de produtos de higiene pessoal e de cama, mesa e banho, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**Descrição:** Saboneteira - Altura: 27 CM, Largura: 12,50 CM, Capacidade: 800 ML, Material: Plástico, Cor: Branca,

**CatMat:** 376933 - Altura: 27 CM | Largura: 12,50 CM | Capacidade: 800 ML | Material: Plástico | Cor: Branca

**Data:** 05/12/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1182023 / UASG:925532

**Lote/Item:** /8

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 05/12/2023 16:16

**Homologação:** 15/12/2023 16:29

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	RS 4,50

\*VENCEDOR\*

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** PROPRIA  
**Modelo:** PROPRIA  
**Descrição:** Saboneteira de Plástico com tampa, cor transparente, Dimensão (comp x larg x alt) 12,1 x 8,1 x 4,3cm, BPA Free.

**Endereço:**



### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 17,93

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
16ª Brigada de Infantaria de Selva  
Comando de Fronteira do Solimões-8ºBIS

**Objeto:** A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material de higienização e limpeza, do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva e órgãos participantes.

**Descrição:** Saboneteira - Saboneteira Material: Poliestireno Cristal, Altura: 16 CM, Capacidade: 500 ML, Cor: Incolor, Largura: 7,5 CM, Características Adicionais: Com Válvula Para Saída Do Sabonete Cor Prata, Tipo Uso: Sabonete Líquido, Profundidade: 10,4 C

**CatMat:** 446174 - Altura: 16 CM | Largura: 7,5 CM | Capacidade: 500 ML | Tipo Uso: Sabonete Líquido | Características Adicionais: Com Válvula Para Saída Do Sabonete Cor Prata | Material: Poliestireno Cristal | Cor: Incolor | Profundidade: 10,4 CM

**Data:** 31/08/2023 10:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:22023 /UASG:160024

**Lote/Item:** /73

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/09/2023 10:27

**Homologação:** 14/09/2023 16:38

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 400

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	RS 8,10

\*VENCEDOR\*

**Marca:** NOBRE  
**Fabricante:** NOBRE  
**Modelo:** S/M  
**Descrição:** Saboneteira Material: Poliestireno Cristal, Altura: 16 CM, Capacidade: 500 ML, Cor: Incolor, Largura: 7,5 CM, Características Adicionais: Com Válvula Para Saída Do Sabonete Cor Prata, Tipo Uso: Sabonete Líquido, Profundidade: 10,4 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago	(92) 8492-6659	thiagolustosa@hotmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
01.211.241/0001-42 QLUZ DA AMAZONIA LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603604/2024  
FLS. 81  
Rub. 1

Valor da Proposta Final  
RS 22,00

Marca: MARILU  
Fabricante: MARILU  
Modelo: MARILU

Descrição: SABONETEIRA, ALTURA: 16 CM, LARGURA: 7,5 CM, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE COR PRATA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, COR: INCOLOR, PROFUNDIDADE: 10,4 CM

Endereço:

48.508.829/0001-26 AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

RS 23,70

Marca: jaguar  
Fabricante: jaguar  
Modelo: NÃO POSSUI

Descrição: SABONETEIRA, ALTURA: 16 CM, LARGURA: 7,5 CM, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE COR PRATA, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, COR: INCOLOR, PROFUNDIDADE: 10,4 CM

Endereço:

### Item 14: Kit pente e escova cabelo para bebê

Preço Estimado: R\$ 24,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,81

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	pente e escova em plástico ABS+silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias	

#### Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 34,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Data: 18/01/2024 09:00

Objeto: Aquisição de material de Kits de Enxoval para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,

Identificação: NºPregão: 732023 / UASG:453204

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2024 09:48

Homologação: 07/02/2024 10:43

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

69.614.287/0001-46 LOJA VIANA LTDA

Valor da Proposta Final

RS 34,17

\*VENCEDOR\*

Marca: MURANO  
Fabricante: MURANO  
Modelo: Conjunto

Descrição: Conjunto De Banho Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,

Estado: Cidade: Endereço:  
PI Teresina R COELHO RODRIGUES, 1038

Nome de Contato:  
Leandro de Freitas Viana

Telefone:  
(86) 3221-7384

Email:  
[licitacao@joviana@outlook.com](mailto:licitacao@joviana@outlook.com)

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RS 34,33

Marca: KUKA  
Fabricante: KUKA  
Modelo: KIT ESCOVA, PENTE, SABONETE

Descrição: Conjunto De Banho - Uso: Recem Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Guarulhos RUA SANTA VITORIA, 123

Telefone:  
(87) 3262-0445

Email:  
[silvandro\\_diego@hotmail.com](mailto:silvandro_diego@hotmail.com)



**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

RS 35,53

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**Objeto:** Aquisição de material de Kits de Enxoval para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**Descrição:** **Conjunto De Banho** - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

**Data:** 18/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão: 732023 / UASG: 453204

**Lote/Item:** 2/22

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 23/01/2024 09:48

**Homologação:** 07/02/2024 10:43

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

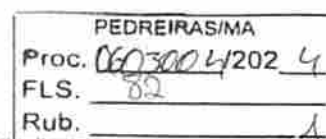
**Quantidade:** 375

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	RS 34,17
*VENCEDOR*		

**Marca:** MURANO  
**Fabricante:** MURANO  
**Modelo:** Conjunto  
**Descrição:** Conjunto De Banho Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R COELHO RODRIGUES, 1038	Leandro de Freitas Viana	(86) 3221-7384	licitacao@lojaviana@outlook.com

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 34,47
--------------------	---------------------------------------	----------

**Marca:** KUKA  
**Fabricante:** KUKA  
**Modelo:** KIT ESCOVA, PENTE, SABONET  
**Descrição:** Conjunto De Banho - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 125	(87) 3762-0445	silvandro_diego@hotmail.com

13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 37,96
--------------------	----------------------------------	----------

**Marca:** MURANO  
**Fabricante:** MURANO  
**Modelo:** KIT BANHO  
**Descrição:** KIT COM ESCOVA, PENTE, SABONETEIRA E PRÉD. PIPO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	compras@comercial@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

RS 23,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kits de Enxoval para Bebê, visa atender as famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, para atender as ações da Prefeitura Municipal de Codajás.

**Descrição:** **Conjunto higiene** - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

**CatMat:** 397764 - CONJUNTO DE BANHO

**Data:** 07/06/2023 09:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão: 102023 / UASG: 980227

**Lote/Item:** 1/17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 16/06/2023 09:12

**Homologação:** 16/06/2023 10:39

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2.500

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.619.760/0001-70 R. A. A. FERREIRA  
\*VENCEDOR\*

Marca: NY BABY  
Fabricante: NY BABY  
Modelo: NY BABY  
Descrição: KIT contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus AV PROFESSOR NILTON LINS, 20

Telefone:  
(92) 3213-3175

Email:  
raimundoflavio2012@bol.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	83
Rub.	1

Valor da Proposta Final

RS 8,00

33.650.194/0001-20 D SANTOS DA SILVA

Marca: New Baby  
Fabricante: New Baby  
Modelo: BPA Free  
Descrição: 397764-Conjunto higiene - KIT contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus R LAGOA AZUL, 16

Telefone:  
(92) 8412-5611

RS 10,00

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Marca: MURANO  
Fabricante: MURANO  
Modelo: INFANTIL  
Descrição: KIT contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê.

Estado: Cidade: Endereço:  
SP São Paulo PRQ DOM PEDRO II, 384

Telefone:  
(11) 9526-1000

Email:  
licitacoes.dfm@gmail.com

RS 25,00

48.572.802/0001-00 S1 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Marca: CEFISA  
Fabricante: O MESMO  
Modelo: KIT BANHO  
Descrição: Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Endereço:

37.981.565/0001-07 L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI

Marca: SONNE  
Fabricante: SONNE  
Modelo: SONNE  
Descrição: Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus R PROMECIO, 855

Telefone:  
(92) 9116-5545

Email:  
l.p.dovalle@hotmail.com

RS 29,00

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: PROPRIO  
Descrição: KIT contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê. Marca: Própria Modelo: Próprio Entrega: 05 DIAS Pagamento: 15 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: CONFORME EDITAL.

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Belo Horizonte R SANTA MARTA, 85

Nome de Contato:  
Bruna

Telefone:  
(31) 8730-4190

Email:  
doc@elocriacoes.com.br

RS 40,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

RS 6,46

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para atender as Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB  
**Descrição:** Conjunto higiene - Uso: Recem Nascido. Composição: Saloneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem Kit Para Banho,  
**CatMat:** 397764 - CONJUNTO DE BANHO

**Data:** 16/05/2023 09:10  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:352023 /UASG:925387  
**Lote/Item:** /38  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 01/09/2023 13:50  
**Homologação:** 01/11/2023 11:47  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.080  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.274.219/0001-96	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,95
*VENCEDOR*		

**Marca:** KEL PENTES  
**Fabricante:** KEL PENTES

**Modelo:** KIT COM 1 PENTE E 1 ESCOVA PARA CABELO DE BEBÊ

**Descrição:** Kit para cabelo de bebê - conjunto para cabelo, contendo: 01 escova de cerdas macias e 01 pente que possua dentes com pontas arredondadas - cores diversas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AL NS 07, 47	(91) 3353-8900	argsdistribuidora@gmail.com

34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI	R\$ 5,00
--------------------	---------------------------------	----------

**Marca:** JHONSON  
**Fabricante:** JHONSON  
**Modelo:** PCT

**Descrição:** Kit para cabelo de bebê - conjunto para cabelo, contendo: 01 escova de cerdas macias e 01 pente que possua dentes com pontas arredondadas - cores diversas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	TRAVESSA ROSA MOREIRA, 539	(91) 3222-2222

29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS	R\$ 5,60
--------------------	--------------------	----------

**Marca:** LULLY BEBE  
**Fabricante:** LULLY BEBE  
**Modelo:** LULLY BEBE

**Descrição:** "Kit para cabelo de bebê - conjunto para cabelo, contendo: 01 escova de cerdas macias e 01 pente que possua dentes com pontas arredondadas - cores diversas."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Soure	R OITAVA, SN	YOUSSEF	(91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	y.matus@gmail.com

40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 6,75
--------------------	---	----------

**Marca:** TURMA DA MONICA  
**Fabricante:** TURMA DA MONICA  
**Modelo:** -

**Descrição:** Kit para cabelo de bebê - conjunto para cabelo, contendo: 01 escova de cerdas macias e 01 pente que possua dentes com pontas arredondadas - cores diversas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM SAO BENEDITO, 604	(91) 8898-7189	mundialdescartaveis@hotmail.com

45.506.054/0001-61	M DE N P DGS SANTOS COMERCIO	R\$ 10,00
--------------------	------------------------------	-----------

**Marca:** SONNE  
**Fabricante:** SONNE  
**Modelo:** SONNE KIT

**Descrição:** Kit para cabelo de bebê - conjunto para cabelo, contendo: 01 escova de cerdas macias e 01 pente que possua dentes com pontas arredondadas - cores diversas

**Endereço:**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	84
Rub.	



## Item 15: Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades

Preço Estimado: R\$ 56,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,48

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades	



## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	<b>Data:</b> 15/12/2023 09:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades das secretarias municipais.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 358100 - FRALDA DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> NºPregão:1112023 / UASG 985385
	<b>Lote/Item:</b> (20)
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 20/12/2023 11:06
	<b>Homologação:</b> 22/12/2023 10:43
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 115
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	RS 48,44

**Marca:** BIGFRAL  
**Fabricante:** ONTEX  
**Modelo:** ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV G/XG C/16  
**Descrição:** ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV G/XG C/16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R PEDRO CALDAS REBELLO, 195	SONIA	(35) 3449-9950	editais@valecomercial.com.br

04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	RS 48,45
--------------------	----------------------	----------

**Marca:** TENA PANTS CONFORT  
**Fabricante:** ESSITY DO BRASIL IND. E COM. LTDA  
**Modelo:** ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG -descartável  
**Descrição:** ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG -descartável, antivazamento, formato anatômico com elásticos ajustáveis na virilha e cintura elástica respirável, peso mínimo aproximado acima de 70 kg a 110 kg, tamanho mínimo aproximado acima de 100 cm a 147 cm, unissex, intensidade de fluxo intenso - pacote contendo 16 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 5533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

01.255.291/0001-21	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	RS 48,59
--------------------	-------------------------------	----------

**Marca:** Maxi Confort  
**Fabricante:** Maxi Confort  
**Modelo:** ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG -descartável  
**Descrição:** ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG -descartável, antivazamento, formato anatômico com elásticos ajustáveis na virilha e cintura elástica respirável, peso mínimo aproximado acima de 70 kg a 110 kg, tamanho mínimo aproximado acima de 100 cm a 147 cm, unissex, intensidade de fluxo intenso - pacote contendo 16 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215	Lincoln	(35) 3423-9554	status.licitacoes@hotmail.com

19.416.252/0001-24	TOPO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	RS 60,00
--------------------	--	----------

**Marca:** ESPLENDOR  
**Fabricante:** NACIONAL  
**Modelo:** DIVERSOS  
**Descrição:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Morrinhos	R PARAIBA, 128 B	José Antônio da Cunha	(64) 3413-0274	topoconstrucoes.servicos@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.950.207/0001-22	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 69,55

Marca: HIGFRAL  
Fabricante: HIGFRAL  
Modelo: (OF: PCT C/14)

Descrição: ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG-descartável, antivazamento, formato anatômico com elásticos ajustáveis na virilha e cintura elástica respirável, peso mínimo aproximado acima de 70 kg a 110 kg, tamanho mínimo aproximado acima de 100 cm a 147 cm, unissex, intensidade de fluxo intenso- pacote contendo 16 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R VERBENAS, 27	(31) 3773-8807/ (31) 3772-7449	prolagos.almoarifado@yahoo.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** RS 57,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	<b>Data:</b> 30/11/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Fralda descartável</b> - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" . Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 470963 - FRALDA DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> NºPregão:502023 / UASG:925125
	<b>Lote/Item:</b> 3/170
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 05/12/2023 17:10
	<b>Homologação:</b> 11/12/2023 13:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 120
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	RS 57,02

\*VENCEDOR\*

Marca: Cremer  
Fabricante: Cremer  
Modelo: Cremer

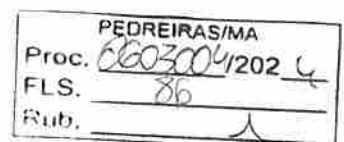
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG TIPO PAMPERS COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS, ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO. FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO XG, PACOTE COM 34 FRALDAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25	SHÂMIA	(98) 98806-9670	svfcomercio@outlook.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** RS 57,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	<b>Data:</b> 24/05/2023 13:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de fraldas descartáveis, absorventes geriátricos e meias elásticas, mediante apresentação de amostras, para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes,.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico.
<b>Descrição:</b> <b>Fralda descartável</b> - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Pequeno . Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 479142 - FRALDA DESCARTÁVEL	<b>Identificação:</b> NºPregão:382023 / UASG:985531
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 17/07/2023 09:34
	<b>Homologação:</b> 17/07/2023 09:34
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	RS 41,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> MILI <b>Fabricante:</b> MILI <b>Modelo:</b> 1017 <b>Descrição:</b> Fraldas descartáveis, infantis; formato anatômico; elástico de ajuste ao corpo; cobertura filtrante; atóxica; barreiras de múltipla proteção; alta absorção; pacote com 32 unidades; de 14 a 18 kg; tamanho XXG.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	Leoni	(48) 3244-2360	lpk@grupolpk.com

12.563.882/0001-82	DISPOMED HOSPITALAR LTDA	RS 41,23
--------------------	--------------------------	----------

**Marca:** HIPOPO ESP  
**Fabricante:** CCM  
**Modelo:** tamanho XXG  
**Descrição:** Fralda infantil descartável, tamanho XXG, cintura 390 a 620 mm, comprimento 530 mm, peso do usuário acima 17 kg. Características: Barreiras Duplas antivazamento, Fechamento Mecânico, fixação sem cola, Toque macio, Painel Tridimensional, Demartologicamente Testado, Hipoalergênico, Camada de transferência e distribuição de líquido, 4 elásticos (pernas) 2 elásticos barreira. Composição: Celulose (Fibra de Celulose), Sap - gel (Polímero super absorvente), Back Sheet (Filme laminado (polietileno - Não tecido)), Top Sheet (Não Tecido -Hidrofílico zebrado), Spun Tissue (Não Tecido -Hidrofílico), Barreira (Não Tecido -Hidrofóbico), Tape Tab (Fita Tape de Polietileno - Hook), Frontal Tape (Loop) (Não - tecido composto principalmente por fibras de polipropileno), Elástico (Fio de elastano), Adesivos (A base de polímeros sintéticos -não provoca irritação). Pacote com 38 unidades. DISPENSADO DE REGISTRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV TRANSBRASILIANA COM RUA CONDE DE MONTE CRISTO, SN	Rafaela	(62) 2020-7777	financentro@dispomed.net.br

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	RS 90,00
--------------------	--------------------------------------	----------

**Marca:** SANIFRAL  
**Fabricante:** SANIFRAL  
**Modelo:** INFANTIL  
**Descrição:** Fraldas descartáveis, infantis; formato anatômico; elástico de ajuste ao corpo; cobertura filtrante; atóxica; barreiras de múltipla proteção; alta absorção; pacote com 32 unidades; de 14 a 18 kg; tamanho XXG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Quatro Barras	R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B	(41) 3367-6161	adm@protflex.net.br

### Item 16: Bolsa para Kit maternidade

Preço Estimado: RS 60,56 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 60,56      Média dos Preços Obtidos: RS 60,56

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 66,78

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE VILA VELHA / (14) >> CPL GERAL <<

**Data:** 06/09/2023 10:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMPO FENESTRADO 0,80M X 0,80M - DESCARTÁVEL, CAMPO FENESTRADO 1,20M X 1,20M - DESCARTÁVEL, CAMPO SIMPLES 1M X 1M - DESCARTÁVEL, CAMPO SIMPLES 1,20M X 1,20M - DESCARTÁVEL, TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50 M, BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE AUTOCLAVE 55MM X 22M, KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 50X70, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 35X45. TRATA-SE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Licitação: 1016629

**Lote/Item:** 7/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 23/10/2023 09:49

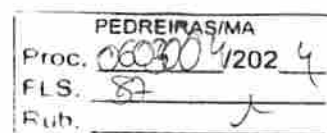
**Homologação:** 23/10/2023 09:49

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 429

**UF:** ES

**Descrição:** KIT CESAREA - KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL. Componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m², garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Esteril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico fenestra com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m. Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.699.583/0001-60 *VENCEDOR*	KYLIMP HOSPITALAR LTDA	RS 50,73
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MARCA: POLARFIX		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Vila Velha	<b>Endereço:</b> AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 452
	<b>Telefone:</b> (27) 3072-7053 / (27) 9828-2494	<b>Email:</b> kylimpsolucoes@gmail.com

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA RS 50,82

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Kit cirúrgico parto cesárea estéril - descartável componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m², garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Estéril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico fenestra com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m.  
**Endereço:**

41.738.390/0001-89 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS 69,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** xyz  
**Estado:** SP **Cidade:** Bananal **Endereço:** R MANOEL DE AGUIAR SALA 06, 18  
**Nome de Contato:** Vinicius **Telefone:** (27) 99509-1428 **Email:** licitacao@plmed.com.br

FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME RS 96,59

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** 1. KIT CIRÚRGICO PARTO CESAREA ESTERIL - DESCARTÁVEL. Componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m², garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Estéril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico fenestra com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m. MARCA: FLEX MAKER  
**Endereço:**

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 54,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITATINGA

**Data:** 22/08/2023 10:10

**Objeto:** Aquisição de bolsas de maternidade para grupos do PAIF -Diretoria da Assistência Social - CRAS

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Descrição:** BOLSA MATERNIDADE BOLSA MATERNIDADE - BOLSA MATERNIDADE BOLSA MATERNIDADE

**Identificação:** 46634127000163-1-000006-2023

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/08/2023 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 118

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.312.513/0001-74 *VENCEDOR*	FELICIANO & CIA LTDA	RS 54,90

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004 1202 4
FLS.	88
Rub.	1





**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 60,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

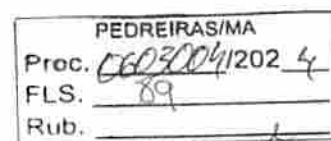
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA  
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÊM-NASCIDO, PARA COMPOR O KIT MATERNIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE GESTANTES DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA  
**Descrição:** KIT BOLSA MATERNIDADE 02 PEÇAS: ACRÍLICO POLICLORETO DE VINILA, COM REFORÇO EXTERNO/ 100% POLIESTER - KIT BOLSA MATERNIDADE 02 PEÇAS: ACRÍLICO POLICLORETO DE VINILA, COM REFORÇO EXTERNO/ 100% POLIESTER

**Data:** 16/06/2023 17:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11283510000130-1-000019-2023  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/06/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 85  
**Unidade:** Un  
**UF:** GO

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
01.534.593/0001-39	TECIDOS TITA LTDA	RS 60,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



**Item 17: Sutiã para amamentação tamanho G**

**Preço Estimado:** RS 64,85 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** RS 64,85      **Média dos Preços Obtidos:** RS 64,85

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Sutiã para amamentação tamanho G	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

RS 64,30

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pijamas e sandálias para atender o lar dos.  
**Descrição:** Sutiã - Sutiã Maternal; Elastano, Modelo: Clássico, Cor: Rosa, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Em Elástico  
**CatMat:** 396432 - Material: Elastano | Modelo: Clássico | Cor: Rosa | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Em Elástico

**Data:** 30/10/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:985909  
**Lote/Item:** /28  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 31/10/2023 13:13  
**Homologação:** 21/11/2023 11:09  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 180  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 48,78
<b>Marca:</b> Da Latinha <b>Fabricante:</b> Da Latinha <b>Modelo:</b> Da Latinha <b>Descrição:</b> Sutiã sênior frontal com zíper fino, feito de algodão respirável. TAMANHO GG <b>Endereço:</b>		
		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <b>PEDREIRAS/MA</b>  Proc. <u>0603009/2024</u>  FLS. <u>90</u>  Rub. _____ </div>

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 49,78		
<b>Marca:</b> BC SANTOS <b>Fabricante:</b> BC SANTOS <b>Modelo:</b> TRADICIONAL <b>Descrição:</b> Sutiã sênior frontal com zíper fino, feito de algodão respirável. TAMANHO GG				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

20.060.916/0001-44	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS	RS 94,33			
<b>Marca:</b> Lua modas <b>Fabricante:</b> Lua modas <b>Modelo:</b> NÃO POSSUI <b>Descrição:</b> Sutiã sênior frontal com zíper fino, feito de algodão respirável. TAMANHO GG					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO BARBOSA, 698	Nathalia Marcial	(21) 3317-0478	natmar.representacoes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** RS 64,21

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	<b>Data:</b> 30/10/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pijamas e sandálias para atender o lar dos	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Sutiã - Sutiã Material: Elastano , Modelo: Clássico , Cor: Rosa , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Em Elástico	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 396432 - Material: Elastano   Modelo: Clássico   Cor: Rosa   Tamanho: Grande   Características Adicionais: Abotoamento Traseiro Duplo, Alças Em Elástico	<b>Identificação:</b> N°Pregão 42023 / UASG:985909
	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 31/10/2023 13:13
	<b>Homologação:</b> 21/11/2023 11:09
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 360
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 48,65
<b>Marca:</b> Da Latinha <b>Fabricante:</b> Da Latinha <b>Modelo:</b> Da Latinha <b>Descrição:</b> Sutiã sênior frontal com zíper fino, feito de algodão respirável. TAMANHO G <b>Endereço:</b>		

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 49,65		
<b>Marca:</b> BC SANTOS <b>Fabricante:</b> BC SANTOS <b>Modelo:</b> TRADICIONAL <b>Descrição:</b> Sutiã sênior frontal com zíper fino, feito de algodão respirável. TAMANHO G				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
20.060.916/0001-44 NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS

Valor da Proposta Final

RS 94,33

Marca: Lua modas  
Fabricante: Lua modas  
Modelo: NÃO POSSUI  
Descrição: Sutiã sênior frontal com zíper fino, feito de algodão respirável. TAMANHO G

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	91
Rub.	

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R CAPITAO BARBOSA, 698 Nome de Contato: Nathalia Marcial Telefone: (21) 3317-0478 Email: natmar.representacoes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

RS 87,97

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumos diversos para utilização em atividades de ensino, extensão e administrativas de diversos setores da UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Descrição:** Sutiã - Material: Coton Lycra, Tipo Fechamento: Fechos E Ajustes Em Metal, Tipo Alça: Alças E Bases Alargadas, Tipo Forro: Forro Antialérgico, Tipo: P/ Adaptação De Prótese Mamária, Tamanho: Nº 48, Características Adicionais: C/ Barbatanas Laterais, Lavável.

**CatMat:** 297610 - Tipo: P/ Adaptação De Prótese Mamária | Material: Coton Lycra | Tipo Forro: Forro Antialérgico | Tipo Alça: Alças E Bases Alargadas | Tipo Fechamento: Fechos E Ajustes Em Metal | Tamanho: Nº 48 | Características Adicionais: C/ Barbatanas Laterais, Lavável

**Data:** 09/05/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Nº Pregão: 52023 / UASG: 154032  
**Lote/Item:** /108  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 17/05/2023 15:13  
**Homologação:** 17/05/2023 15:58  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
16.801.595/0001-14 PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 87,97

Marca: ORTHO PAUHER  
Fabricante: NACIONAL  
Modelo: SG437  
Descrição: Material: Coton Lycra, Tipo Fechamento: Fechos E Ajustes Em Metal, Tipo Alça: Alças E Bases Alargadas, Tipo Forro: Forro Antialérgico, Tipo: P/ Adaptação De Prótese Mamária, Tamanho: Nº 48, Características Adicionais: C/ Barbatanas Laterais, Lavável,

Estado: MG Cidade: Santa Rita do Sapucaí Endereço: R DOUTOR JOSE PINTO VILELA, 139 Nome de Contato: PATRICIA Telefone: (35) 98800-7884 Email: licitacao@orthopauher.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 42,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PM DE RIO GRANDE

**Objeto:** Solicitação da compra de roupas íntimas (calcinhas, cuecas e sutiãs) e calçados (tênis) para os usuários do Dispositivo Casa da Passagem, Reintegração, Laço de Amor, Acolhida e Inclusiva

**Descrição:** SUTIA TAMANHO 36/38 material laicra, modelo classico, cor variada, com alças reguláveis - SUTIA TAMANHO 36/38 material laicra, modelo classico, cor variada, com alças reguláveis

**Data:** 11/07/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 55600-68-2023-PRE  
**Lote/Item:** 19:1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/08/2023 00:00  
**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::>  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS



CNPJ Razo Social do Fornecedor  
08.574.064/0001-08 COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RS Santa Rosa AV SANTA CRUZ, 1054 (55) 3351-2665

Email:  
luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

RS 42,90  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 06030041202 4  
FLS. 02  
Rub. 1

Item 18: Camisola tamanho G

Preço Estimado: R\$ 41,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 41,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,63

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Camisola tamanho G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 40,40

Inc I Art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Data: 23/01/2024 09:00

Objeto: Fornecimento de enxoval hospitalar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Vestimenta Hospitalar** - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1402023 / UASG-984683

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2024 13:03

Homologação: 31/01/2024 14:12

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razo Social do Fornecedor  
04.113.609/0001-28 DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 24,00

Marca: KALAZO  
Fabricante: KALAZO

Modelo: CAMISOLA PARA EXAME TAMANHO G.CAMISOLA PARA EXAM

Descrição: VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO AVENTAL/ CAMISOLA/ BATA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO. GRAMATURA MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA CURTA, MODELO CAMISOLA AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA C/ COR. UNISSEX

Estado: Cidade: Endereço:  
RJ Cambuci R TRES DE OUTUBRO, 154

Nome de Contato: Telefone:  
Fernando (22) 3865-1409

Email:  
diathekeindustria.me@gmail.com

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA

RS 25,00

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIO

Modelo: VESTIMENTA HOSPITALAR

Descrição: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68

Nome de Contato: Telefone:  
CRISTINA (31) 3624-4926

Email:  
zenitecomercial@yahoo.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	93
Rub.	1

Valor da Proposta Final

49.441.824/0001-96 FAROL IND E COM LTDA

RS 27,00

Marca: PROPRIO  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: PROPRIO

Descrição: VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO AVENTAL/ CAMISOLA/ BATA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA CURTA, MODELO CAMISOLA AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX

Endereço:

18.457.352/0001-36 GAMMA CONFECÇÕES LTDA

RS 29,00

Marca: Gamma  
Fabricante: Gamma Confecções  
Modelo: Conforme edital

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA, COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR

Endereço:

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

RS 31,99

Marca: PRORROUPAS  
Fabricante: PRORROUPAS  
Modelo: PRORROUPAS

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília Q Q1 02 LOTES 31/33, LOJA, 04

Telefone:  
(61) 3037-6222

Email:  
silveninauniformes@gmail.com

14.002.876/0001-81 EDGARD FURTADO FIGUEIREDO

RS 32,00

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Único

Descrição: "CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA, COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR" Marca-Fabricante/Modelo Própria/Único

Endereço:

37.180.769/0001-49 NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

RS 34,00

Marca: Inovare  
Fabricante: Inovare  
Modelo: Bata Hospitalar

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA, COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR

Estado: Cidade: Endereço:  
GO Anápolis AV JOSE NETO PARANHOS, 625

Nome de Contato: Telefone:  
Nathalia / Paulo (62) 9456-1940

Email:  
nova\_uniformes@hotmail.com

24.820.417/0001-69 RICARDO MIGUEL GANIM

RS 38,00

Marca: Própria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: Conforme o edital

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: Cidade: Endereço:  
GO Anápolis AV CENTRAL, 130

Nome de Contato: Telefone:  
Furtado (62) 3315-3500

Email:  
fernandoganim@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
58.062.951/0001-75 CONFECCOES GIGANTEX LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 94
Rub. 1

Valor da Proposta Final  
RS 39,00

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: 01 CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM. COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. 300 Unid Procedência dos materiais: Produtos 100% Nacional. Declaro estar de acordo com o Edital. Prazo de Val. da Proposta: Conforme o Edital ou 60 dias. Prazo de Entrega: Conforme o Edital ou 30 dias. Condições de Pagamento: Conforme o Edital ou 30 dias. Demais prazos e condições: Conforme o Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantexgila@uol.com.br

33.331.450/0001-16 L. M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES

RS 40,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: UND

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM. COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R I-B, SN	(62) 3578-7031 / (62) 8453-8719	contato@mshospitalarehotclaria.com.br

48.371.796/0001-15 P H MENESES COMERCIO LTDA

RS 49,89

Marca: SANTANA ENXOVAIS  
Fabricante: SANTANA ENXOVAIS  
Modelo: CAMISOLA

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM. COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Endereço:

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECCOES LTDA

RS 50,88

Marca: Gênesis  
Fabricante: Gênesis  
Modelo: Enxoval

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM. COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

46.287.656/0001-38 NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 52,40

Marca: NIPSE  
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO  
Modelo: CAMISOLA HOPITALAR

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM. COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	Cassio	(38) 9109-1909	nipse@outlook.com.br

28.695.298/0001-10 AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

RS 53,43

Marca: Ellezarc  
Fabricante: Ellezarc  
Modelo: Ellezarc

Descrição: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizavel, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN	AULENE	(62) 98249-4404	comercial@aquameioambienteest.com.br



CNPJ: 30.141.903/0001-53 Razão Social do Fornecedor: MEDIAN COMERCIAL EIRELI Valor da Proposta Final: R\$ 53,43

Marca: REAL  
Fabricante: REAL  
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM, COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	95
Rub.	

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV T2, 917 Nome de Contato: Cláudia Telefone: (62) 3285-6650 Email: metacomercial2014@gmail.com

04.707.044/0001-07 MJ HAMUCHE - EVENTOS R\$ 53,43

Marca: MJ  
Fabricante: MJ procedência nacional  
Modelo: MJ

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM, COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R VINTE E CINCO DE MARCO, 125 Nome de Contato: Paulo Telefone: (11) 3242-3811 Email: jadejasmm05243@gmail.com

14.323.297/0001-30 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI R\$ 53,43

Marca: ORTHOVIDA  
Fabricante: ORTHOVIDA  
Modelo: CONFORT

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO G. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X ADULTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO G, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 75 CM, COR AMARELA. COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado: MG Cidade: Curvelo Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 380 Nome de Contato: Anderson Telefone: (38) 3721-9177 Email: moveis.orthovida@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 41,87**

Insc. L. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Data: 23/01/2024 09:00

Objeto: Fornecimento de ensoval hospitalar

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade Reutilizável, Tipo Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Polyester - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Extra Grande (Xg), Característica: C/ Cor, Unissex.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 1402023 / UASG: 984683

Lote/Item: 2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/01/2024 13:03

Homologação: 31/01/2024 14:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ: 04.113.609/0001-28 Razão Social do Fornecedor: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 24,00

\*VENCEDOR\*

Marca: KALAZO  
Fabricante: KALAZO  
Modelo: CAMISOLA PARA EXAME TAMANHO GG CAMISOLA PARA EX

Descrição: VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO AVENTAL/ CAMISOLA/ BATA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO. GRAMATURA MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA CURTA, MÓDELO CAMISOLA AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX

Estado: RJ Cidade: Cambuí Endereço: R TRES DE OUTUBRO, 134 Nome de Contato: Fernando Telefone: (22) 3865-1409 Email: diathekeindustria.me@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	06
Rub.	1

Valor da Proposta Final  
RS 25,00

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: Vestimenta Hospitalar

Descrição: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável; Tipo: Avental / Camisola / Bata; Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto; Gramatura: Mínimo De 120 G/M2; Tipo Manga: Curta; Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas; Tamanho: Adulto Extra Grande (Xg); Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 CRISTINA (31) 3624-4926 zenitecomercial@yahoo.com.br

49.441.824/0001-96 FAROL IND E COM LTDA

RS 27,00

Marca: PROPRIO  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: PROPRIO

Descrição: VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO AVENTAL/ CAMISOLA/ BATA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO. GRAMATURA MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA CURTA, MODELO CAMISOLA AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA C/ CÔR, UNISSEX

Endereço:

18.457.352/0001-36 GAMMA CONFECÇOES LTDA

RS 29,00

Marca: Gamma  
Fabricante: Gamma Confecções  
Modelo: Conforme edital

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Endereço:

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

RS 33,90

Marca: PRORÓUPAS  
Fabricante: PRORÓUPAS  
Modelo: PRORÓUPAS

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável; Tipo: Avental / Camisola / Bata; Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto; Gramatura: Mínimo De 120 G/M2; Tipo Manga: Curta; Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas; Tamanho: Adulto Extra Grande (Xg); Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
DF Brasília Q Q1 02 LOTES 31/33, LOJA, 04 (61) 3037-6222 silveninauniformes@gmail.com

37.180.769/0001-49 NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

RS 34,00

Marca: Inovare  
Fabricante: Inovare  
Modelo: Bata Hospitalar

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Anápolis AV JOSE NETO PARANHOS, 625 Nathalia / Paulo (62) 9456-1940 inovar\_uniformes@hotmail.com

24.820.417/0001-69 RICARDO MIGUEL GANIM

RS 34,97

Marca: Propria  
Fabricante: Próprio  
Modelo: Conforme o edital

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável; Tipo: Avental / Camisola / Bata; Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto; Gramatura: Mínimo De 120 G/M2; Tipo Manga: Curta; Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas; Tamanho: Adulto Extra Grande (Xg); Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Anápolis AV CENTRAL, 130 Licitação (62) 3315-3500 fernandoganim@hotmail.com





CNPJ Ração Social do Fornecedor  
58.062.951/0001-75 CONFECCOES GIGANTEX LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	97
Rub.	2

Valor da Proposta Final  
RS 39,00

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: 02 CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. 300 Unid Procedência dos materiais: Produtos 100% Nacional. Declaro estar de acordo com o Edital, Prazo de Val. da Proposta: Conforme o Edital ou 60 dias. Prazo de Entrega: Conforme o Edital ou 30 dias. Condições de Pagamento: Conforme o Edital ou 30 dias. Demais prazos e condições: Conforme o Edital.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236 (11) 3107-1598 gigantexgil@uol.com.br

33.331.450/0001-16 L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES

RS 40,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: UND

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia R I-B, SN (62) 3578-7031 / (62) 8453-8719 contato@mshospitalarehotalaria.com.br

48.371.796/0001-15 P H MENESES COMERCIO LTDA

RS 48,89

Marca: SANTANA ENXOVAIS  
Fabricante: SANTANA ENXOVAIS  
Modelo: CAMISOLA

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Endereço:

14.002.876/0001-81 EDGARD FURTADO FIGUEIREDO

RS 48,90

Marca: Própria  
Fabricante: Própria  
Modelo: Único

Descrição: "CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR." Marca-Fabricante/Modelo: Própria/Único

Endereço:

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECCOES LTDA

RS 53,79

Marca: Gênesis  
Fabricante: Gênesis  
Modelo: Enxoval

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 Vania (21) 3154-2401 genesisrjcontato@gmail.com

46.287.656/0001-38 NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 53,80

Marca: NIPSE  
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO  
Modelo: CAMISOLA HOSPITALAR

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG. CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Espinosa R DOS BANDEIRANTES, 29 Cassio (38) 9109-1909 nipse@outlook.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	98
Rub.	

Valor da Proposta Final  
RS 54,85

Marca: REAL  
Fabricante: REAL  
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG, CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Gordânia	AV T2, 917	Claudia	(62) 3285-6650	metacomercial2014@gmail.com

04.707.044/0001-07 MJ HAMULICHE - EVENTOS

RS 54,85

Marca: MJ  
Fabricante: MJ procedência nacional  
Modelo: MJ

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG, CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VINTE E CINCO DE MARCO, 123	Paulo	(11) 3242-3811	jadejasuim95243@gmail.com

14.323.297/0001-30 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

RS 54,85

Marca: ORTHOVIDA  
Fabricante: ORTHOVIDA  
Modelo: CONFORT

Descrição: CAMISOLA PARA EXAME - TAMANHO GG, CAMISOLA PARA EXAME DE RAIOS X, ADULTO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PERCAL, 180 FIOS, TAMANHO GG, SEM ABERTURA, DECOTE EM V, SEM MANGA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 90 CM, COR AMARELA, COM LOGOMARCA MONOCROMÁTICA DA UPAMI (RAIO X), RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Carvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

28.695.298/0001-10 AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI

RS 54,85

Marca: Ellezare  
Fabricante: Ellezare  
Modelo: Ellezare

Descrição: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Extra Grande (Xg), Característica: C/ Cor, Unissex

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN	AIUI ENE	(62) 98249-4404	comercial@aquameioambienteesf.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 42,63

Inc. I, Art. 5º da LX 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Data: 11/10/2023 10:00

Objeto: Contratação de serviços de confecção de enxovais e fardamentos

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Medio (M), Característica: C/ Cor, Unissex

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 1422023 / UASG 983781

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 605110 - VESTIMENTA HOSPITALAR

Adjudicação: 17/10/2023 12:38

Homologação: 01/11/2023 09:54

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ: 40.677.935/0001-21 Razão Social do Fornecedor: VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO Valor da Proposta Final: R\$ 33,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: própria  
 Fabricante: própria  
 Modelo: não se aplica  
 Descrição: BATA HOSPITALAR M 100% algodão ( com abertura nas costas e com tiras para amarrar, com logomarca da prefeitura e nome UPA)

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R MACHADO MONTEIRO, 177 Telefone: (71) 8815-0165 Email: vinha.barreto@yahoo.com.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0603004/2024  
 FLS. 99  
 Rub. 1

CNPJ: 35.384.082/0001-08 Razão Social do Fornecedor: F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI Valor da Proposta Final: R\$ 33,80  
 Marca: FC CONFECÇÕES  
 Fabricante: fc confecções  
 Modelo: FC  
 Descrição: estímetna Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex

Estado: AL Cidade: Delmiro Gouveia Endereço: RODOVIA AL 145, 3010 C Telefone: (82) 9953-0264 Email: flavianoelaca@hotmail.com

CNPJ: 02.713.221/0001-32 Razão Social do Fornecedor: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI Valor da Proposta Final: R\$ 40,00  
 Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo: BATA  
 Descrição: BATA HOSPITALAR M 100% algodão ( com abertura nas costas e com tiras para amarrar, com logomarca da prefeitura e nome UPA)

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R DO URUGUAI, 8 Nome de Contato: MARCELO Telefone: (71) 3312-5471 Email: freitasuniformes@hotmail.com

CNPJ: 49.203.050/0001-65 Razão Social do Fornecedor: 49.203.050 JOSILENE ARAUJO DA CRUZ Valor da Proposta Final: R\$ 49,00  
 Marca: Atual Textil  
 Fabricante: Indiana Bella  
 Modelo: Unissex  
 Descrição: BATA HOSPITALAR M 100% algodão ( com abertura nas costas e com tiras para amarrar, com logomarca da prefeitura e nome UPA)

Endereço:

CNPJ: 50.583.738/0001-05 Razão Social do Fornecedor: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 50,00  
 Marca: PROPRIA  
 Fabricante: PROPRIA  
 Modelo: PROPRIA  
 Descrição: Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Avental / Camisola / Bata, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta, Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas, Tamanho: Adulto Médio (M), Característica: C/ Cor, Unissex

Endereço:

CNPJ: 48.371.796/0001-15 Razão Social do Fornecedor: P H MENESES COMERCIO LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 50,00  
 Marca: SANTANA ENXOVAIS  
 Fabricante: SANTANA ENXOVAIS  
 Modelo: BATA HOSPITALAR M  
 Descrição: BATA HOSPITALAR M 100% algodão ( com abertura nas costas e com tiras para amarrar, com logomarca da prefeitura e nome UPA)

Endereço:

Item 19: Absorvente pós parto

Preço Estimado: R\$ 26,89 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 26,89	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,89
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Absorvente pós parto pacote com no mínimo 10 unidades	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais R\$ 23,99  
 Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kits Natalidade para atender a demanda de Auxílio Natalidade através de benefícios eventuais da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE.  
**Descrição:** Absorvente higiênico - Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Comprimento: 45 CM, Tipo: Pós-Parto, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Camada Interna Absorvente.  
**CatMat:** 477522 - ABSORVENTE HIGIÊNICO

**Data:** 19/06/2023 10:02  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão.192023 / UASG.981547  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 12/07/2023 14:12  
**Homologação:** 14/07/2023 11:57  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Pacote 20,00 UN  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	RS 12,00
--------------------	------------------	----------

**Marca:** BELA BABY  
**Fabricante:** BELA BABY  
**Modelo:** ABSORVENTE PÓS PARTO  
**Descrição:** ABSORVENTE PÓS PARTO

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Pánelas	R PETRONILO SANTA CRUZ, 35

Telefone:
(81) 9819-0072

Email:
contato@adcont.org



13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 13,00
--------------------	----------------------------------	----------

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** EVER GREEN  
**Fabricante:** EVER GREEN  
**Modelo:** ABSORVENTE PÓS PARTO  
**Descrição:** ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação: Absorvente pós parto com 20 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772

Telefone:
(85) 3088-8999

Email:
comprasafcomercial@hotmail.com

41.566.886/0001-12	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 13,00
--------------------	-------------------------------	----------

**Marca:** MAX CONFORT  
**Fabricante:** MAX CONFORT  
**Modelo:** 10 ABSORVENTE POS PARTO Especificação: Absorvente p  
**Descrição:** 10 ABSORVENTE POS PARTO Especificação: Absorvente pós parto com 20 unidades MAX CONFORT PCT 500 RS 15,00 quinze reais RS 7.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R PEREIRA FILGUEIRAS, 1160

Telefone:
(85) 3254-7244 / (85) 8726-0421

Email:
bmkvasconcelos@gmail.com

46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	RS 16,00
--------------------	--------------------------	----------

**Marca:** HIGIFRAL  
**Fabricante:** HIGIFRAL  
**Modelo:** POS PARTO  
**Descrição:** ABSORVENTE POS PARTO. Especificação: Absorvente pós parto com 20 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R FRANCISCO PY, 48

Telefone:
(11) 2506-7344

Email:
scanlife.lfca@outlook.com

42.815.972/0001-84	JFV BEZERRA EIRELI	RS 20,00
--------------------	--------------------	----------

**Marca:** cotton  
**Fabricante:** cotton  
**Modelo:** cotton  
**Descrição:** Descrição: Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Comprimento: 45 CM, Tipo: Pós-Parto, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Camada Interna Absorvente.

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA I (CONJ. RESID. PEQUENO MONDUBIM), 140

Telefone:
(85) 8861-5222

Email:
jfvbezerra@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.027.677/0001-89 MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 06030041202 4  
FLS. jos  
Rub. J

Valor da Proposta Final  
RS 25,02

Marca: ADULTCARE  
Fabricante: ADULTCARE  
Modelo: ADULTCARE

Descrição: 10 ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação Absorvente pós parto com 20 unidades PACOTE 500 ADULTCARE 55,59 cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos 27.795,00 vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
CE Limoeiro do Norte PC JOSE JERONIMO, 346 ALESSANDRA (88) 3423-4514 maviprodutoseducacionais@hotmail.com

38.263.979/0001-63 KBM REPRESENTACOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI RS 28,57

Marca: SEVEN  
Fabricante: SEVEN  
Modelo: SEVEN  
Descrição: CONFORME ANEXO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R 2 (CONJ. CAMPO DOS INGLESES), 256 (85) 9991-4483 ndcontabil@gmail.com

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA RS 34,11

Marca: KARISNA  
Fabricante: KARISNA

Modelo: ABSORVENTE PÓS PARTO PCT 20 UND

Descrição: Absorvente higiênico - Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Comprimento: 45 CM, Tipo: Pós-Parto, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Camada Interna Absorvente.

Endereço: Telefone: Email:  
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 (87) 3762-0445 (87) 3025-0632 lr\_distribuidora@outlook.com

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS EIRELI RS 53,28

Marca: MAXI CONFORT  
Fabricante: MAXI CONFORT

Modelo: PÓS PARTO

Descrição: ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação: Absorvente pós parto com 20 unidades

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Ribeirão Preto R JOSE VENANCIO 469 Julia Zeri Salomão (16) 3904-8828 documentos@g8armarinhos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 34,67

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Data: 29/03/2023 14:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Absorvente higiênico - Tipo: Pós-Parto, Comprimento: 45 CM, Largura: 10 CM.

Identificação: Nº Pregão: 132023 / UASG 980551

Características Adicionais: Camada Interna Absorvente, Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável,

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 477522 - ABSORVENTE HIGIÊNICO

Adjudicação: 20/04/2023 14:56

Homologação: 27/04/2023 10:10

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 950

Unidade: Pacote 20,00 UN

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
04.470.529/0001-20 PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RS 24,50

Marca: CLIN-OFF  
Fabricante: CLIN-OFF  
Modelo: DESCARTAVEL

Descrição: ABSORVENTE PÓS PARTO Especificação: PACOTE COM 20 UNIDADES (TAMANHO ÚNICO) VALIDADE: INDETERMINADA MARCA: CLIN-OFF FABRICANTE: CLIN-OFF PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA VALOR UNITÁRIO EXTENSO: TRINTA E CINCO REAIS VALOR TOTAL EXTENSO: TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA São Miguel do Guamá AV MAGALHAES BARATA, 138 JANILSON MOREIRA LACERDA (91) 3446-2994 melfida@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
01.668.343/0001-91 BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
\*VENCEDOR\* INFORMATICA LTDA

Valor da Proposta Final  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 102  
Rub. 1  
RS 32,00

Marca: CLIN-OFF  
Fabricante: CLIN-OFF  
Modelo: DESCARTAVEL

Descrição: ABORVENTE PÓS PARTO Especificação - PACOTE COM 20 UNIDADES (TAMANHO UNICO) MARCA/MODELO: CLIN-OFF FABRICANTE: CLIN-OFF  
PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: INDETERMINADO 950 PACOTE R\$ 40,00 QUARENTA REAIS R\$ 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS

Endereço:

18.833.321/0001-32 F L DE OLIVEIRA EIRELI

RS 47,50

Marca: Absorvente higiênico  
Fabricante: PLENITUD  
Modelo: NACIONAL

Descrição: Absorvente higiênico Descrição Detalhada: Tipo: Pós-Parto, Comprimento: 45 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Camada Interna Absorvente,  
Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Santa Isabel do Pará R FRANCISCO AMANCIO, 1248 (91) 3238-9518 acl.distribuidora2018@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 22,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paraguaçu  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** Registro de preços para futura e possível aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atender ao Programa Municipal de Apoio e Distribuição - PROMAF do Município de Paraguaçu - MG / Poder Executivo

**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M UNISSEX -  
Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M UNISSEX; - Características: Confeccionada com gel super absorvente, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa. toque suave e indicador de umidade. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. Composição: Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímero superabsorventes, Fios de elastano, Adesivos, Termoplásticos, e Fitas adesivas. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. Com canais de distribuição para rápida absorção. Pacote econômico de no mínimo 18 unidades. Tamanho M, para adultos de 40 a 70 Kg, uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária. Marca de referência: bigfial e confort

**Data:** 09/08/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 1282023  
**Lote/Item:** 1/19244  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/08/2023 00:00  
**Fonte:** pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** PT - Pacote  
**UF:** MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
43.575.205/0001-08 GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 22,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Item 20: Calcinha de sustentação tamanhos diversos**

Preço Estimado: R\$ 55,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,66

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Calcinha de sustentação tamanhos diversos	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

RS 55,66

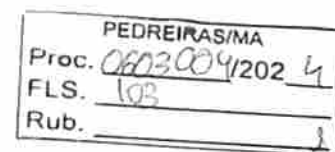
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pijamas e sandálias para atender o lar dos  
**Descrição:** Calcinha - Calcinha Material: Látex Natural, Modelo: P/ Incontinência Urinária / Fecal, Cor: Bege, Tamanho: Xg, Características Adicionais: Reutilizável  
**CatMat:** 480025 - CALCINHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, MODELO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA / FECAL, COR: BEGE, TAMANHO: XG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUTILIZÁVEL

**Data:** 30/10/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:985909  
**Lote/Item:** /22  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 31/10/2023 13:13  
**Homologação:** 21/11/2023 11:07  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 360  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	RS 55,16
*VENCEDOR*		

**Marca:** Da Latinha  
**Fabricante:** Da Latinha  
**Modelo:** Da Latinha  
**Descrição:** Calcinha elástica reutilizável a prova d'água incontinente para idosas TAMANHO G  
**Endereço:**



20.060.916/0001-44	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS	RS 56,16
--------------------	--	----------

**Marca:** Lua modas  
**Fabricante:** Lua modas  
**Modelo:** NÃO POSSUI  
**Descrição:** Calcinha elástica reutilizável a prova d'água incontinente para idosas TAMANHO G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO BARBOSA, 698	Nathalia Marcial	(21) 3317-0478	natmar.representacoes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

RS 55,66

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pijamas e sandálias para atender o lar dos  
**Descrição:** Calcinha - Calcinha Material: Látex Natural, Modelo: P/ Incontinência Urinária / Fecal, Cor: Bege, Tamanho: Xg, Características Adicionais: Reutilizável  
**CatMat:** 480025 - CALCINHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, MODELO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA / FECAL, COR: BEGE, TAMANHO: XG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUTILIZÁVEL

**Data:** 30/10/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:985909  
**Lote/Item:** /24  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 31/10/2023 13:13  
**Homologação:** 21/11/2023 11:08  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 90  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	RS 55,16
*VENCEDOR*		
Marca: Da Latinha Fabricante: Da Latinha Modelo: Da Latinha Descrição: Calcinha elástica reutilizável a prova d'água incontinente para idosas TAMANHO XG		
Endereço:		

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 060370 2/202 4  
 FLS. 104  
 Rub. \_\_\_\_\_

20.060.916/0001-44	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS	RS 56,16			
Marca: Lua modas Fabricante: Lua modas Modelo: NÃO POSSUI Descrição: Calcinha elástica reutilizável a prova d'água incontinente para idosas TAMANHO XG					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO BARBOSA, 698	Nathalia Marcial	(21) 3317-0478	natmar.representacoes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** RS 55,66

Insc. Lei Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	<b>Data:</b> 30/10/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pijamas e sandálias para atender o lar dos	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Calcinha - Calcinha Material: Látex Natural , Modelo: P/ Incontinência Urinária / Fecal , Cor: Bege , Tamanho: Xg , Características Adicionais: Reutilizável	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 480025 - CALCINHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, MODELO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA / FECAL, COR: BEGE, TAMANHO XG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 42023 / UASG: 985909
	<b>Lote/Item:</b> /21
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 31/10/2023 13:13
	<b>Homologação:</b> 21/11/2023 11:07
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 270
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>			
51.710.261/0001-36	M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	RS 55,16			
*VENCEDOR*					
Marca: Da Latinha Fabricante: Da Latinha Modelo: Da Latinha Descrição: Calcinha elástica reutilizável a prova d'água incontinente para idosas TAMANHO M					
Endereço:					
20.060.916/0001-44	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS	RS 56,16			
Marca: Lua modas Fabricante: Lua modas Modelo: NÃO POSSUI Descrição: Calcinha elástica reutilizável a prova d'água incontinente para idosas TAMANHO M					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO BARBOSA, 698	Nathalia Marcial	(21) 3317-0478	natmar.representacoes@gmail.com





Item 21: Álcool 70% no mínimo 245ml

Preço Estimado: R\$ 17,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,07

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Álcool 70% no mínimo 245ml	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0603004/2024 4  
 FLS. 105  
 Rub. 2

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde Pública  
 3º Centro Regional de Saúde - SESPA

**Objeto:** O objeto da licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender, pelo período de 12 (doze) meses as necessidades das Unidades de Saúde gerenciadas por esta regional (Centro de Saúde de Terra Alta e Centro de Saúde de São João da Ponta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Descrição:** Álcool Etilico - Alcool Etilico Aspecto Fisico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

**Data:** 11/01/2024 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRI:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:62023 / UASG:926012  
**Lote/Item:** /24  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 12/01/2024 11:39  
**Homologação:** 20/02/2024 15:02  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 240  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PA

RS 7,87

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.081.966/0001-88	LIZ PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 5,50

**Marca:** FACILITA  
**Fabricante:** FACILITA  
**Modelo:** FACILITA

**Descrição:** ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%INPM (77°GL) C/ 1L

**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** AV DOUTOR FREITAS, 1115 **Nome de Contato:** LEUDICE **Telefone:** (91) 3224-1752/(91) 9222-1107 **Email:** vendas.lizpara@gmail.com

05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	RS 5,80
--------------------	---	---------

**Marca:** CLEANSHP  
**Fabricante:** BETA QUIMICA  
**Modelo:** ALCOOL LIQUIDO 70

**Descrição:** Álcool líquido 70% 1L Produto Registrado na ANVISA Nº 379120004

**Estado:** RS **Cidade:** Pelotas **Endereço:** R LUIZ DE CAMOES, 622 **Telefone:** (51) 9925-5096 **Email:** richardnostress@gmail.com

42.266.893/0001-61	NELSON WILSON DOS SANTOS RIBEIRO 33437661272	RS 7,48
--------------------	--	---------

**Marca:** LIMPA MAIS  
**Fabricante:** LIMPA MAIS  
**Modelo:** LIMPA MAIS

**Descrição:** ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL) C/ 1L

**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** Q QUATORZE (PANORAMA XXI), 13 **Telefone:** (91) 8861-7887 **Email:** nr.comercio10@gmail.com

10.459.614/0001-90	COMERCIAL JR EIRELI	RS 7,92
--------------------	---------------------	---------

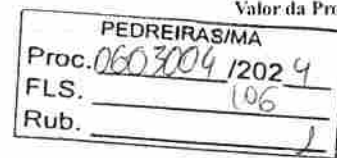
**Marca:** ITAJA  
**Fabricante:** JALLES MACHADO S/A  
**Modelo:** UNIDADE

**Descrição:** ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL) C/ 1L

**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS, 1293 **Nome de Contato:** JOSE **Telefone:** (91) 3272-4136 **Email:** jalvescosta@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
05.154.476/0001-09 SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA



Valor da Proposta Final

RS 8,05

Marca: LIMPA MAIS  
Fabricante: LIMPA MAIS  
Modelo: LIMPA MAIS  
Descrição: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL), C/ 1L

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Castanhal R MARECHAL DEODORO, 57 (91) 3711-7643 progresso2019nei@gmail.com

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RS 9,00

Marca: Clarity  
Fabricante: Clarity  
Modelo: Alcool Liquido 1L  
Descrição: Alcool 70% Liquido 1 Litro Etilico Bactericida Hospitalar 1 Litro Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios e postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para uso hospitalar: assistência à saúde, limpeza e desinfecção de superfícies; clínicas odontológicas, farmácias, pisos, azulejos, fórmicas e vidros.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Osasco AV SAO JOSE, 181 GUSTAVO (11) 2620-3840 gustavofreitas08@hotmail.com

16.646.573/0001-27 A.R DA C BARRA EIRELI

RS 9,40

Marca: LIMPA MAIS  
Fabricante: LIMPA MAIS  
Modelo: frasco  
Descrição: Alcool etilico hidratado; 70º INPM (77ºGL), com 1 litro

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390 (91) 3121-9866 arbarra29@gmail.com

29.243.087/0001-00 J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

RS 9,83

Marca: LIMPA MAIS  
Fabricante: LIMPA MAIS  
Modelo: FRASCO  
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL), GEL, C/1L

Endereço:

### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 27,16

Inc. 1 Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Data: 07/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital.

SRP: SIM

Descrição: **Álcool etílico** - Alcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °GI (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Identificação: NºPregão:1182023 / UASG:984445

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/08/2023 14:27

Homologação: 08/08/2023 13:55

CatMat: 405780 - ÁLCOOL ETILICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Litro

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
31.498.120/0001-94 BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

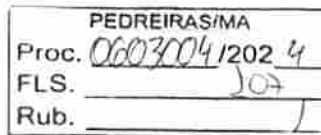
RS 7,80

Marca: ciclo farma  
Fabricante: ciclo farma  
Modelo: 1  
Descrição: ALCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSÉPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EMPESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POROSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM ARDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MILS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Registro Anvisa: 3.3252.0002.001-4 Fabricante: ciclo farma

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Serrana AV DEOLINDA ROSA, 2000 Fernanda (16) 3987-4500 licitacoes@bellamed.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
23.615.514/0001-57	HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI	R\$ 7,90			
<p><b>Marca:</b> itaja  <b>Fabricante:</b> itaja  <b>Modelo:</b> itaja  <b>Descrição:</b> "ALCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSEPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE AGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFICIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE"</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Juiz de Fora	R. GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3213-2000	regularizacao@lfrangel.com.br	
00.944.944/0001-17	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 10,02			
<p><b>Marca:</b> TOUCH  <b>Fabricante:</b> TOUCH  <b>Modelo:</b> ALCOOL ETILICO  <b>Descrição:</b> ALCOOL 70% LIQUIDO, ANTISSEPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE AGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFICIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Sete Lagoas	R. CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 176	(31) 3771-7488	licita.setelagoas@gmail.com	
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 10,04			
<p><b>Marca:</b> CICLOFARMA  <b>Fabricante:</b> CICLOFARMA  <b>Modelo:</b> CICLOFARMA  <b>Descrição:</b> Álcool etílico - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PB	Cabedelo	PC VENANCIO NEIVA, 77	JOSE	(83) 3031-7061	dantasdiniz@gmail.com
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 10,05			
<p><b>Marca:</b> ciclo farma  <b>Fabricante:</b> ciclo farma  <b>Modelo:</b> alcool  <b>Descrição:</b> Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Magé	R. ARISTIDES PORTUGAL, 357	ELOA DUTRA	(21) 2739-0893 / (21) 7399-6111	neomed.hospitalar@gmail.com
33.022.838/0001-35	PIUMA PAPEIS LTDA	R\$ 10,05			
<p><b>Marca:</b> sulmar  <b>Fabricante:</b> sulmar  <b>Modelo:</b> LT  <b>Descrição:</b> Álcool etílico - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Piúma	RODOVIA ES 375, 00	Elsangela	(28) 99936-5980	lietamega@hotmail.com
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,05			
<p><b>Marca:</b> AUDAX/DIVERSOS  <b>Fabricante:</b> AUDAX/DIVERSOS  <b>Modelo:</b> LITRO  <b>Descrição:</b> Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Aparecida de Goiânia	R. TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadoscartaveis.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

27.417.234/0001-95 DOMINUS COMERCIO EIRELI R\$ 11,16

Marca: VIC PHARMA  
Fabricante: VIC PHARMA  
Modelo: VIC PHARMA

Descrição: ALCÓOL 70% LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	108
Rub.	1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MG Sete Lagoas RUA NAPOLIS, 574 (31) 3176-2566 dominus.comercio@yahoo.com

65.353.401/0001-70 COMERCIAL VENER LTDA R\$ 14,56

Marca: INDALCOOL  
Fabricante: INDALCOOL  
Modelo: INDALCOOL

Descrição: ALCÓOL LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM ARDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

MG Belo Horizonte AV AMERICO VESPUCCIO, 213 Tiago Ernesto Guerra (31) 3425-7501 comercialvener@hotmail.com

37.180.769/0001-49 NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA R\$ 180,00

Marca: sol  
Fabricante: sol  
Modelo: ex com 12

Descrição: "ALCOOL 70% LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO) OU 77GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ASSEPSIA DE SUPERFÍCIE E PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO DE ACORDO COM A RDC 199, NÃO APRESENTAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. UNIDADE COM 1000 MLS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA Este item representa cota de 5% para participação exclusiva de MPE."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

GO Anápolis AV JOSE NETO PARANHOS, 625 Nathalia / Paulo (62) 9456-1940 inova\_uniformes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 17,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 11.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Data: 10/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Embrapa Roraima

Identificação: Nº Pregão: 22023 / 1/ASG:135005

Descrição: Álcool etílico - Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volatil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °GL (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Lote/Item: 2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/05/2023 11:38

CatMat: 405780 - ALCÓOL ETÍLICO

Homologação: 15/05/2023 09:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 280

Unidade: Litro

UF: RR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

23.318.893/0001-13 MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO R\$ 7,49

\*VENCEDOR\* PROFISSIONAL LTDA

Marca: AUDAX  
Fabricante: AUDAX  
Modelo: ALCÓOL LÍQUIDO IL

Descrição: ALCÓOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

AM Manaus R DELFIM DE SOUZA, 102 Sylvia P. da Costa (92) 3237-3093 mega.com@uol.com.br



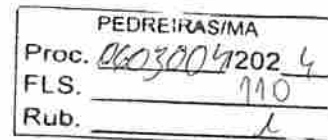
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
42.435.948/0001-10	CONSTRUTORA CASTELO BRANCO SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 8,09			
<p>Marca: NOBRE  Fabricante: NOBRE  Modelo: 1 LT  Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem: 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.</p>					
Endereço:					
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	RS 8,10			
<p>Marca: AUDAX  Fabricante: AUDAX  Modelo: 1L  Descrição: Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	São João da Baliza	AV PERIMENTRAL NORTE, SN	(95) 8400-4518	era_empresendimentos@hotmail.com	
36.163.854/0001-36	MASTERLIMP COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 8,30			
<p>Marca: START  Fabricante: START  Modelo: START  Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem: 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2046	(95) 8104-4244	toraiiclean@gmail.com	
14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 8,55			
<p>Marca: NOBRE  Fabricante: NOBRE  Modelo: NOBRE  Descrição: "ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses."</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	Cantá	TV CELI CAMPELO, S/N	(95) 8400-3809	tlgempresendimentos@hotmail.com	
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	RS 9,00			
<p>Marca: ACQUA  Fabricante: ACQUA  Modelo: ACQUA  Descrição: Alcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	R ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51	(95) 8406-3763	trazempresendimentos@gmail.com	
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RS 9,00			
<p>Marca: CLARITY  Fabricante: CLARITY  Modelo: ALCOOL LIQUIDO  Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem: 1 litro.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV SAO JOSE, 181	GUSTAVO	(11) 2620-3840	gustavofreitas08@hotmail.com
42.564.631/0001-83	42.564.631 ARTHUR GUSTAVO FARIAS DE LIMA ALBUQUERQUE	RS 9,70			
<p>Marca: Facilita  Fabricante: Facilita  Modelo: ACOOL 70%  Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem: 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.</p>					
Endereço:					

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603204/2024
FLS.	109
Rub.	



CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.920.343/0001-90 MERCEARIA SURTIDAO LTDA  
 Marca: SOL  
 Fabricante: SOL  
 Modelo: EMBAAGEM 1L  
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem 1 litro.



RS 9,81

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 MG Uberlândia AV CIRINEU A. AZEVEDO, 27 Arthur (34) 3212-6465 mer.surtidao2022@gmail.com

48.220.697/0001-32 48.220.697 FRANCISCO JOSIMAR PEREIRA MARTINS

RS 9,99

Marca: Prolink Químicos  
 Fabricante: Prolink Químicos  
 Modelo: 1L  
 Descrição: -

Endereço:

07.442.086/0001-51 J L C DE MELO

RS 10,25

Marca: Premisse  
 Fabricante: Kf-Line Com. Prod De Hig  
 Modelo: Premisse  
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RR Boa Vista R SAO VICENTE, 578 (95) 3224-2546 jorgccabral2012@bol.com.br

16.894.265/0001-10 COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 10,26

Marca: ZULU  
 Fabricante: ZULU  
 Modelo: ZULU  
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RR Boa Vista R CORONEL MOTA, 676 (95) 9140-2913 cotingotr@botmail.com

11.144.330/0001-77 BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

RS 10,27

Marca: ASSEPTGEL  
 Fabricante: ASSEPTGEL  
 Modelo: ASSEPTGEL  
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RR Boa Vista AV UNIVERSO, 1324 (95) 9122-4604 comerciomv19@outlook.com

17.206.992/0001-00 A. F. P. COSTA

RS 50,00

Marca: gloria  
 Fabricante: gloria  
 Modelo: gloria  
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70° INPM, embalagem 1 litro. Embalagem deve conter data de envasilhamento e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
 RR Boa Vista R GENESIO ALCIMIRO LOPES, 2531 Antonio (95) 3627-7027

46.756.549/0001-01 P A R FRANCA INFORMATICA

RS 100,00

Marca: AUDAX  
 Fabricante: AUDAX  
 Modelo: AUDAX  
 Descrição: Alcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C). Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RO Pimenta Bueno AV CASTELO BRANCO, 943 (69) 9961-8861 (0000) 0060-0000 cetaspcessos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

RS 15,33

Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Orgão:** AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA/PE  
**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.  
**Descrição:** **Álcool etílico** - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G1 (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5  
**CatMat:** 405780 - ALCOOL ETILICO

**Data:** 14/02/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 12023 / UASG 926807  
**Lote/Item:** 01  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 03/04/2023 12:49  
**Homologação:** 25/04/2023 15:09  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70  
**Unidade:** Litro  
**UF:** PE

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor**  
 20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
 \*VENCEDOR\*

**Marca:** BELLOBELLA  
**Fabricante:** BELLOBELLA  
**Modelo:** ALCOOL 70% IL

**Descrição:** Álcool etílico - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G1 (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

**Estado:** PE **Cidade:** Garanhuns **Endereço:** AV.A. S/N **Nome de Contato:** SILVANDRO **Telefone:** (81) 9746-5059; (81) 3762-0445 **Email:** viva\_distribuidora@hotmail.com

36.193.120/0001-08 HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 8,30

**Marca:** Facilita Audax  
**Fabricante:** Audax  
**Modelo:** Alcool 70% liquido

**Descrição:** Alcool: Hidratado 70° INPM uso profissional, embalagem com 1000 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem validade mínima de 12 meses.

**Estado:** PE **Cidade:** Ilha de Itamaracá **Endereço:** R SÃO LOURENÇO DA MATA, 151 **Telefone:** (81) 3458-4376 **Email:** nadolli@hotmail.com

43.392.983/0001-61 UNICA SANEANTES LTDA

RS 8,36

**Marca:** BelloBella  
**Fabricante:** BelloBella  
**Modelo:** 70.0000

**Descrição:** Álcool etílico - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G1 (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh, Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5

**Estado:** PE **Cidade:** Paulista **Endereço:** R FREI CANECA, 11 **Telefone:** (81) 9165-6871 **Email:** rh.empresendimentos@outlook.com

41.467.016/0001-96 MILLENIUM LICITACOES LTDA

RS 9,55

**Marca:** santa cruz  
**Fabricante:** santa cruz  
**Modelo:** santa cruz

**Descrição:** Alcool: Hidratado 70° INPM uso profissional, embalagem com 1000 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem validade mínima de 12 meses.

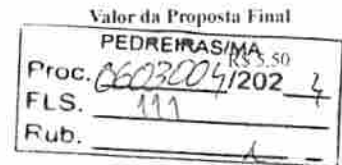
**Estado:** PE **Cidade:** Recife **Endereço:** R RIO XINGU, 505 **Telefone:** (81) 8689-2987 **Email:** millemium\_licitacoes@outlook.com

11.462.102/0001-45 MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS

RS 9,60

**Marca:** AUDAX  
**Fabricante:** AUDAX  
**Modelo:** AUDAX  
**Descrição:** Alcool etílico

**Estado:** PE **Cidade:** Paratama **Endereço:** AV RUI BARBOSA, 09 **Telefone:** (87) 9988-2060 **Email:** relva.comercial@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
06.536.969/0001-57 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

PEDREIRAS/MA  
Proc. 060300912024  
FLS. 112  
Rub. 1

Valor da Proposta Final  
RS 32,99

Marca: BELLOBELLA/IND DE CO  
Fabricante: BELLOBELLA/IND DE COSMETICOS LTDA  
Modelo: UNICO

Descrição: 1 Álcool Hidratado 70° INPM uso profissional, embalagem com 1000 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampadas na embalagem validade mínima de 12 meses. BELLOBELLA/IND DE COSMETICOS LTDA UND 70

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PE Garanhuns R SAO DOMINGOS, 337 MARCELO (87) 3762-0325 jccosmalimentos@hotmail.com

17.238.558/0001-02 MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RS 33,00

Marca: BELLO BELLA  
Fabricante: BELLOBELLAINDUSTRIA DE COSMETICOS  
Modelo: unico

Descrição: Álcool Hidratado 70° INPM uso profissional, embalagem com 1000 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampadas na embalagem validade mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PE Garanhuns RARY BARROSO, 206 (87) 9635-3496

Item 22: Gaze estéril 100% algodão pacote c/ 10 unidades

Preço Estimado: RS 9,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 9,44 Média dos Preços Obtidos: RS 9,44

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Gaze estéril 100% algodão pacote c/ 10 unidades	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais

RS 17,56

Ine. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Hospital Naval de Salvador

Data: 01/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Naval de Salvador.  
Descrição: **Equipo especial** - Aplicação: P/ Injeção Gás Carbônico Co2 - Via Sc. Número Vias: Via Única. Material: Tubo Em Pvc, Comprimento: Cerca De 160 CM, Características Adicionais: Uso Em Carboxiterapia, Esterilidade: Estéril, Uso Único.

Identificação: NºPregão 212023 / UASG:782700

Lote/Item: 67

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2023 12:26

Homologação: 22/11/2023 17:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.170.969/0001-01 G-NERES BRASIL LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 6,80

Marca: MEDSONDA  
Fabricante: MEDSONDA  
Modelo: 10601050

Descrição: TUBO EXTENSOR, TIPO PERFUSOR, COMPRIMENTO 120, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MATERIAL PVC, MARCA MEDSONDA, REGISTRO ANVISA 80163579003

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro R IPITANGAS, 00177 Gerson (21) 9498-2050 comercial@generesbrasil.com.br

09.376.051/0001-97 ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

RS 11,60

Marca: Bio-Data  
Fabricante: Bio-Data  
Modelo: Bio-Data

Descrição: TUBO EXTENSOR, TIPO PERFUSOR, COMPRIMENTO 120, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MATERIAL PVC, É NECESSÁRIO AMOSTRA\*\*\*Rms 80174880013

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro AV ARMANDO LOMBARDI, 00949 Kleber (21) 3547-5964 prismariocomercio@yahoo.com.br





<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
42.393.892/0001-88	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 18,00
<b>Marca:</b> MEDSONDA <b>Fabricante:</b> MEDSONDA <b>Modelo:</b> TUBO <b>Descrição:</b> TUBO EXTENSOR, TIPO PERFUSOR, COMPRIMENTO 120, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E FEMEA, ESTERILIDADE ESTÉRILE DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MATERIAL PVC. É NECESSÁRIO AMOSTRA MARCA: MEDSONDA <b>FABRICANTE:</b> MEDSONDA		

<b>PEDREIRAS/MA</b>	
Proc.	0603004/2024
FLS.	113
Rub.	1

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
BA	Salvador	R DAS GAIVOTAS, 355	Marcus Fernando Costal de Vasconcelos	(71) 3230-5906	galmed@uol.com.br

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RS 22,97
<b>Marca:</b> PLASTMED <b>Fabricante:</b> PLASTMED <b>Modelo:</b> PLASTMED <b>Descrição:</b> Equipó especial - Aplicação: P/ Injeção Gás Carbônico Co2 - Via Sc, Número Vias: Via Única, Material: Tubo Em Pvc, Comprimento: Cerca De 160 CM, Características Adicionais: Uso Em Carboxiterapia, Esterilidade Estéril, Uso Único,		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PB	Cabedelo	PC VENANCIO NEIVA, 77	JOSE	(83) 5031-7061	dantadniz@gmail.com

11.201.854/0001-52	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	RS 22,98
<b>Marca:</b> MP - COMÉRCIO DE MA <b>Fabricante:</b> MP - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- BR <b>Modelo:</b> TRO-SOLUSET BR EXT PERF 3F FS 3F 120CM RLL <b>Descrição:</b> TRO-SOLUSET BR EXT PERF 3F FS 3F 120CM RLL - DIAMETRO REDUZIDO - EXTENSOR PARA PERFUSÃO FOTOSSENSÍVEL BR - ANVISA 80305560076 MARCA E FABRICANTE: MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	AV VIEIRA DE CARVALHO, 115	(11) 3266-3808 / (11) 3266-3808	comercial@japrodutosmedicos.com.br

40.011.952/0001-25	DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	RS 22,98
<b>Marca:</b> SEROPLAST <b>Fabricante:</b> SEROPLAST <b>Modelo:</b> SEROPLAST <b>Descrição:</b> Aplicação: P/ Injeção Gás Carbônico Co2 - Via Sc, Número Vias: Via Única, Material: Tubo Em Pvc, Comprimento: Cerca De 160 CM, Características Adicionais: Uso Em Carboxiterapia, Esterilidade Estéril, Uso Único,		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Vila Velha	RUA VINICIUS TORRES, 408	Marcos	(27) 99872-9463	processos1@controltech.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** **RS 3,56**

Incl. Lei. 5ª da 18 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	<b>Data:</b> 17/04/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para aquisição parcelada de Material Medico, Hospitalar e de Enfermagem.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Equipó especial - Equipó Especial Aplicação P/ Injeção Gás Carbônico Co2 - Via Sc, Número Vias: Via Única, Material: Tubo Em Pvc, Comprimento: Cerca De 160 CM, Características Adicionais: Uso Em Carboxiterapia, Esterilidade Estéril, Uso Único	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 480364 - EQUIPO DE INFUSÃO DE CONTRASTE	<b>Identificação:</b> NºPregão:162023 / UASG:987091
	<b>Lote/Item:</b> 83
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 05/05/2023 13:04
	<b>Homologação:</b> 05/05/2023 15:01
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.750
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
73.318.693/0001-39	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	RS 2,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> DESCARPCK <b>Fabricante:</b> DESCARPCK <b>Modelo:</b> EQUIPO 4 VIAS <b>Descrição:</b> EQUIPO 4 VIAS		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Ivaiporã	RUA SETE DE SETEMBRO, 270	(43) 3356-2008 / (43) 3356-2008 / (43) 3356-2008	ra.fiorzi@sercomtel.com.br



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	114
Rub.	1

Valor da Proposta Final  
RS 2,49

Marca: DESCARPACK  
Fabricante: DESCARPACK  
Modelo: 4 VIAS

Descrição: Equipamento especial - Equipamento Especial Aplicação: P/ injeção Gas Carbônico Co2 - Via Sc ; Numero Vias : Via Única , Material: Tubo Em PVC , Comprimento: Cerca De 160 CM, Características Adicionais: Uso Em Carboxiterapia , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Curitiba R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 LUCAS (41) 3042-0997 vendas2@medicalprodutos.com.br

03.951.140/0001-33 DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA RS 2,60

Marca: VITAL GOLD  
Fabricante: PODO  
Modelo: 4 VIAS

Descrição: Equipamento multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 4 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, clamp em cores diferentes, conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, conexão Luer para dispositivo de acesso venoso RMS 10296900162

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R SAO FRANCISCO DO VERMELHO, 90 JAQUELINE (11) 2621-8884 depaulic@terra.com.br

11.145.401/0001-56 L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA RS 4,59

Marca: TKI  
Fabricante: TKI  
Modelo: UNIDADE

Descrição: Equipamento multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 4 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, clamp em cores diferentes, conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, conexão Luer para dispositivo de acesso venoso

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Santa Maria R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 Luis (55) 32231-8185 la-junimed@hotmail.com

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA RS 4,83

Marca: DESCARPACK  
Fabricante: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD.  
Modelo: DESCARPACK

Descrição: Equipamento multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 4 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, clamp em cores diferentes, conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, conexão Luer para dispositivo de acesso venoso

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Rio Claro RUA 25, 1908 SERGIO (19) 3533-7000 uniao@cirurgicauniao.com.br

78.742.491/0001-33 JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A RS 4,83

Marca: VITAL GOLD  
Fabricante: PODO XINGDA (TIANJIN) MEDICAL CO., LTD  
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Equipamento multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 4 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, clamp em cores diferentes, conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, conexão Luer para dispositivo de acesso Venoso - OFERECEMOS LUER SLIP

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Curitiba R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 HERMES (41) 2108-4545 licitacao1@joamed.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 7,21

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / (1) NUCLEO DE LICITACOES-SESA

Data: 09/06/2023 08:00

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemiológico-doenças infecciosas virais.

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 1004643

Lote/Item: 42/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: MATERIAL HOSPITALAR - Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual UNIDADE CURATIVO TRANSPARENTE

Adjudicação: 18/07/2023 10:02

Homologação: 18/07/2023 10:02

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4.800

UF: AP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.165.389/0001-56 *VENCEDOR*	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Itaguaí	<b>Endereço:</b> R REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840
		<b>Telefone:</b> (21) 2688-1412
30.021.452/0001-10	LIFE MEDICAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,02
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. FABRICANTE: VITALDERME MARCA: VITALDERME PREÇO UNITARIO: R\$ 2,30 PREÇO TOTAL: R\$ 11.040,00		
<b>Estado:</b> AP	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Endereço:</b> R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, 369
		<b>Telefone:</b> (96) 8424-2078
		<b>Email:</b> adm@liffe@romagroupbrasil.com
	DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,05
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. REFERENCIA: CURATIVO TRANSPARENTE L. PEDREIRAS/MR. 4800 MARCA: Vitalderme REGISTRO: 10296900073 V. UNITARIO: 2,58 V. TOTAL: 12.384,00		
<b>Endereço:</b>		
32.582.556/0001-20	NEXT MEDICAL LTDA	R\$ 2,58
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> ITEM 42. Descrição: Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Fabricante: POLAR FIX. Marca: WOUND CARE F. Registro Anvisa: 8003400112. Apres.: UND. Quantidade: 4800. Valor Unitário: R\$ 7,38 (Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). Valor Total: R\$ 35.424,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais). Prazo de garantia do produto: Não inferior a 65% do prazo de fabricação. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 5 dias, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que a empresa cumpri plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.		
<b>Estado:</b> AP	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Endereço:</b> RUA ESTRELA, 985
		<b>Telefone:</b> (96) 3241-1210
		<b>Email:</b> next1.medical@gmail.com
11.719.882/0001-66	DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA	R\$ 2,93
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual MARCA: VITAMEDICAL. SEM FENESTRA; REGISTRO ANVISA: 90691910001 CAIXA COM 50 UNIDADES		
<b>Estado:</b> AP	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Endereço:</b> R REMO AMORAS DE OLIVEIRA, 496
		<b>Nome de Contato:</b> Laercio
		<b>Telefone:</b> (96) 3241-2226
		<b>Email:</b> marcozerodistribuidora.ap@gmail.com
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 3,36
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> copertina		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Colombo	<b>Endereço:</b> EST DA GRACIOSA, 1013
		<b>Telefone:</b> (41) 3675-1398
		<b>Email:</b> financeiro@macmedbrasil.com.br
07.329.169/0001-39	EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual UNIDADE CURATIVO TRANSPARENTE MARCA: CREMER RMS 80245210094		
<b>Estado:</b> AP	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Endereço:</b> AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1947
		<b>Telefone:</b> (96) 3223-1040
		<b>Email:</b> matriz@equinociohospitalar.com.br

Proc. 0603004202 4
FLS. 119
Rub. _____



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA COG; PROD B10

RS 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo, estéril, hipoalérgico, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, com fenda reforçada de não tecido macio em toda extensão, aplicação em moldura, livre de látex, com 02(duas) tiras adesivas extras de não tecido para fortalecer a estabilização e fixação do cateter e 01(uma) tira para identificação. Embalados individualmente permitindo abertura asséptica, tamanho 10x12cm, caruchos e/ 50 unidades. Fabricante PHARMAPLAST / Marca PHARMAPORE PU IV / Modelo IVFS1012ADV / Registro no MS nº 80180990008. PROPOSTA VÁLIDA POR 120 DIAS

Endereço:

D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 8 Curativo, TRANSPARENTE, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual UNIDADE 4800 MARCA/FABR: VITALDERME 10,00 48.000,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS) DIAS CONSECUTIVOS. PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA DIAS) CORRIDOS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA DECLARAMOS QUE ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.

Endereço:

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

RS 33,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Curativo, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual UNIDADE CURATIVO TRANSPARENTE MARCA: 3M RMS: 10002070019

Endereço:

Item 23: Umbigueira 100% algodão c/ 3 unid.

Preço Estimado: R\$ 16,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,21

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Umbigueira 100% algodão c/ 3 unid.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 18,38

Inc. I Art. 3º da LN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
prefeitura municipal de governador valadares

Data: 17/11/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar tal como: ATADURAS, CANULAS, DRENOS, TUBOS, SONDAS, CATETERES para atender a demanda do Hospital Municipal de Governador Valadares

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.1132023 / UASG.926607

Descrição: Cateter central - Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Implante: Umbilical, Vias: Mono Lúmen, Diâmetro: Cerca 3 Fr., Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Lote/Item: /184

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/01/2024 14:48

Homologação: 08/01/2024 16:24

CatMat: 448700 - CATETER CENTRAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
\*VENCEDOR\*

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603054/2024
FLS. 117
Rub. _____

Valor da Proposta Final

RS 6,50

Marca: VITAL GOLD

Fabricante: Romsons Internacional

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CATETER UMBILICAL NEO-NATAL 3,5 FR (1,41MM DIÂMETRO EXTERNO E 0,6MM DIÂMETRO INTERNO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, RADIOPAÇO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 A 25, COM INTERVALO DE 1CM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL E TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E IDENTIFICAÇÃO CONFORME CORRELATOS DO M.S. (COTA RESERVADA A ME/EPP) – OFERECEMOS 1,16MM EXTERNO VITAL.GOLD/Romsons Internacional – INDIA – 10296900147

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	Marta	(41) 2108-4545	kg@joamed.com.br

48.493.494/0001-10 UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA

RS 11,00

Marca: POLYMED

Fabricante: POLYMED

Modelo: POLYMED

Descrição: Cateter Central Aplicação Venoso / Arterial, Conector Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Implante: Umbilical, Vias: Mono Lúmen, Diâmetro: Cerca 3 Fr., Tipo Uso: Esteril, Descartável, Embalagem Individual

Endereço:

41.391.411/0001-32 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

RS 14,90

Marca: POLYMED

Fabricante: POLYMED

Modelo: Registro Anvisa: 10150470356

Descrição: CATETER UMBILICAL NEO-NATAL 3,5 FR (1,41MM DIÂMETRO EXTERNO E 0,6MM DIÂMETRO INTERNO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, RADIOPAÇO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 A 25, COM INTERVALO DE 1CM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL E TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E IDENTIFICAÇÃO CONFORME CORRELATOS DO M.S.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Matias Barbosa	R EUCLYDES DA SILVA LEAL, 232	(11) 4296-0829	pedocipriani@id.uf.br

08.583.229/0001-08 CARLA DE OLIVEIRA CORREA

RS 18,90

Marca: Vygon

Fabricante: Vygon

Modelo: 270.03

Descrição: Tipo: De Marca / Registro Ministério Saúde: 10234400082 / Procedência País Origem: FRANÇA / CATETER UMBILICAL NEO-NATAL 3,5 FR (1,41MM DIÂMETRO EXTERNO E 0,6MM DIÂMETRO INTERNO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, RADIOPAÇO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 A 25, COM INTERVALO DE 1CM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL E TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E IDENTIFICAÇÃO CONFORME CORRELATOS DO M.S. (COTA RESERVADA A ME/EPP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV ALVARES CABRAL, 982	CARLA	(31) 32220-8683	cochb@hotmail.com

08.234.423/0001-88 AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA

RS 25,00

Marca: BIOMEDICAL / NACIONAL

Fabricante: BIOMEDICAL / NACIONAL

Modelo: CATETER UMBILICAL 3FR X 30CM /50 U/L POLIURETANO

Descrição: CATETER UMBILICAL 3FR X 30CM /50 U/L POLIURETANO BIOMEDICAL INDUSTRIA 10196320053

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CONCEICAO PINTO FERREIRA, 200	MARCOS	(31) 98705-9432	agmashicursos@gmail.com

42.587.791/0001-48 CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

RS 33,99

Marca: BCI

Fabricante: ELECTROPLAST S.A

Modelo: RMS: 10297020063

Descrição: Cateter central - Cateter Central Aplicação Venoso / Arterial, Conector Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Implante: Umbilical, Vias: Mono Lúmen, Diâmetro: Cerca 3 Fr., Tipo Uso: Esteril, Descartável, Embalagem Individual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55	Lucas	(41) 3042-0996	vendas2@medicalprodutos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 12,60

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
Hospital Geral de Curitiba

**Objeto:** Eventual aquisição de Materiais Médicos e outros insumos, para atender às necessidades da Farmácia Central do Hospital Geral de Curitiba

**Descrição:** **Cateter central** - Aplicação: Venoso / Arterial, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Implante: Umbilical, Vias: Mono Lumen, Diâmetro: Cerca 3 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

**CatMat:** 448700 - CATETER CENTRAL

**Data:** 24/08/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão 92023 / UASG:160223

**Lote/Item:** /46

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 31/10/2023 13:53

**Homologação:** 01/11/2023 16:35

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.464.907/0001-99	MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 12,60
*VENCEDOR*		

**Marca:** POLYMED

**Fabricante:** POLYMED

**Modelo:** Cateter Umbilical 3,0Fr PU

**Descrição:** CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 3 FR, VIAS MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

**Estado:** PR **Cidade:** Almirante Tamandaré **Endereço:** AVENIDA EMILIO JOHNSON, 828

**Telefone:** (41) 9945-0217

**Email:** contato@med3prod.com.br

**Stamp:** PEDREIRAS/MA  
Proc. 0003604/2023 4  
LS. 118  
ib. A

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 11.133)

RS 17,64

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
12ª Região Militar  
Hospital Geral de Manaus

**Objeto:** Aquisição de Material de consumo Hospitalar.

**Descrição:** **Cateter central** - Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Matéria Prima: Pvc Radiopaco, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Implante: Umbilical, Vias: Mono Lumen, Diâmetro: Cerca 6 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

**CatMat:** 437842 - Aplicação: Venoso / Arterial | Tipo Implante: Umbilical | Matéria Prima: Pvc Radiopaco | Diâmetro: Cerca 6 Fr | Vias: Mono Lumen | Comprimento: Cerca 40 CM | Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa | Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

**Data:** 12/06/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão 172022 / UASG:160020

**Lote/Item:** /49

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 03/08/2023 12:35

**Homologação:** 03/08/2023 12:43

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	RS 9,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** FOYOMED

**Fabricante:** FOYOMED

**Modelo:** FOYOMED

**Descrição:** Cateter central - Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Matéria Prima: Pvc Radiopaco, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Implante: Umbilical, Vias: Mono Lumen, Diâmetro: Cerca 6 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

**Estado:** SP **Cidade:** São Caetano do Sul

**Endereço:** R SILVIA, 579

**Telefone:** (11) 5012-7930

**Email:** atendimento@rcore.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

13.658.180/0001-45

LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 26,27

Marca: BLENDA

Fabricante: BLENDA

Modelo: 3,5FR

Descrição: Cateter Umbilical Neonatal Estéril -3,5 Fr

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004202 4
FLS.	119
Rub.	



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 17/04/2023 09:42:52 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 09/04/2024 11:05:28 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/04/2024 16:29:26 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 26/12/2023 12:48:45 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: 08/04/2024 16:34:46 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP portal.vistaalegredealto.sp.gov.br/transparencia/	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 08/04/2024 16:05:43 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0803004/202 4
FLS.	120
Rub.	_____







PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024 4
FLS.	121
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

### DESPACHO

A Senhora  
Maria Paixão da Conceição Alencar  
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0603004/2024, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024 4
FLS.	122
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

A Senhora  
Sterphane Caroline Melo Mendes Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0603004/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA em 18 de abril de 2024.

Maria Paixão da Conceição Alencar  
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603/04/202 4
FLS.	123
Rub.	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
1	KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por:	KIT	125	733,60	91.700,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 060304/2024  
FLS. 124  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;</li><li>- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li><li>- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li><li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li><li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;</li><li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li><li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova</li></ul>				
---	--	--	--	--



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 125
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

	<p>de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li><li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

GRUPO 2 – COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
2	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem	KIT	375	733,60	275.100,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/202 4  
FLS. 126  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<p>suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li><li>- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li><li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li><li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;</li><li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li><li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em</li></ul>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 127
Rub. _____

<p>plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li><li>- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</li></ul>				
---	--	--	--	--

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.2. O fornecimento é enquadrado como continuados tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06031024/2024
FLS.	128
Rub.	

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. NATUREZA DO OBJETO**

4.1. Os produtos desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **7.1. Sustentabilidade**

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### **7.2. Exigência de carta de solidariedade**

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.3. Subcontratação**

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **8.1. Condições de Entrega**

8.1.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

##### **8.2. Local de entrega dos produtos**

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante.

##### **8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

8.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	129
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **9.6. Preposto**

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **9.7. Fiscalização**

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PEDREIRAS/MA
Proc. 009004/2024
FLS. 130
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **9.8. Gestor do Contrato**

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1. Recebimento**

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060904/2024
FLS.	131
Rub.	

verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, pa-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202_4
FLS. 32
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

ra que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **10.3. Prazo de pagamento**

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **10.4. Forma de pagamento**

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 10.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com a legislação aplicável.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/202 4
FLS.	133
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 12.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	194
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 12.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### **12.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço**

**12.3.1.** A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período.**

**12.3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

12.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

12.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

12.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.

13.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### **14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

### **15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	135
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

15.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.000/2024 4
FLS.	136
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## **17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 137
Rub. _____

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	138
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **18.2. Forma de fornecimento.**

18.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

### **18.3. Exigências de habilitação.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	139
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.3.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 18 de abril de 2024.

Maria Paixão da Conceição Alencar

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 140
Rub. _____

### **TEMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente TR com vistas à realização de procedimento de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2024
FLS.	141
Rub.	

### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 06 de março de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	142
Rub.	

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0603004/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 06/03/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

### **1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Publicação do Aviso de Intensão de Registro de Preços;
- c) Manifestações de Intenção de Registro de Preços;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Termo de Aprovação de ETP e TR;
- g) Pesquisa Preliminar de Preço;
- h) Autorização da autoridade competente
- i) Autuação

### **2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0603004/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

### **3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

### **4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	143
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos fornecimentos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a época da formalização dos contratos administrativos.

#### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 144
Rub. _____

## DESPACHO

À  
Procuradoria Geral do Município  
Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0603004/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 22 de abril de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido em: 22/04/2024

  
\_\_\_\_\_





PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024 4  
FLS. 145  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>MODO DE DISPUTA ABERTO</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 0603004/2024	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO "POR ITEM"	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a></b>	
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b> __ / __ /2024, às __ : __ h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a></b>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com 67 (sessenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	146
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603004/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às    :    hrs, do dia    /   /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em



PEDREIRAS/MA	
LOC.	0603004/2024
FLS.	142
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso III**, a licitação terá itens e cotas exclusivas à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreen-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	148
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

dedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	149
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0607004/202 4
FLS.	150
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	151
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º. XXXIII. da Constituição;
- 6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060.3074/202 4
FLS.	152
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um) real*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívolo.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0603009/202 4
FLS. 153
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060004/2024
FLS.	154
Rub.	1

- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 155
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).



PEDREIRAS/MA
Proc. 060304/202 4
FLS. 137
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	138
Rub.	

- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	159
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2024
FLS.	160
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	161
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, res-



PEDREIRAS/MA
Proc. 023004/2024
FLS. 162
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

pectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 163
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06304/202 4
FLS.	164
Rub.	~

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060300/2024
FLS.	165
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

**10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de deca-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2024
FLS.	166
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

dência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/202 4
FLS.	167
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## **13. RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	168
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

#### **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	169
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
  - 15.2.2. multa;
  - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0609004/2024
FLS.	170
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	171
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603014/2024
FLS.	172
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

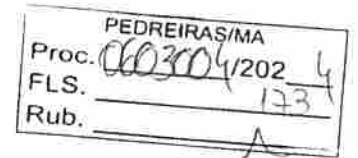
**17. ANEXOS**

- 17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:  
17.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.  
17.1.2. Anexo II - Termo de Referência.  
17.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.  
17.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/202 4
FLS.	124
Rub.	A

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MANUTA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2024
FLS.	175
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**2. VALOR ESTIMADO**

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 176  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
1	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;	KIT	125	733,60	91.700,00





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	177
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li></ul>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 18
Rub. _____

	- 1 Pacote de umbiguetira 100% algodão, com 3 unidades.				
--	---	--	--	--	--

GRUPO 2 – COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
2	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com	KIT	375	733,60	275.100,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 179  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<p>bico em látex atóxico e antialérgico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases</li></ul>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

	estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
--	---	--	--	--	--

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.2. O fornecimento é enquadrado como continuados tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os produtos desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### 7.2. Exigência de carta de solidariedade

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### 7.3. Subcontratação

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	181
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de Entrega

8.1.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

### 8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante.

### 8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	182
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **9.8. Gestor do Contrato**

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/202 4
FLS.	183
Rub.	

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PEDREIRAS/MA
Proc. 060.3004/202 4
FLS. 184
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	185
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 10.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com a legislação aplicável.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 186
Rub. _____

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 12.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 12.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 12.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**12.3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

**12.3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

12.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

12.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

12.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

13.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrem por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

15.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;



PEDREIRAS/MA
Proc. 060.3004/202 4
FLS. 188
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quan-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 189
Rub. _____

do solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	190
Rub.	

- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	191
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 18.2. Forma de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2023_4
FLS.	192
Rub.	

18.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

**18.3. Exigências de habilitação.**

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.3.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	193
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº 0603004/2024**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº \_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:			(DDD) Fax:			
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 06030041202 4
FLS. 194
Rub. _____

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06090041202_4
FLS.	195
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	197
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603204/202 4
FLS.	198
Rub.	4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/2024
FLS.	199
Rub.	

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	002004/2024
FLS.	200
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
XXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

## DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	001
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603004/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0603004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sis-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0003004/2024  
FLS. 202  
Rub. A

tema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Ata de Registro de Preços;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2024
FLS.	203
Rub.	

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **fornecimento** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	204
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004202 4
FLS.	205
Rub.	

todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603009/202 4  
FLS. 206  
Rub. /

sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1603004/202 4
FLS. 207
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

vo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060310/2021 7
FLS.	208
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo





PEDREIRAS/MA
Proc. 06030041202 4
FLS. 209
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	007604/2024
FLS.	210
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	217
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 212
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARECER JURÍDICO**

**A SENHORA**

**SR.º STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO nº** 0603004/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para fornecimento de bens comuns por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	213
R.:b.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060.3004/202 4
FLS.	214
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	215
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	60304/2024
FLS.	216
Rub.	J

adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### 3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	212
Rub.	

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	218
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 25 de abril de 2024.

  
**FABRICIO COSTA SAMPAIO**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0603004/2024  
FLS. 219  
Rub. \_\_\_\_\_

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>MODO DE DISPUTA ABERTO</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 0603004/2024	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b> 020/2024
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO "POR ITEM"	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>	
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b> 06/06/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.pedreiras.gov.br">www.pedreiras.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <b>FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA</b> Pregoeiro Municipal Port. nº004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br">cpl@pedreiras.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com 67 (sessenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	220
Rub.	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603004/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 06/06/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, Lei Federal nº 14.770/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	221
Rub.	1

tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso III**, a licitação terá itens e cotas exclusivas à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreen-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	222
Rub.	12

dedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	223
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## **5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	224
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	225
Rub.	2

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	226
Rub.	

- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$1,00 (um) real*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívolo.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	227
Rub.	4.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	228
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	229
Rub.	1

proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0609004/202 4
FLS.	230
Rub.	

- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	231
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	232
Rub.	1

- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2021
FLS.	233
Rub.	L

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 234
Rub. 1

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0605004/202 4
FLS.	235
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, res-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 236
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

pectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
PROC. 06030041202 4
LS. 23
Ab. 1

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos não subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	000004/202 4
FLS.	238
Rub.	1

deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	062904/202 6
FLS.	239
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

### **9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### **9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

## **10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de deca-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1603004 1202 4
FLS. 240
Rub. 1

dência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103004/202 4
FLS.	245
Rub.	A

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103004/2024
FLS.	240
Rub.	1

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

#### 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNEI: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 243
Rub. 1

- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
  - 15.2.2. multa;
  - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 294
Rub. _____

15.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 060300412024
FLS. 245
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16 deste instrumento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 246
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**17. ANEXOS**

- 17.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:  
17.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.  
17.1.2. Anexo II - Termo de Referência.  
17.1.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.  
17.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 20 de maio de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	247
Rub.	6

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA  
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 13.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	248
Rub.	2

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	060.700/2024
FLS.	Jua
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

**2. VALOR ESTIMADO**

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	<p><b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b>, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;</li><li>- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;</li><li>- 1 Pacote de fralda, em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;</li><li>- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;</li><li>- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;</li><li>- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;</li><li>- 1 Par de meias para recém-nascidos;</li><li>- 1 Par de luvas de algodão para bebê;</li><li>- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;</li><li>- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li><li>- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;</li></ul>	KIT	125	733,60	91.700,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 003004/202 4  
FLS. 251  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;</li></ul>				
---	--	--	--	--



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0604/2024
FLS.	252
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0061-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.					
--	--	--	--	--	--

GRUPO 2 – COTA DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
2	<b>KIT ENXOVAL DE BEBÊ</b> , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com	KIT	375	733,60	275.100,00

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

<p>bico em látex atóxico e antialérgico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;</li><li>- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;</li><li>- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;</li><li>- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;</li><li>- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;</li><li>- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;</li><li>- 1 Camisola tamanho G;</li><li>- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;</li><li>- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;</li><li>- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;</li><li>- 2 Pacote de gases</li></ul>				
--	--	--	--	--



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 259
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbi- gueira 100% algodão, com 3 unidades.				
--	--	--	--	--

- 3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
- 3.2. O fornecimento é enquadrado como continuados tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 4. NATUREZA DO OBJETO

- 4.1. Os produtos desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 5.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documento de Formalização de Demanda.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 7.1. Sustentabilidade

- 7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### 7.2. Exigência de carta de solidariedade

- 7.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### 7.3. Subcontratação

- 7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010304/202 4
FLS.	255
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 13.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de Entrega

8.1.1. A contratada deverá entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

### 8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante.

### 8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 06030041202 4
FLS. 206
Rub. 1

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **9.8. Gestor do Contrato**

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2022 4
FLS.	257
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060304/202 4
FLS.	258
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004202 4
FLS.	259
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/6001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 10.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com a legislação aplicável.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365

365

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRASIMA	
Proc.	066904/202 4
FLS.	260
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 12.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 12.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

12.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 12.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	261
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

**12.3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

**12.3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

**a)** apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

**b)** demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**c)** manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

**12.3.2.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.2.** Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**12.3.2.3.** O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.

**13.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### **14. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** Por se tratar de um processo por sistema de registro de preços as despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias solicitadas a tempo da formalização dos contratos administrativos.

### **15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**15.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**15.1.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**15.1.3.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**15.1.4.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

**15.1.5.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

**15.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0003004/202 14
FLS. 262
Rub. 2

15.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento;

**15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

15.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quan-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103004/202 4
FLS. 563
Rub. 2

do solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

16.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 264
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/202 4
FLS.	005
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 18.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 18.2. Forma de fornecimento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	003004/202 4
FLS.	266
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

18.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

**18.3. Exigências de habilitação.**

18.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.3.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

19.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	36
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
ANEXO III  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADM. Nº 0603004/2024**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº \_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020004/2024
FLS.	268
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### **4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	000114/2024
FLS.	269
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	270
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 06030014/202 4
FLS. 271
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0003004/2024
FLS.	222
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	06032024/1202 4
FLS.	273
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0663004/2024
FLS.	274
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDREIRAS/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

## DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	275
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603004/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0603004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sis-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024 1
FLS.	236
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

tema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Ata de Registro de Preços;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos fornecimentos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	272
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **fornecimento** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 278
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos fornecimentos caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0603009/2024
FLS. 279
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos fornecimentos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/202 4
FLS. 280
Rub. _____

sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os fornecimentos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/202 4
FLS.	281
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

vo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0003/004/202 4
FLS. 283
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 15.419.978/0001-66  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060.300.4202 4
FLS.	284
Rub.	

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	285
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 15.419.978/0001-60**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)**

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**



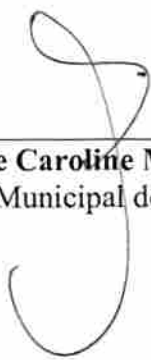
PEDREIRAS/MA	
Proc.	060300/1202 4
FLS.	286
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 15.419.978/0001-60  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: [assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br](mailto:assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 20 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 15 de MAIO de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**- PORTARIAS - CONCEDER: 146/2024**

PORTARIA R.H. n.º. 146/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) FRANCISCA NETO REIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, a serem gozadas de 17/06/2024 a 16/07/2024, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 15 de MAIO de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 020/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO N° 020/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06 de junho de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de maio de 2024. Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 021/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO N°

021/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção das festividades culturais do São João 2024 do Município de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 20 de maio de 2024. Damião Felipe Barbosa - Presidente Interino da FUP - Portaria 065/2024 – GP.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	288
Rub.	1





PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 289
Rub. _____



**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 020/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 6 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 21/05/2024*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 020/2024/2024 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=801>.

*Pedreiras/Ma, 21 de Maio de 2024.*

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretário(a)

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=801>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA  
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO  
0603004/2024



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024 4
FLS.	290
Rub.	1

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA,

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Bens

**Quantidade Itens:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 06/06/2024 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa

**Autoridade Competente:** Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa

**Comissão de contratação :** ANA KAROLINE BEZERRA MATOS  
PACHECO

**Comissão de contratação :** HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

**Pregoeiro(a) :** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 21/05/2024 17:56:19 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 21/05/2024 18:00:08 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

\* Data em que a ação foi realizada.



Edital

# Edital nº 020/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/05/2024

**Local:** Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/05/2024 18:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06184253000149-1-000056/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

## Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 366.800,00

Itens    Arquivos    Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
93564_edital_1716324979.zip	22/05/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

